JORNAL
O REGIONAL
63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
Nova Esperança, Domingo, 25 de Junho de 2023
Nova Esperança nº 3580 | Colorado nº 2667

Equipe do Estado vistoria hospitais para fiscalizar qualidade do atendimento a servidores

Com o objetivo de acompanhar os convênios firmados para o atendimento da saúde dos servidores do Governo do Paraná, garantir o cumprimento dos contratos, bem como a qualidade dos serviços, o Departamento da Saúde do Servidor, da Secretaria da Administração e da Previdência, tem realizado visitas aos hospitais conveniados. Até o momento, a equipe já visitou unidades de Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Pato Branco, União da Vitória, Toledo, Guarapuava e Londrina. Nesta sexta-feira (23), a ação aconteceu no Hospital São Camilo, em Ponta Grossa.

A cidade dos Campos Gerais passou recentemente por uma mudança de hospital de referência, após nova licitação. A instituição de saúde que atendia os servidores até então, não manifestou interesse em participar do novo processo. Durante o período de transição, mesmo com os comunicados antecipados, houve muitas dúvidas sobre o agendamento de consultas.

"O acompanhamento presencial é importante para que possamos verificar como os servidores do Estado estão sendo atendidos nos hospitais prestadores de serviço. Em Ponta Grossa, após um período inicial de ajustes, com os atendimentos acontecendo apenas no Pronto-Socorro, os servidores já podem realizar o agendamento com especialistas desde o início de junho. Agora, ouvindo as demandas dos servidores, estamos atuando junto ao prestador de serviço para ampliar os agendamentos e melhorar o tempo de resposta às solicitações", detalhou o chefe da Divisão da Saúde do Servidor, Fábio Nunes Junior.

O Hospital São Camilo se comprometeu a ajustar os pontos indicados pela equipe da Secretaria da Administração e Previdência e informou que já contratou novos funcionários, aumentou as linhas de atendimento e planeja a ampliação dos agendamentos de consultas com especialistas. Desde o início do novo contrato, em maio, mais de 4 mil beneficiários do SAS já foram atendidos no local.

ATUAÇÃO – Durante a fiscalização, as equipes visitam os espaços dos hospitais, conversam com as equipes e os pacientes atendidos. As fiscalizações presenciais acontecem em paralelo ao acompanhamento mensal realizado pelas equipes do Departamento da Saúde do Servidor. O pagamento do convênio acontece mediante a apresentação de um relatório mensal de produtividade.

Além disso, recentemente foram inauguradas as Centrais de Atendimento Presenciais do Sistema de Assistência à Saúde (SAS) nos hospitais de referência, que também fiscalizam a qualidade dos atendimentos, o tempo de espera e a estrutura oferecida.

O SAS é um benefício do servidor paranaense estadual e seus dependentes legais, sem nenhuma contrapartida financeira do funcionário. Atualmente, há hospitais de referência atendendo as 15 macrorregiões do Paraná. No hospital em Ponta Grossa, por exemplo, além dos servidores estaduais que residem no município, a unidade recebe servidores de outros 24 municípios da região. De janeiro a abril, 81.308 pessoas já foram atendidas pelo SAS. Mais de 645 mil exames e procedimentos foram realizados no período.

O Sistema de Assistência à Saúde (SAS) é um dos projetos que será contemplado pelo programa Paraná Eficiente. Os recursos do programa, disponibilizados pelo Banco Mundial, permitirão uma nova estruturação do SAS, melhorando o modelo oferecido atualmente. O projeto está na fase da criação do termo de referência, documento que apresentará todas as fases do projeto.

AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

Jogos de futebol hoje, 25, na região Noroeste

Nossa Senhora das Graças, joga o Amador de Nova Esperança

Os Campeonatos de Futebol Amador das Ligas de Nova Esperança e Loanda prosseguem nesse domingo, 25/06, com estes jogos.

NOVA ESPERANÇA

A fase semifinal do Campeonato Regional tem os jogos da volta.

Uniflor x Nossa Senhora das Graças. No jogo de ida, 1 a 0 para Nossa Senhora das Graças. Arbitragem de Alessandro Belentani, assistentes César Augusto Bosso e Reginaldo Fragoso, delegado Marcelo Franco Rodrigues.

Atlético Mandaguaçu x Presidente Castelo Branco. Jogo de ida 3 a 2 para Castelo. Árbitro – José Cláudio de Souza, assistentes Marcelo de Oliveira e Vinícius Gabriel Alves, delegado Otávio César Landim.

LOANDA

Jogam pela sexta rodada da primeira fase do Amador Regional.

Porto Rico x Nova Londrina, árbitro Eli Marini, assistentes Fábio Santiago e Vinícius Martineli, quarta árbitra Andressa Vaitz.

Botafogo/Santa Mônica x Rosana/SP, árbitro Michel Domiciniano, assistentes Fernando Serafim e Claudemir Torreto, quarta árbitra Tayna Cristina.

Loandense x Diamantense, árbitro Sidnei Galho Benedito, assistentes Sirlene Borges e Valdeci Prado, quarto árbitro Marcos Uber.

Dia 1º de julho tem avaliação do Flamengo

O Estádio Sãopedrão, de São Pedro do Paraná será o local no dia 1º de julho (sábado) da Avaliação Técnica do Flamengo. Atletas nascidos nos anos de 2010 a 2014 serão avaliados a partir das 8h30 pelo observador técnico Marcos Quinto. A taxa de inscrição será um quilo de alimento não perecível. Apoio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de São Pedro do Paraná.

Em final eletrizante, "Madruga City" conquista título

A final do Futsal dos Jogos Comerciários do Paraná na fase de Paranavaí teve na quarta-feira, 21/6, uma final eletrizante, a equipe Madruga City foi a campeã ao vencer por 3 a 2 a equipe Ciabel.

O jogo no Centro Esportivo do Sesc estava empatado em 1 a 1 restando 2 minutos, a Ciabel marcou o segundo gol, e quando o placar apontava 34 segundos para o encerramento, a equipe Madruga City empatou e virou o jogo.

Os gols foram de Matheus (2) e Silvio (Madruga); Daniel e João Paulo (Ciabel). Na disputa do terceiro lugar, Abutres 1x0 Cleiton Pneus. Gol marcado por Dyeron.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; LICITAÇÃO, TIPO: **MELHOR OFERTA - MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** fixo e sem reajuste.

No dia 06 de julho de 2023, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 0002/2023 de 03/01/2023, com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **Abertura das propostas: dàs 08:30 horas as 08:59 horas do dia 06/07/2023.**
- **Recebimento das propostas: das 08:00 hrs do dia 26/06/2023 às 08h29hrs do dia 06/07/2023.**
- **Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 06/07/2023.**
- **referência de tempo: horário de BRASÍLIA (DF).**
- **LOCAL: www.bllcompras.org.br**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a entrega de peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, micro ônibus, caminhões, oficiais da frota do Município de Atalaia, de acordo com as necessidades da administração, sendo como referência a Tabela AUDATEX OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme características, condições, quantidades e exigências indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital de Licitação.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres do Município de Atalaia, da Administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Terá prioridade de contratação empresas que atendem ao disposto no artigo n. 1º, § 2º, inciso II, letra "d", da Lei Municipal n. 1416/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 22 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para inscrição do Servidor José Adirson Gianotto Nascimento, em curso presencial de capacitação ""Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021", nos dias 29 e 30 de junho de 2023, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

EMPRESA: **IAGP INSTITUTO APLICADO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ nº 32.651.451/0001-85
Endereço: Rua Minas Gerais, 1391 – Sala 502 - CEP 85601-060 Francisco Beltrão PR - Fone (46) 2601-1978 – 9970-8582

VALOR: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu PR 23 de junho de 2023.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria da Câmara Municipal de Mandaguaçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguaçu PR 23 de junho de 2023.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA
CNPJ: 78.924.016/0001-88

OBJETO: Futura a aquisição de materiais de copa e cozinha.

VALOR: R$ 1.994,08 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Mandaguaçu PR 23 de junho de 2023.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis -Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2023.
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 028/2023.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2023

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **LUCENA & TOMAZINI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 27.177.397/0001-48 com sede na Rua Antônio Bergamo, n°551/A, em Lobato - PR.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2023 (anexo IV); Teto de R$. 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

OBJETO: Contratação de Empresa que disponibiliza profissionais na área da Saúde, Odontologia.

VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2023 a 31 de Junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado PR., 14 de Junho de 2023.
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023

SÚMULA: Concede Férias à Servidor do Poder Legislativo Municipais.

*O Senhor **ALEXANDRE APARECIDO RISSO**, mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 Inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, Art. 32, Inciso XVI da Resolução 04 de 30 de junho de 2011, e Artigos 101, 102 e §§, da Lei Municipal 1001 de 12 de dezembro de 2011(Estatuto dos Servidores Públicos de Uniflor Municipais);*

Tendo em vista o requerido no Protocolo nº381/2023 da Secretaria Geral desta Câmara Municipal em data de 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **JOÃO FERREIRA LEITE**, portador da C.I RG 5.359.783-1 SSP/PR, CPF: 017.650.209-21, Escriturário, Lotado na Secretaria desta Câmara Municipal, **vinte (20) dias de férias consecutivas**, relativas ao período aquisitivo de **30/05/2022 à 29/05/2023**, a partir do dia 01 de julho de 2023, devendo o referido servidor retornar às suas atividades normais no dia 21 de julho do corrente ano.

ARTIGO 2º - DETERMINAR ao Setor de Contabilidade, o empenho e pagamento da importância equivalente à (1/3) da remuneração de vinte (20) dias de férias consecutivos e dez (10) dias de pecúnia a ser percebido no mês de junho de 2023, a título de gratificação, de acordo com o requerido.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Resolução n°003/2023.

SÚMULA: Aprovação do Plano de ação e termo de adesão do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23 de junho de 2023.

Resolve:

Art.1º Aprova sem ressalvas, o plano de ação e termo de adesão do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, repassado pelo Fundo Estadual da Infância e da Adolescência – FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Paraná, aos vinte e três de junho de 2023 (/2306/2023).

Mecila Alves do Nascimento
-Presidente do CMDCA-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA MIMO, Nº. 397- UNIFLOR-PR

RESOLUÇÃO nº. 04/2023

Divulga o Resultado da Avaliação de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Informática Básica, dos candidatos a vaga de Conselheiros Tutelares período 2024-2028.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1068/2015, alterada pela Lei nº 1243/23 e,

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Resolução CONANDA nº 231/2022;

Considerando o Edital CMDCA 01/2023 e avaliação realizada em 23/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Divulgar** o resultado da prova de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA e Informática Básica, dos candidatos a vaga de Conselheiros Tutelares, Eleição Unificada 2023.

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Crislaine Risso Biondo	66
Edilene Fernandes dos Santos	44
Gislene Dirce Fernandes	60
Luciane Alves	66
Paula Isamara Oliveira dos Santos	74
Rosimeire Cristina Belafrante Duraes	68
Tatiane Alves Carneiro Pereira	68
Vanessa de Freita Luna	68

Art. 2º- Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 estão aptos a concorrer ao pleito.

Art. 3º - O período de recurso à avaliação de conhecimentos específicos é de 26/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Paulo Junior dos Santos
Presidente CMDCA

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO N° 103/2023.

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do COMSEA - do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA sua composição, eleição da sua diretoria e aprovação de novo Regimento Interno de acordo com as legislações vigentes;

CONSIDERANDO a legislação municipal Lei Ordinária nº 2438/2011 e a Lei Ordinária nº 2648/2014 que dispõem e disciplinam sobre a segurança alimentar e nutricional

DECRETA

Art. 1° - Fica convocada a **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada na cidade de Colorado – Estado do Paraná no **dia 19 de Julho de 2023, às 13 horas**, no Auditório Municipal "Casa da Cultura - Prof. Wilma Palhari", localizado na rua Pernambuco, nº 410, Bairro Centro.

Art. 2º - A **III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional** tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – Eleger a nova direitoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Colorado – Pr;

Art. 3º - A realização da **II Conferência Municipal de Segurança Alimentar** e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 97/2023.

Colorado, 23 de junho de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 05/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 015 de 02 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital n° 001/2023 para contratação de estagiários no município de Paranapoema, Estado do Paraná:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	DIENIFER CRISTINA MIGUEL DOS SANTOS
7°	DANIELE FARIAS DA SILVA

A partir da publicação do presente edital, ficam os inscritos CONVOCADOS para comparecer no setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias.

Paranapoema-PR, 23 de junho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Colorado Country Clube

CNPJ 77.209.757/0001-14
Rua Sergipe nº 742 – Centro – Colorado – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA DIRETORIA, ASSESSORIA E CONSELHO FISCAL

O senhor **LUIZ CARLOS MIOSSO**, presidente do Colorado Country Clube, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade.

FAZ SABER A TODOS que lerem o presente Edital, que ficam convocados eleições gerais para **DIRETORIA, ASSESSORIA E CONSELHO FISCAL** do Colorado Country Clube, **BIÊNIO 2023/2025, para o dia 23 de julho de 2023.**

DAS CHAPAS: As chapas deverão ser inscritas e entregue na Secretaria do Clube, constando de **DIRETORIA**: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Diretor Social, 2º Diretor Social, 1º Diretor de Esportes, 2º Diretor de Esportes, 1º Diretor de Patrimônio, 2º Diretor de Patrimônio. **ASSESSORIA**: 06 (seis) membros. **CONSELHO FISCAL**: 03 (três) membros. OBS. Para a Diretoria e Conselho Fiscal, só poderão ser candidatar sócios proprietários, todos deverão ser inscritos com nome, qualificação e assinatura de cada um.

NOME DAS CHAPAS: No ato da inscrição, cada chapa deverá fazer constar o nome individual da mesma.

DOS PRAZOS: As chapas concorrentes deverão ser inscritas na Secretária do Clube, **até o dia 08 de julho de 2023, até as 17h00mim.**

As eleições serão realizadas no dia 23 de julho de 2023, com início as 9h00min e termino as 17h00min.

DA APURAÇÃO: A apuração será realizada logo após o término do período de votação, por uma mesa nomeada pelo senhor Presidente e, podendo a apuração ser assistida pelos interessados.

O direito ao voto e atribuições de cada órgão diretivo, encontra-se no Estatuto Social da entidade.

Colorado/PR., 23 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Presidente

COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE
ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS
GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Convite

O **MUNICÍPIO DE COLORADO**, tem a honra de convidá-lo(a) a participar da **III - Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional,** com tema central: **Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade,** a ser realizada conforme abaixo:

Data: **19/07/2023**
Horário: **13h00 às 17h00**
Local: **Auditório Municipal – Prof. Wilma Palhari**
Endereço: **Rua Pernambuco, nº 410, Bairro Centro, Colorado-PR**

COREGSAN — COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE — CONSEA PARANÁ

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, em deferimento a impugnação apresentada pela empresa COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, **CNPJ nº** 02.213.491/0001-84, com sede a Rodovia PR 317, KM 1, nº 390, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá, Paraná, CEP: 87065-005, comunica aos interessados que está retificando o Edital em tela na forma que segue:

Passa a vigorar a seguinte redação das especificações técnicas do anexo 07, item 3. TRANSMISSÃO, **SAM 49 E LOTE 01.**

"Onde se lê:

3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo	Semi powershit
3.2. Nº de marchas à frente e a ré	16 (dezesseis) a frente e 6 (seis) a ré
3.3. Tração	4x4 (com reversor eletro-hidráulico)

"Leia-se:

3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo	Semi powershift e ou powrquad
3.2. Nº de marchas à frente e a ré	16 (dezesseis) a frente e 6 (seis) a ré
3.3. Tração	4x4 (com reversor eletro-hidráulico)

PRORROGAÇÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 27/06/2023 às 08h00hrs do dia 07/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h45min horas do dia 07/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br
Permanecendo todas as demais condições do edital.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 21 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Municipal

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

DATA 19/07/2023

REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – Do Regulamento Interno

Art. 1º – A aprovação do Regulamento Interno desenvolver-se-á da seguinte forma:

I - Durante a leitura, os artigos em que não houver destaques serão considerados aprovados por unanimidade;

II - Em havendo destaque, os participantes deverão manifestar-se e as propostas de alteração deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa coordenadora que as submeterá à plenária ao final da leitura;

III - Os propositores de destaques terão no máximo 2 (dois) minutos para defesa da proposta;

IV - No caso de discordância com a proposta apresentada, a plenária poderá apresentar outra ou defender a manutenção do texto, também contando com 2 (dois) minutos para exposição.

CAPÍTULO II - Dos Participantes

Art. 2º - Participarão da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as pessoas inscritas na condição de delegados, convidados e observadores.

CAPÍTULO III – Da Realização

Art. 3º - A dinâmica de funcionamento da Conferência consiste em:

I - Aprovação do Regulamento Interno;

II - Palestras e debate sobre o tema;

III - Trabalhos de grupos por eixos de discussão;

IV – Eleição dos novos membros que irão compor o COMSEA de Colorado.

CAPÍTULO IV - Dos trabalhos de Grupo

Art. 4º - Em cada um dos grupos de trabalho, será respeitada, sempre que possível, a participação de representantes de todas as categorias de delegados.

Art. 5º - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador e um relator indicado pela Comissão Organizadora, um coordenador escolhido no grupo, sendo que:

I - Os facilitadores terão a função de orientar os trabalhos no grupo, explicando a metodologia para os trabalhos,

II - O Coordenador deverá estimular a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o tempo e o processo de discussão.

III - O relator terá como função sistematizar os debates, redigir as propostas aprovadas pelo grupo e apresentá-las na plenária.

Art. 6º - Os grupos de trabalho deverão desenvolver suas atividades, considerando:

I. Escolha de um coordenador.

II. Discussão e Elaboração de Propostas e moções, as quais deverão ser aprovadas por maioria simples no grupo.

III. Preenchimento de instrumental fornecido pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7º - A sistematização das propostas por grupo de trabalho será viabilizada através de uma Comissão de Relatoria composta pelos coordenadores e relatores de grupo e por representantes da comissão organizadora e técnica, cujo resultado integrará o relatório único a ser apreciado na Plenária Final.

Art. 8º – Somente farão parte do relatório do grupo, as conclusões, propostas e moções aprovadas por maioria simples dos votos, dentro de cada grupo.

§ 1º – As matérias em que houver dissenso serão apreciadas pela plenária final.

§ 2º – Os grupos de trabalho deverão concluir o relatório, impreterivelmente, até o início da plenária final.

CAPÍTULO V - Da Eleição dos Delegados por Cotas

Art. 9º – A eleição de Delegados (as) por cotas para a Etapa Regional acontecerá da seguinte forma:

a) Escolha dos representantes por segmentos específicos, em momento próprio, determinado na programação da Conferência.

b) Cada candidato (a) será eleito (a), pela maioria simples de votos, dos (as) Delegados (as) de seu próprio segmento, observado o número de vagas determinados pelo CONSEA Estadual.

c) Apresentação a Plenária, e homologação dos (as) representantes, por segmento;

Art. 10 - Somente poderão ser eleitos (as) para a *Conferência Regional* de Segurança Alimentar e Nutricional, os (as) Delegados por segmento (as) que participarem da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO VI - Da Plenária Final

Artigo 11 - A Plenária Final reunir-se-á para, aprovação da Ata final com aprovação das propostas dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a Conferência Regional.

§ 1º - A Plenária Final será dirigida pela Comissão Organizadora, assessorada por facilitadores indicados por esta Comissão.

Art. 12 - As proposições discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho no decorrer da Conferência serão encaminhadas à Comissão de Relatoria e Sistematização e submetidas à Plenária Final, após leitura pela mesa.

§ 1º: Está assegurando aos participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um dos pontos.

§ 2º - Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade.

§ 3º - As propostas de alteração do relatório final poderão ser feitas por escrito à mesa, que as submeterá à plenária.

§ 4º - Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos para defesa da proposta.

§ 5º - No caso de discordância com a proposta apresentada, serão disponibilizados 02 (dois) minutos para o ponto de vista contrário, permitindo-se réplica por 01 (um) minuto.

Art. 13 - A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos votos dos delegados presentes, por contraste, recorrendo-se a contagem em caso de dúvida.

Art. 14 - A Plenária é instância máxima de discussão da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constituída pelos participantes credenciados, com competência para discutir os temas da mesma. É prerrogativa dos (as) Delegados (as) aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as propostas relacionadas com o tema da Conferência, observando-se este Regimento e a programação da Conferência.

§1º - Cada Delegado (a), devidamente credenciado (a) e identificado (a) com crachá colorido, terá direito a voz e voto.

§2º - Convidados e observadores (as) identificados (as) com crachá na cor Branca terão direito apenas a voz.

§3º - As votações na Plenária serão feitas levantando o crachá de votação.

§4º – Iniciado o processo de votação de cada proposição são vedados os levantamentos de questões de ordem

Art. 15 - Encerrada a votação dos destaques do relatório final, a mesa procederá à leitura das moções, aprovadas nos grupos, facultando-se tempo máximo de 2 minutos aos delegados, convidados e observadores que queiram se manifestar a favor ou contrariamente à moção, sendo reservado, posteriormente, o mesmo tempo para defesa.

Parágrafo Único: Serão levadas a Plenária Final as moções entregues à Secretaria Executiva da Comissão Organizadora, por escrito em formulário próprio, até o término dos trabalhos de grupo, contendo assinatura de no mínimo 30% dos delegados (as).

CAPÍTULO VII – Das Disposições Gerais

Art. 16 - No caso de ocorrer o descumprimento do presente regulamento assegurar-se-á aos delegados e convidados o direito de levantar questões de ordem à mesa diretora.

Art. 17 – O recebimento do Certificado fica condicionado à presença do participante durante todo o período de realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.19 - Os casos omissos não previstos neste Regulamento que se referem a questões administrativas e/ou eleitorais serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, e as que se referem à dinâmica da Conferência serão resolvidos pela plenária.

Colorado, 23 de junho de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 62/2.023

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13-2.022 PROCESSO LICITATORIO Nº. 43-2.022 e CONTRATO Nº. 57-2022.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Acordão nº. 455/2023 - Tribunal Pleno TCE-PR, no Processo nº. 388362/22, que determinou anulação do Pregão Presencial nº. 13/2022, desde a decisão da inabilitação dos então primeiro e segundo colocados;

CONSIDERANDO que no referido Processo nº. 388362/22, foi procedida medida liminar de suspensão do certame (devidamente homologada pelo Acordão nº. 1555/2022, do Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a necessidade premente da Administração de realizar a contratação dos serviços objeto do Pregão nº. 13/2022;

CONSIDERANDO que foi aberto o Pregão Eletrônico nº. 15/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA E AUXILIAR DE COZINHEIRA, SOLDADOR, PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO E VIGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICIPIO, com observância das recomendações do TCE/PR;

CONSIDERANDO que tal procedimento (Pregão Eletrônico nº. 15/2023), já se encontra na fase de recurso da decisão que habilitou as empresas licitantes;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular ou revogar seus próprios atos por motivo de conveniência, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revogado o Pregão Presencial nº. 13-2022 – Processo Licitatório nº. 43-2022, bem como o Contrato nº. 57-2022, firmado com a empresa DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, eis que com abertura do novo procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº. 15-2023), o citado pregão perdeu seu objetivo.

Crisogono Noleto e Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 047.585.689-20

Art. 2º. – A Gerência de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itaguajé, deverá comunicar as empresas sobre a Revogação, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 19 de Junho de 2023

Crisogono Noleto e Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 047.585.689-20

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação, o **DECRETO Nº 061/2023** sancionada em 20 de junho 2023 e publicada na edição nº 3578 (Nova Esperança), do dia 21 de junho de 2023, página nº 07 do Jornal O Regional.

Onde se lê: [...] **do Cargo Comissionado de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com vencimentos símbolo CC1, nomeada através do Decreto 004/2022.** [...]

Leia-se: [...] **do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo, com vencimentos símbolo CC1, nomeada através do Decreto 055/2022.** [...]

A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 22(vinte e dois) de junho de 2023(dois mil e vinte e três).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 097/2023

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

NOMEAR, a senhora **Fabiana Malezan**, portador da Cédula de Identidade **n.º 4.449.550-3 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Agente de Fiscalização**, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, a partir do dia **21(vinte e um) de junho(06) de 2023(dois mil e vinte e três)**, tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 21(vinte e um) de junho (06) de 2023(dois mil e vinte e três).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 098/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **Edson da Silva**, portador do RG n.º 2.128.161-5 SSP/PR e do CPF n.º 326.683.339-20, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente Operador de Máquinas Pesadas, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 50,96% (cinquenta vírgula noventa e seis por cento) de seu salário base a partir do início deste mês.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 22 de junho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 358 /2023.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de **Vaga para Médico Clínico Geral 40 h semanais**, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005 e alteração 2595/2013 e ainda por conta Covid-19.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Talita Campos Mareti	Enfermeira	Presidente
Luiz Sergio Piffer	Adm	Secretário
Suely Sayoko Hirata	Emfermeira	Membro
Claudenir Antunes Santos	Tec Adm	Membro
Thiago Manzano Rodrigues	Adm	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado, 21 de junho de 2023

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 54, de 23 de junho de 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 672, de 23 de junho de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Município, no valor de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

04.004.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO**		
04.004.16.482.0054.1.262.	**CONSTRUÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS**		
522 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
		Total Suplementação:	**750.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 672, de 23 de junho de 2023

ALTERA A LEI Nº 630/2021 (PPA 2022-2025); A LEI Nº 648/2022 (LDO 2023), E **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NA LEI Nº 654/2022 (LOA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1 º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 630/2021 (Plano Plurianual para o exercício de 2022 à 2025), na Lei nº 648/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023) e na Lei nº 654/2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023), as despesas contempladas abaixo, que fica fazendo parte integrante destas Leis, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

04.004.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO**		
04.004.16.482.0054.1.262.	**CONSTRUÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS**		
522 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
		Total Suplementação:	**750.000,00**

Art. 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;	750.000,00
Total:	**750.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº 058/2023

SÚMULA: Convoca a realização da conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Paranacity, PR

O (a) Prefeito (a) Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta 18/2023/SUPEX -PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Paranacity, PR.

D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Paranacity, PR, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

A Conferência Extraordinária Municipal de Paranacity, PR será realizada no dia **14 de julho de 2023**, com início previsto para às **14h30min**, nas dependências do Casa da cultura, situada na Rua Carlos Gomes, nº 1784 no município de Paranacity, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de Paranacity, PR terá como tema **O Plano Diretor Municipal-com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Paranacity, PR foi definida pela Resolução nº 001/2023 e será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal:

I) **Damazio Zanelato Junior** – Assistente Administrativo (Titular)

II) **Josiane Roque** – Secretária Municipal de Finanças (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil:

I) **Adriana Oliveira Geraldo** – Diretora Da Apae de Paranacity (Titular)

II) **Adalgisa de Campos Galbiate** – Diretora da Escola Municipal Eurípedes Pregídio (Suplente).

A será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Paranacity, PR,

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de Paranacity, PR os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Paranacity, PR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Paranacity, PR em **23 de junho de 2023.**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº. 020/2023

CONTRATO N.º 061/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: JOSE AILTON DOS SANTOS CNPJ: 16.957.707/0001-20

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA MECÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR.

DO VALOR: R$ 2.411,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) FISCAL (IS) /NOTAS FISCAIS, ACOMPANHADA DA LIQUIDAÇÃO DOS MATERIAIS ENTREGUES.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE JUNHO DE 2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº 120/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação de perito médico oficial do município e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como perito médico oficial do Município de Paranacity, o senhor Leonardo Alberto Levandoski, portador do CPF n° 046.629.279-19, CRM n° 31527, para avaliação e convalidação dos atestados e laudos médicos fornecidos por médicos e/ou odontólogos para fins de afastamento do serviço público por motivo de doença nos termos da Lei Municipal n° 1.379/2002.

Parágrafo único: O exercício da função acima especificada não dá direito à remuneração, haja vista que está inserida dentro das atribuições do cargo público de Médico do Município.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº 126/2023.

SÚMULA: *Designa servidor municipal para atuação junto ao Posto de Atendimento Virtual de Serviços da Receita Federal.*

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DRF-MGA nº 13/2022, formalizado entre a UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ (PR) e o MUNICIPIO DE PARANACITY (PR), e

CONSIDERANDO, a necessidade da designação de servidor municipal efetivo que possa executar as tarefas expressamente mencionadas no referido ACORDO DE COOPERAÇÂO TÈCNICA e em seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora municipal **Ivone Alves da Silva Vitro**, Matricula 919, para a gestão do PAV – Posto de Atendimento Virtual de Serviços da Receita Federal em Maringá (PR), instalado neste município de Paranacity (PR), á qual competirá gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste firmado no ACORDO DE COOPERAÇÂO TÈCNICA nº 13/2022, formalizado entre a UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ (PR) e o MUNICIPIO DE PARANACITY (PR).

Art. 2º - Fica designada como suplente, para gerenciar o Ponto de Atendimento da Receita Federal, a servidora Maria de Lourdes da Silva, Matricula 176.

Art. 25 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8527/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria de Administração.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
30º	STEFANIA APARECIDA NAVARRO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de junho de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 59/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal das secretarias de administração, finanças, obras e serviços urbanos, saúde, educação cultura e turismo e criança e assistência social e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.512 de 08/11/2022,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal das secretarias de administração, finanças, obras e serviços urbanos, saúde, educação cultura e turismo e criança e assistência social no valor total de R$ 1.195.332,57 (um milhão cento e noventa e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319011 000 97	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	80.000,00
319113 000 99	Contribuições patronais	R$	11.898,57
06.002.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
319011 000 138	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	16.000,00
07.001.15.122.0014.2018	MANUT. DO GAB. DO SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
339030 000 166	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00
07.003.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
339039 000 268	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00
08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319011 3494 333	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	50.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 000 341	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	400.000,00
08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATEND. 24H.		
339030 000 358	Material de consumo	R$	11.900,00
339030 303 358	Material de consumo	R$	32.754,00
339030 3494 358	Material de consumo	R$	100.000,00
08.002.10.305.0026.2038	MANUTENÇÃO DO PROG. EPIDEMIOL.E CONTR.DE DOENÇAS		
319011 1051 373	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	100.000,00
09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
319011 000 432	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	50.000,00
10.002.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 000 541	Subvenções sociais	R$	300.000,00
10.002.08.243.0028.6001	MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
335043 000 575	Subvenções sociais	R$	12.780,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

03494.03494.09.02.06.94.2.898.0000 - 3494 – Superávit Fundo Nacional de Saúde - Bloco Custeio	R$ 150.000,00

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrição abaixo:

Transferências agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1051.01051.09.02.06.20.1.898.0000 - 1051	R$ 100.000,00

III - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R$ 945.332,57 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), descritas abaixo:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 000 5	Material de consumo	R$	15.900,00
339033 000 6	Passagens e despesas com locomoção	R$	5.300,00
339036 000 7	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 8	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.600,00
339040 000 9	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.300,00
449052 000 10	Equipamentos e material permanente	R$	10.600,00
02.001.04.124.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
319013 000 12	Contribuições patronais	R$	10.600,00
339030 000 15	Material de consumo	R$	1.060,00
339033 000 16	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 17	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 18	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
339040 000 19	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.300,00
449052 000 20	Equipamentos e material permanente	R$	4.240,00
02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
319113 000 25	Contribuições patronais	R$	2.120,00
339030 000 27	Material de consumo	R$	3.180,00
339033 000 28	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 29	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 30	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.180,00
449052 000 31	Equipamentos e material permanente	R$	3.180,00
03.001.04.92.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
339030 000 36	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 000 37	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 38	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.790,00
339040 000 40	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.300,00
449052 000 42	Equipamentos e material permanente	R$	5.300,00
04.001.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
319113 000 45	Contribuições patronais	R$	2.120,00
339033 000 47	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 48	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 49	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.120,00
339040 000 50	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.300,00
449052 000 51	Equipamentos e material permanente	R$	2.120,00
05.001.04.122.0003.2007	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
319113 000 54	Contribuições patronais	R$	2.120,00
339014 000 55	Diárias – pessoal civil	R$	5.000,00
339030 000 56	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 000 57	Passagens e despesas com locomoção	R$	4.240,00
339036 000 58	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.120,00
05.002.04.122.0003.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
339008 000 65	Outros benefícios assistenciais	R$	5.300,00
339035 000 70	Serviços de consultoria	R$	5.300,00
05.002.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
339030 000 81	Material de consumo	R$	2.120,00
339036 000 82	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 83	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.180,00
449052 000 85	Equipamentos e material permanente	R$	4.240,00
05.002.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
319013 000 89	Contribuições patronais	R$	1.060,00
319113 000 90	Contribuições patronais	R$	15.900,00
339014 000 91	Diárias – pessoal civil	R$	1.060,00
339030 000 92	Material de consumo	R$	1.060,00
339033 000 93	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 94	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 95	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.060,00
449052 000 96	Equipamentos e material permanente	R$	4.240,00
05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319013 000 98	Contribuições patronais	R$	3.180,00
339030 000 101	Contribuições patronais	R$	2.120,00
339033 000 102	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 103	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 104	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.120,00
449052 000 107	Equipamentos e material permanente	R$	6.360,00
06.001.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
319113 000 110	Contribuições patronais	R$	5.300,00
339030 000 112	Material de consumo	R$	1.060,00
339033 000 113	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 114	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 115	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.540,40
449052 000 116	Equipamentos e material permanente	R$	5.300,00
06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
319013 000 118	Contribuições patronais	R$	2.120,00
339030 000 121	Material de consumo	R$	140,80
339033 000 122	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 123	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.120,00
339039 000 124	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.600,00
449052 000 126	Equipamentos e material permanente	R$	5.300,00
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319013 000 128	Contribuições patronais	R$	1.060,00
339030 000 132	Material de consumo	R$	2.120,00
339033 000 133	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 134	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 135	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.300,00
449052 000 137	Equipamentos e material permanente	R$	6.360,00
06.002.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
319013 000 138	Contribuições patronais	R$	1.060,00
339030 000 142	Material de consumo	R$	2.120,00
339033 000 143	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 144	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 145	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.120,00
449052 000 146	Equipamentos e material permanente	R$	2.120,00
06.002.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
319013 000 148	Contribuições patronais	R$	2.120,00
339030 000 151	Material de consumo	R$	3.180,00
339033 000 152	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 153	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 154	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.300,00
449052 000 156	Equipamentos e material permanente	R$	6.360,00
07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
339033 000 184	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339030 000 185	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339040 000 187	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.300,00
07.002.15.452.0014.2020	MANUT.DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQUINAS		
319013 000 190	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339014 000 192	Diárias – pessoal civil	R$	1.060,00
339039 000 194	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00
07.002.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
339014 000 199	Diárias – pessoal civil	R$	1.060,00
339036 000 201	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
07.002.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
339014 000 207	Diárias – pessoal civil	R$	1.060,00
339036 000 209	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 210	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	30.000,00
07.002.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319011 000 212	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	21.200,00
319113 000 214	Contribuições patronais	R$	1.060,00
339039 000 217	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.300,00
449052 000 218	Equipamentos e material permanente	R$	2.747,37
07.002.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
339014 000 222	Diárias – pessoal civil	R$	1.060,00
449052 000 225	Equipamentos e material permanente	R$	4.240,00
07.002.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319011 000 226	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	13.600,00
339014 000 229	Diárias – pessoal civil	R$	1.060,00
339036 000 231	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
07.002.15.452.0014.2061	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319013 000 244	Contribuições patronais	R$	1.060,00
339014 000 246	Diárias – pessoal civil	R$	1.060,00
339036 000 248	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
449052 000 250	Equipamentos e material permanente	R$	15.000,00
07.002.15.452.0014.2074	RECUPERAÇÃO DE PAVIM., MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
339030 000 251	Material de consumo	R$	12.720,00
449052 000 254	Equipamentos e material permanente	R$	3.180,00
07.002.15.452.0014.2087	RECUPERAÇÃO DO CANAL DE GABIÕES		
339030 000 255	Material de consumo	R$	2.120,00
339039 000 256	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.120,00
07.003.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
333041 000 263	Contribuições	R$	1.060,00
339033 000 266	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 267	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	5.300,00
07.003.20.608.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
319011 000 273	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.720,00
319013 000 274	Contribuições patronais	R$	1.060,00
319113 000 275	Contribuições patronais	R$	2.120,00
339030 000 276	Material de consumo	R$	2.120,00
339039 000 277	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.120,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339046 303 351	Auxílio alimentação	R$	32.754,00
08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATEND. 24H		
339036 000 359	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	11.900,00
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 000 414	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	150.000,00
09.002.12.365.0018.2048	MANUT. DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
319011 000 441	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	150.000,00
10.002.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 000 538	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	100.000,00
10.004.22.122.0020.2070	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
319011 000 576	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.900,00
319013 000 577	Contribuições patronais	R$	3.180,00
319113 000 578	Contribuições patronais	R$	2.120,00
339014 000 579	Diárias – pessoal civil	R$	1.060,00
339030 000 580	Material de consumo	R$	1.060,00
339033 000 581	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.060,00
339036 000 582	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.060,00
339039 000 583	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.120,00
449052 000 584	Equipamentos e material permanente	R$	3.180,00
10.005.16.122.0015.2071	MANUT.DA DIV. DE HABIT.URBANA E CONTROLE HABITACIONAL		
449052 000 593	Equipamentos e material permanente	R$	3.180,00
10.005.16.482.0015.2073	MANUT. DO PROGR. HABIT. DE INTERESSE SOCIAL – F.H.I.S.		
449052 000 598	Equipamentos e material permanente	R$	5.300,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Paranacity, PR no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
2. A carta 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.

RESOLVE

Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Paranacity, PR;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Paranacity, PR terá como atribuições:

I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Paranacity, PR, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Paranacity, PR;

III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Paranacity, PR;

IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Paranacity, PR,

V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Paranacity, PR;

VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Paranacity, PR, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Paranacity, PR,;

VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Paranacity, PR, para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Paranacity, PR, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

Representantes do Poder Público Municipal:

I) **Damazio Zanelato Junior** – Assistente Administrativo (efetivo).

II) **Josiane Roque** – Secretária Municipal de Finanças

Representantes da Sociedade Civil:

I) **Adriana Oliveira Geraldo** – Diretora Da Apae de Paranacity

II) **Adalgisa de Campos Galbiate** – Diretora da Escola Municipal Eurípedes Pregídio

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Paranacity, Estado do Paraná em 23 de junho de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

TERMO ADITIVO n.º 01/2023

*TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º **05/2022**, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – APAE.*

1. DAS PARTES

O Município de ***PARANACITY***, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, centro, CEP 87660-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.708.557-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 899.570.759-34, residente e domiciliado na Rua México, n.º 458, Jardim Licce e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.730.118/0001-37, ora representada por seu Membro Interventor o Sr. **THIAGO ALBERTO APARECIDO,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.765.118-3-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.792.809-67, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n.º2150, na cidade de Curitiba, PR.

Os PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 13.019/2014, e estabelece a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto AUTORIZAR a prorrogação do período de vigência do Termo de Colaboração por mais 30 dias.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do órgão, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranacity, PR, 23 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil — WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR 899.570.759-34 Emitido por: AC Certisign RFB G5 Data: 23/06/2023 bry

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO ALBERTO APARECIDO:06179280967 — Assinado de forma digital por THIAGO ALBERTO APARECIDO:06179280967 Dados: 2023.06.23 10:00:49 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – APAE.
Thiago Alberto Aparecido
Membro Interventor

gov.br Documento assinado digitalmente ALBERTO SOUZA SILVA Data: 23/06/2023 10:48:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALBERTO SOUZA SILVA
CPF n° 086.856.769-83
Fiscal do Termo de Colaboração

Testemunhas:

Ass: ______________________
Nome:
CPF:

Ass: ______________________
Nome:
CPF:

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 175/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 02/06/2023 14:57:24

TOTAL DO PROCESSO: **596.320,00**

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME — **26.907.532/0001-09** — **596.320,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 475,00 **Total: 87.875,00**
Item: 1 Unidade: Metro Cubico Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: -Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0, SL - -Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0, SLUMP 100 +- 20
Quantidade: 185 Val. Ref.: 480,00 **Valor Unit.: 475,00** Total Item: 87.875,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 520,00 **Total: 65.000,00**
Item: 2 Unidade: Metro Cubico Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: -Concreto usinado com brita 1/2, FCK 25 Mpa, brita 1/2+0, SL - -Concreto usinado com brita 1/2, FCK 25 Mpa, brita 1/2+0, SLUMP 100 +- 20
Quantidade: 125 Val. Ref.: 525,00 **Valor Unit.: 520,00** Total Item: 65.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 018 Lance: 453,00 **Total: 255.945,00**
Item: 3 Unidade: Metro Cubico Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0, SLUMP 100 +- 20 - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0, SLUMP 100 +- 20
Quantidade: 565 Val. Ref.: 480,00 **Valor Unit.: 453,00** Total Item: 255.945,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 500,00 **Total: 187.500,00**
Item: 4 Unidade: Metro Cubico Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto usinado com brita 1/2, FCK 25 Mpa, brita 1/2+0, SLUMP 100 +- 20 - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto usinado com brita 1/2, FCK 25 Mpa, brita 1/2+0, SLUMP 100 +- 20
Quantidade: 375 Val. Ref.: 525,00 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 187.500,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 175/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 02/06/2023 14:57:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/06/2023 10:22:21
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Metro Cubico Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: -Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0, SL - -Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0, SLUMP 100 +- 20
Quantidade: 185 **Valor Unit.:** 475,00 **Valor Total:** 87.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	124	26.907.532/0001-09	480,00	475,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/06/2023 10:22:21
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: Metro Cubico Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: -Concreto usinado com brita 1/2, FCK 25 Mpa, brita 1/2+0, SL - -Concreto usinado com brita 1/2, FCK 25 Mpa, brita 1/2+0, SLUMP 100 +- 20
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 520,00 **Valor Total:** 65.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	104	26.907.532/0001-09	525,00	520,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/06/2023 10:22:22
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: Metro Cubico Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0, SLUMP 100 +- 20 - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0, SLUMP 100 +- 20
Quantidade: 565 **Valor Unit.:** 453,00 **Valor Total:** 255.945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	018	26.907.532/0001-09	480,00	453,00		Sim
2 CONCRELAGOS CONCRETO S/A	115	07.015.016/0075-53	480,00	454,00	0,22	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/06/2023 10:22:22
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: Metro Cubico Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto usinado com brita 1/2, FCK 25 Mpa, brita 1/2+0, SLUMP 100 +- 20 - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Concreto usinado com brita 1/2, FCK 25 Mpa, brita 1/2+0, SLUMP 100 +- 20
Quantidade: 375 **Valor Unit.:** 500,00 **Valor Total:** 187.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	122	26.907.532/0001-09	525,00	500,00		Sim
2 CONCRELAGOS CONCRETO S/A	120	07.015.016/0075-53	525,00	503,90	0,78	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.06.23 14:11:17 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 195 / 2023- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 29 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação do CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná para repasse destinado ao pagamento de execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico, serviços complementares e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do Município de Mandaguaçu sob termo do Contrato de Rateio nº 80/2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº29/2023 - PMM. A

Valor :R$ 236.334,00

Amarildo da Silva Santos
Departamento de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Departamento de Obras tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 22 de Junho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e AMARILDO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0FFC-C69E-4D7D-1FAF e informe o código 0FFC-C69E-4D7D-1FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 196 / 2023- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 30 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Execução do Serviço Técnico Especializado – Automotivo – 3ª Revisão - manutenção do veículo do Modelo Volare V8L Lotação – Micro-Ônibus placa SDU-4F42 de uso da Secretaria de Saúde vinculada à Prefeitura do Município de Mandaguaçu – PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº30/2023 - PMM. A empresa: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ: 00.688.075/0004-50

Valor :R$ 3.705,07

Isabela Marques Saes Cesar
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 22 de Junho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ISABELA MARQUES SAES CESAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3E80-9203-F67F-C9D1 e informe o código 3E80-9203-F67F-C9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022
INEXIGIBILIDADE 17/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: G D BENITEZ E ROZADA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA

Duração: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 349.574,40 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portarias nº 358/2006 e 750/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN nº 71/2001-CFM e demais legislações aplicáveis.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2022.

Ourizona-PR, 23 de junho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 88/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ANDRÉIA VOLPATO MARTINS 08402002935

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PEDAGÓGICO, EXECUTIVO, SÓCIO-RECREATIVO E CULTURAL COM O OBJETIVO DE ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) REFERENCIADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e promover reajuste inflacionário no importe de 3,74% (três virgula setenta e quatro por cento), mediante a inflação até então refletida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), passando o contrato a vigorar com o valor atualizado de R$ 24.897,60 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 20 de junho de 2023.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 20 de junho de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2023, homologado em 21 de junho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 175/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**, CNPJ nº 26.907.532/0001-09, com endereço Av. Munhoz Da Rocha Nº 512, Vila São João, Mandaguaçu-PR, CEP 87160-000, representada por CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, Carteira de identidade nº 102250796, inscrito no CPF nº 069.787.029-43, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** futura aquisição de Concreto Usinado para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 475,00;
LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 520,00;
LOTE 3 – VALOR REGISTRADO: R$ 453,00;
LOTE 4 – VALOR REGISTRADO: R$ 500,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- O prazo da entrega será em até **05(cinco) dias**, após o recebimento da Nota de empenho, com ressalva em casos emergenciais em até 8 horas;
6.3- Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212/2012 ("Execução de Concreto Dosado em Central"), 12655/2006 ("Concreto – Preparo Controle e Recebimento), 5738/2003, 6118/2007, 15823/2010 e 15900/2009;
6.4- Disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações dos padrões descritos nesse termo;
6.5- Transporte do material em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra; bem como, entrega em um único local;
6.6- O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos);
6.7- Será feita a conferência do lacre do caminhão com o código da nota, em caso de incompatibilidade o objeto será recusado em sua totalidade;
6.8- O caminhão betoneira quando ligado, gera um pequeno jato de uma pequena quantidade de concreto, que será descartado por não ter uma boa mistura, logo após e lançado outra pequena quantidade, a qual será feita o teste de abatimento (SLUMP TEST) para averiguar a plasticidade do concreto;
6.9- Será feito também coleta de concreto para confecção de corpos de prova a fim de verificar a resistência a compressão;
6.10- Ensaios: Sempre que exigido, deverá ser verificado o "SLUMP" (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT; Sempre que exigido pelo fiscal da obra, a Contratada deverá colher "corpos de prova" antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7(sete) e 28(vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues à Contratante; Sempre que exigido, a Contratada deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 dias) dos materiais componentes do concreto em conformidade com as normas da ABNT;
6.11- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
6.12- O objeto será entregue parcelado, em locais e horários especificados pela secretaria requisitante, mediante nota de Empenho;
A empresa contratada deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas, respeitando as quantidades mínimas de transporte inerentes ao objeto do presente termo.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado como fiscal substituto o servidor **Antonio Alessandro Tassi Mansano**, matrícula nº 500359, portador do RG nº 64541153, inscrito no CPF nº 007.563.199-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 21 de junho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

HENRIQUE ZAMPARO RABELLO - ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 1	Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0, SLUMP 100 +- 20	R$ 475,00	185	R$ 87.875,00
LOTE 2	Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0, SLUMP 100 +- 20	R$ 520,00	125	R$ 65.000,00
LOTE 3	Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0, SLUMP 100 +- 20	R$ 453,00	565	R$ 255.945,00
LOTE 4	Concreto usinado com brita 1/2, FCK 20Mpa, brita 1/2 +0, SLUMP 100 +- 20	R$ 500,00	375	R$ 187.500,00

26.907.532/0001-09
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SÃO JOÃO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 39/2023, homologado em 7 de Junho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 166/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 03.089.657/0001-65, com endereço Rod Marginal Laurino Borgonhoni, 232, Parque Industrial I, CEP 87160-000, representada por **GILMAR CIOTA**, Carteira de identidade nº 6037137-7, inscrito no CPF nº 019.019.042-38, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, refeições e lanches para os eventos e atendimento das necessidades das Secretarias Municipais para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado: LOTE 2 – VALOR REGISRADO: 32,89

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência deste ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa da Contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo.
6.3- O transporte das marmitas e lanches, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa Contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.
6.4- Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.
6.5- Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.
6.6- Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.
6.7- Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições.
6.8- A empresa Contratada deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Contratante, as providências cabíveis. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.
6.8- O início da entrega das marmitas deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias após a homologação do processo e serão sempre entregues mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria requisitante, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva da Contratada os custos de entrega que serão diárias e parceladas.

6.9- Para os lanches: a entrega e execução do objeto deverão ocorrer nas datas, horários e local informados pela secretaria requisitante que deverá ser informado à Contratada com no mínimo **05 (cinco)** dias de antecedência, com envio da Nota de Empenho.

6.10- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.11- A(s) Contratada(s) estará(ão) sujeita(s) à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Contratante, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.

6.12- Local e horário de entrega: As refeições serão servidas na sede da Contratada que deverá ter sede no Município de Mandaguaçu, caso contrário inviabilizaria a contratação; quanto as marmitas e lanches, serão previamente avisados pelos setores requisitantes, sendo que a Contratada deverá efetuar a entrega em todo o perímetro urbano e rural do Município de Mandaguaçu, sem qualquer custo adicional.

6.13- A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze)** meses.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV. do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via email (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93
10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista**, portador da CI/RG nº. 14.189.018-2 e inscrito no CPF/MF nº. 114.517.399-31 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 7 de Junho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR CIOTA – CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023 - UASG 987729
REGISTRO DE PREÇOS
Este edital será regido pelas normas da lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de julho de 2023, às 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM DO TIPO SPT, DO SOLO E DO NÍVEL DA ÁGUA E LAUDO DA TAXA DE ABSORÇÃO COM ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 10 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 23 de junho de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da Comissão de Licitação, resolve **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ato convocatório (edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº 25/2023), conforme segue:

1 – Retificação das exigências de qualificação técnica (item 6.15);
2 - Alteração da data de abertura do certame, conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
06 de julho de 2023 às 09h00min

* Os itens alterados estão devidamente identificados no edital

Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

Ourizona, 21 de junho de 2023.

Marcia Schinaider
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Referente a Tomada de Preços 10/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Nomear Camila Hernandes Rodrigues Preti, Engenheira Civil - CREA PR-129970/D, para atuar como fiscal do contrato 29/2023, oriundo do processo licitatório em epígrafe, substituindo o servidor Joelson Julio da Silva, nomeado através da Portaria 06, de 19 de outubro de 2022.

Ourizona, 22 de junho de 2023

MANOEL RODRIGO AMADO:04909088962 — Assinado de forma digital por MANOEL RODRIGO AMADO:04909088962 Dados: 2023.06.22 10:19:35 -03'00'
Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

CAMILA HERNANDES RODRIGUES PRETI:06933720950 — Assinado de forma digital por CAMILA HERNANDES RODRIGUES PRETI:06933720950 Dados: 2023.06.22 17:52:32 -03'00'
Camila Hernandes Rodrigues Preti
Engenheira Civil - CREA PR-129970/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81-81/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 16 LUGARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema/PR. FUNDAMENTO: ART. 38, DA LEI 8666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.604.707/0001-45 CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 258.790,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 518 05.009.10.301.0019.1.250.4.4.90.52.00.0.**DATA DA ASSINATURA**: 23/06/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54-54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) buscando atender as diversas Secretarias do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: H M DA SILVA LIMA JANDRE, sediada na Rua Serra Negra, nº 204, Centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.549.112/0001-92.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 52.314,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
212 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0
230 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR, 23 de junho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55-55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) buscando atender as diversas Secretarias do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: PAULO GREGORIO DE LIMA PADARIA & CONFEITARIA, sediada na Rua Dr. José Candido Muricy, nº 348, Centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 34.010.787/0001-94.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 91.320,00 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
212 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0
230 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR, 23 de junho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53-53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) buscando atender as diversas Secretarias do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: VALDIR PEDRO CORDEIRO PANIFICADORA & CONFEITARIA, sediada na Rua Estelita, nº 408, Centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.194/0001-50.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 122.858,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
212 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0
230 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR, 23 de junho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00035/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:35 horas do dia 23 de junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00035/2023, referente ao Processo nº 77, o Pregoeiro, Sr(a) MARCOS FERNANDES DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Cortina
Descrição Complementar: Cortina Material: 100% Poliéster , Altura: 2,00 M, Aplicação: Uso Hospitalar , Cor: C/ Cor , Largura: 2,00 M, Características Adicionais: Dupla Face, C/ Tela Colmeia Parte Superior
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 — **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 183,4300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HASHTAG CONFECCOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9000 **e a quantidade de** 200 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/06/2023 10:35:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HASHTAG CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 30.682.734/0001-69, Melhor lance: R$ 19,9000

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO
Termo de compromisso de estágio nº 52-52/2022

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, o Município de Paranapoema, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sidnei Frazatto, portador do CPF/MF nº 079.765.939-00, e o aluno **Ivone dos Santos Silva**, doravante denominado ESTAGIÁRIA, do curso de Serviços Sociais, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação de Estágio , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as seguintes condições de estágio inicialmente estabelecidas no referido Termo de Compromisso de Estágio:
O presente estágio fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data inicialmente prevista para o término do mesmo (06/06/2023), conforme estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre as partes, passando a viger até o dia (06/06/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da bolsa-estágio, passará a ser o valor de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, do qual o presente Termo passa a fazer parte. A Estagiária estará à disposição da Secretaria de Administração e Planejamento.

E por estarem de inteiro e comum acordo as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor e forma.

Paranapoema-PR, aos 05 de junho de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

IVONE DOS SANTOS SILVA
Estagiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE VALOR
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022.

CONTRATO N.º 117/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃESEIRELI - EPP.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PARANACITY – PR.

DO VALOR: FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93, AUMENTO DO CUSTO **AO ITEM 01**, EM UM VALOR MÁXIMO TOTAL DE R$ 21.400,56 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A **CONTRATADA** ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO, PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL DE ACORDO COM A TABELA A SEGUIR:

- **VALOR APÓS REAJUSTE 3,935830%**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12 MESES	SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	R$ 1.783,38	R$ 21.400,56

PARANACITY, PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃESEIRELI - EPP

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 117/2022 ORIGINADO DO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 QUE TEM POR OBJETO NA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PARANACITY – PR.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 117/2022 É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 12 MESES, COM VENCIMENTO EM 20/07/2024, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSEQUENTEMENTE, A RENOVAÇÃO DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS ITENS ABAIXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2º DA LEI 8.666/93.

DO VALOR: O VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 20.590,20 (VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE 12 MESES.

PARANACITY, PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº. 020/2023

CONTRATO N.º 062/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 04.956.246/0001-92

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA MECÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR.

DO VALOR: R$ 1.042,60 (mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) FISCAL (IS) /NOTAS FISCAIS, ACOMPANHADA DA LIQUIDAÇÃO DOS MATERIAIS ENTREGUES.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE JUNHO DE 2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2023.

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7/SESP-PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.466.467/0001-70, situada na AV. DAS GREVILEAS, Nº 211, BAIRRO: PARQUE DAS GREVILEAS 3A PARTE -CEP-87.025-310- MARINGÁ- PR, neste ato, representada pela Sra. JACIRA REAMI DOS SANTOS, RG Nº 3.302.434-7/SSP-PR e CPF Nº 477.633.709-63- SÓCIA-ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURAS E VASSOURÕES, CONFORME ESPECIFICADOS NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, PARA A PROMOÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

VALOR: R$4.325,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE JUNHO DE 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JACIRA REAMI DOS SANTOS:47763370963 — Assinado de forma digital por JACIRA REAMI DOS SANTOS:47763370963 Dados: 2023.06.21 11:29:47 -03'00'
JACIRA REAMI DOS SANTOS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS Nº 01/2023

O Município de **PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, destinado ao provimento de vagas para professores em caráter temporário, para o ano letivo de 2023, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, e demais legislações atinentes, todas considerando as suas alterações posteriores, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da comissão designada pela Portaria n° 42 de 13 de março de 2023, sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde, Manoel Soares.
1.2. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá prova de títulos.
1.3. Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e relação de títulos, seguem dispostos nos quadros abaixo:
1.4. Cargos ligados à Secretaria Municipal de Saúde:

01	Fisioterapeuta –	REQUISITOS: Licenciatura em Fisioterapia e Histórico Escolar.	VAGA: 01 + CR	Até 20h	VideItem1.3.3

1.3.2. Legendas Utilizadas: Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 11 do Edital).• CR: Cadastro Reserva.

1.3.3. Em relação, o salário-base do contratado nos termos deste edital será fixado, conforme a tabela abaixo:

Nível	Carga Horária Semanal / Remuneração Mensal (em R$)
	20h
Fisioterapeuta	R$ 2.082,92

1.4. Consideram-se como comprovação, para fins de habilitação aos cargos do Item 1.4.1.

1.4.1. HABILITADO (Nível Superior): Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo a assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso / Declaração de Conclusão de Curso devem ser emitidas em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhadas do histórico escolar. Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

1.5. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO I.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.7. Não haverá cobrança de valores para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de provas de Títulos nº 01/2023.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de provas de Títulos nº 01/2023, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no diário oficial do município de Paranapoema - http://www.oregionaljornal.com.br/Edicoes.html, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no site www.paranapoema.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Paranapoema, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

3.3 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.4 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

3.5 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.6 Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme especificado neste Edital, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada conforme Edital;

3.7 Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do Cargo de professor.

3.8 Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

3.9 Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;

3.10 Não possuir antecedentes criminais;

3.11 Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

3.12 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, presencialmente, situada na Rua Dr. José Cândido do Muricy, Centro, na cidade de Paranapoema-PR – Secretária de Saúde, iniciando-se no dia 27 de junho de 2023 e encerrando-se às 16h do dia 04 de julho de 2023, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

4.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo cargo, o candidato será considerado apenas uma vez na lista de resultado/classificação, sendo considerada a última inscrição.

4.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma/

4.5. A Comissão Especial, e a Prefeitura do Município de Paranapoema não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição presencialmente.

4.6. A partir do dia 12 de julho de 2023, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico, e no paço municipal se os dados da inscrição foram recebidos, ou seja, se a inscrição está confirmada.

4.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Protocolo do Município de Paranapoema, através do e-mail prefeitura@paranapoema.pr.gov.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recursos nos termos deste Edital.

4.7. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura do Município de Paranapoema e à Comissão Especial, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

4.9. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

4.0. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pública pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de02/12/2004 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.

5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.

5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da avaliação da documentação e critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

5.8. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como proceder de acordo com este Edital.

5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar à Comissão Especial, por e-mail ao endereço eletrônico prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, identificando o nome do Processo Seletivo no Assunto: Prefeitura do Município de Paranapoema – Processo Seletivo Simplificado 01/2023 –PCD, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

b) Cópia do Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste Edital e respectivas alíneas e subitens, não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes este Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Este processo seletivo possui caráter classificatório.

6.2. Os candidatos que não enviarem os documentos de acordo com as especificações constantes neste Edital abaixo não receberão a referida pontuação, mas não serão eliminados do certame.

6.3. O candidato deverá apresentar os documentos abaixo, no momento da inscrição, juntamente com a ficha, ou seja, até 04 de julho de 2023, sendo eles:

a) Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;

b) Documento de Identificação (RG) e Comprovante de inscrição;

c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo III deste Edital, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e devidamente assinado; e

d) Comprovantes dos cursos (formação continuada).

6.3.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pela data e horário de inscrição.

6.3.2. Após o prazo estabelecido no item 6.3, não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

6.4. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.5. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.5.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.5.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

6.5.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

6.5.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

6.5.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

6.6. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

6.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

6.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

6.9. A documentação enviada para fins de obtenção de pontuação não será devolvida em hipótese alguma.

6.10. A pontuação da documentação de Títulos e cursos (formação continuada) se limitará ao valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.11. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.12. Serão considerados como Títulos e pontuados somente os constantes abaixo, que são capazes de revelar maior e melhor preparação dos candidatos, conforme segue:

7. DA PROVA DE TÍTULOS:

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PROFESSORES HABILITADOS

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES
Doutorado na área específica da graduação	20	Doutorado Certificado ou Certidão de conclusão do Título de e histórico escolar.
Mestrado na área específica da graduação	20	Certificado e histórico escolar ou Certidão de conclusão do Título de Mestrado
Especialização na área	10 por especialização (máximo três especializações)	Certificado ou Certidão conclusão de Pós Graduação de Especialização e histórico escolar.
Experiência comprovada na área de atuação pretendida – máximo de 3 anos	10 por ano	Experiência comprovada através de registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços na área pretendida.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação de cada candidato será pela pontuação obtida nos títulos apresentados pelo Candidato, de acordo com o previsto no Capítulo 7 deste Edital.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação. Sendo publicada até a data prevista no Anexo IV deste Edital, através dos meios de divulgação neste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

8.3 Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

a) O disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver maior idade.

8.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, estará disponível no paço municipal, cabendo pedido de recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos.

8.5 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada a Classificação Final, através dos endereços eletrônicos não cabendo mais recursos.

8.6 A classificação no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Paranapoema, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitando sempre a ordem de classificação, através dos termos de Convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pública pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.

9.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de02/12/2004 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

9.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.

9.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

9.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.

9.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

9.7. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da avaliação da documentação e critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demaiscandidatos.

9.8. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como proceder de acordo com o item 4.10 deste Capítulo.

9.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar à Comissão Especial, por e-mail ao endereço eletrônico prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, identificando o nome do Processo Seletivo no Assunto: Prefeitura do Município de Paranapoema – Processo Seletivo Simplificado 01/2023 - PCD, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

b) Cópia do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seunome, número do RG e do CPF.

9.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

9.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação Dos Pontos/ classificação.

10.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

10.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá entregar pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, ou através do endereço eletrônico da prefeitura municipal: prefeitura@paranapoema.pr.gov.br.

10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.2 deste Capítulo.

10.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.

10.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, função pública e o questionamento.

10.7. Recebido o recurso, a Comissão Especial decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos de recursos.

10.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

10.11. O prefeito municipal constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

11.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

11.3. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado e classificado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

11.3.1. Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;

11.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.3.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, comprovada pelo exame admissional;

11.3.4. Para fins de admissão, no dia da escolha de vagas, será apresentada a lista de documentos exigidos para contratação.

11.3.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

11.3.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que faltarem no dia do exame sem justificativa, serão eliminados do Processo Seletivo.

12. DA OFERTA DE VAGAS PARA OS CARGOS

12.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o cargo escolhido no momento da inscrição, sob única e inteira responsabilidade do candidato de inscrever-se em cargo do qual possua os requisitos exigidos, devendo comprovar a escolaridade no momento da escolha de vagas.

12.2 O candidato que na escolha de vagas não comprovar a escolaridade e requisitos do cargo escolhido, será eliminado do certame.

12.3 O candidato que não comparecer durante três chamadas consecutivas será eliminado do certame.

12.4 Para a confirmação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, escolhido no momento da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

a) Apresentar original da Carteira de Identidade (RG), CPF e PIS Pasep;

b) Para os candidatos habilitados, apresentar original, do certificado de conclusão de graduação em Licenciatura Plena na Disciplina/Cargo e Histórico escolar em que se inscreveu;

12.5.A chamada dos classificados para a escolha de vagas será feita de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, respeitando a ordem de classificação, através de Termo de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – O regional.

12.6. O candidato classificado poderá, no dia da convocação, escolher uma única vaga oferecida de até 40 horas semanais, não sendo permitido a somatória da carga horária com outra vaga apresentada no mesmo Termo de Convocação.

12.7 A Secretaria Municipal de Saúde, poderá alterar a carga horária dos candidatos contratados, de acordo com as necessidades da própria Secretaria, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, respeitando a ordem de classificação, habilitados e não habilitados.

12.8 O candidato classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas e o candidato que não se apresentar no dia da Convocação, permanecerá na ordem de classificação, até uma próxima chamada, se houver.

12.9 O candidato classificado que escolher a vaga e desistir da mesma, somente poderá escolher outra vaga, depois de esgotada toda a listagem de classificação.

12.10 Quando não houver candidato para a vaga em determinada disciplina, que seja observada a disponibilidade dos inscritos nas áreas afins (respeitando a classificação).

12.11 O candidato a ser contratado, no ato da escolha de vagas, receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

12.12 Fica ciente o candidato classificado que, em aceitando sua contratação, exercerá suas funções em conformidade com a lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.13 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada na Secretaria Municipal de Saúde.

12.14 A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

12.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais e termos de convocação, relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1.Delega-se competência à Secretaria Municipal de Saúde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

a) Receber e processar as inscrições;

b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;

c) Realizar a classificação dos candidatos por provas de títulos e cursos de formação continuada;

d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;

e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;

g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;

h) Responder, em conjunto com o Município de Paranapoema eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

13.2 A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Especial do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.

13.3 As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Paranpoema.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato se obriga a manter seu endereço e número telefônico atualizados, perante a Comissão Especial, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, admitindo prorrogação nos termos da legislação correlata.

14.3 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

14.4 O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com posterior divulgação nos meios previstos neste Edital, até a homologação do evento.

14.5 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente, pela Comissão de Especial do Processo Seletivo do Município de Paranapoema e da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

14.6 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art.37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

14.7 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Paranapoema/PR.

14.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema-PR, 23 de junho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito do Município de Paranapoema

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES INERENTE AOS CARGOS

Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos nº 01/2023 – Prefeitura do Município de Paranapoema

Atribuições do cargo:
• Atender pacientes:

Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.

• Habilitar pacientes:
Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).

• Orientar pacientes e familiares:
Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
• Promover campanhas educativas.
• Produzir manuais e folhetos explicativos.
• Utilizar recursos de informática.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos nº 01/2023 – Prefeitura do Município de Paranapoema
Dados do candidato:

NOME:
INSCRIÇÃO: RG:
FUNÇÃO PÚBLICA:
TELEFONE: CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?
( )SIM ( )NÃO
Se sim, especifique a deficiência:____
__________________________Nº do CID: ____________Nome do médico que assina do Laudo: ____Nº do CRM: ___________
ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados por e-mail, ao prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Paranapoema-PR, ______ de ___________________ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – Prefeitura do Município de Paranapoema

Dados do candidato:

NOME:
INSCRIÇÃO: RG:
CARGO:
TELEFONE: CELULAR:
Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):
( )Título de Doutor na área especifica da inscrição
Especificação:
____

( ) Título de Mestre na área específica da inscrição
Especificação:
____

( )Especialização - Pós-Graduação lato sensu na área especifica da inscrição
Especificação:
____

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

Paranapoema-PR, ___ de ________________de 2023

____
Assinatura do candidato

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2023
Médico Clínico Geral

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria n° 358/2023 nos termos da Lei Municipal n° 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações considerando:

I - atender à necessidade temporária de **Médico Clínico Geral 40 horas semanais** no Município, para atuar no serviço de urgência e emergência e na atenção básica, nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005; 2595/2013 e suas alterações ou até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.

II - que, se por tratar de serviço público essencial resolve.

TORNAR PÚBLICO:
O presente Edital destina-se ao preenchimento de **vaga para Médico Clínico Geral** Temporário 40 horas semanais, temporário do Município, visando atender a necessidade de excepcional interesse público e estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de profissionais da Secretaria de Saúde e seus programas de gestão;

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2- O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;

1.3. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde conforme a disposições da Lei 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações.

1.4- Este processo seletivo destina-se a contratação de **Médico Clínico Geral**, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretária Municipal de Saúde durante o prazo de 12 (doze) meses a contar do resultado final do teste seletivo.

1.5- O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	ATIVIDADE
25/06/2023	Publicação do Edital.
26 e 27/06/2023	Período das Inscrições.
28/06/2023	Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos.
29 e 30/06/2023	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos.
02/07/2023	Publicação da Classificação Final.

1.6 – O processo será publicado pelos seguintes canais: no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação local e regional "O Regional".

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1- A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2.108/2005, 2595/2013 e suas alterações.

2.2- O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, com prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos profissionais será de jornada de 40 horas, com remuneração de **R$ 15.605,96** salário mensal proporcionais a tabela A da Lei Municipal nº 2.135/05 Empregos Públicos CLT vigente à época da contratação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **26 e 27/06/2023**, na Secretaria Municipal de Saúde a Rua São Paulo nº 200, Centro, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3- A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4- Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1- São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido,:
Os cargos; os salários-base; as cargas horárias; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

Cargos	Vagas	C.H.	Salário base	Requisitos para provimento.
Médico Clínico Geral	CR*	40 horas semanais	**R$ 15.605,96**	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

4.3 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os adcionais de lei e os descontos fiscais e previdenciários;

4.4 ATRIBUIÇÕES:

Vide Anexo 01

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1- Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2)* devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) títulos que o candidato possuir (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações na área da função e documentos que comprovem o Tempo de Serviço).

5.2- A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3- A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4- A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5- Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6- O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7- Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8- O candidato que tenha assumido a vaga anteriormente em Processos Seletivo ou Concursos Anteriores e posteriormente ter desistido ou dispensado por qualquer motivo da sua vaga/função, será submetido a desclassificação automática no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria de Saúde.

5.8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1- O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

6.2- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargo de Médico;

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área para a qual se inscreveu	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas(2)	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso. (6)	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Médico (5)	10 pontos para cada ano	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-----,...-----	150 PONTOS

6.3 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

6.4 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.
6.5 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

d) Contrato de trabalho (com início e fim); e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

7. - PROVA E TÍTULOS

7.1- Os títulos marcados como requisito obrigatório para cada cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:
8.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
8.2 - Critérios de desempate será na seguinte ordem:
a) idade;
b) O número de filhos;
c) O tempo de serviço como médico na área da Clínica Geral, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

9 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

9.1- A classificação final será publicada no dia **02/07/2023** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

10- CHAMADA:

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.

10.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
10.3 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.
10.4 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.
10.5 -O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo 3)* expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
10.6 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

11 - DA ATRIBUIÇÃO:

11.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a Medicina.
12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadas funções de Médico.
12.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
12.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
12.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações do Resultado Preliminar no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.
12.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
12.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada.
12.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.
12.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
12.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
12.11 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
12.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
12.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim.

Colorado, 23 de junho de 2023

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 09/2023

CARGO : MÉDICO
SÍMBOLO: MED
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Médico Clínico Geral; Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Promover e participar de programa de treinamentos, palestras, seminários e encontros voltados aos interesses da saúde pública; Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida; Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais; Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros; Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde ou do setor de Enfermagem; Medicar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas; Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave; Acompanhar os casos de doenças infectocontagiosas ou famílias com risco de contágio; Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe; Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 8ª Regional de Saúde; Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros); Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 8ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas; Participar de reuniões periódicas da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas; Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF. Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 09/2023
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº

Dados Pessoais	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço para Contato	
Endereço:	
Cidade:	Estado: CEP:

Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

DOCUMENTOS APRESENTADOS
☐ Carteira de Identidade (frente e verso);
☐ CPF;
☐ Comprovante de residência;
☐ Comprovante quitação eleitoral
☐ Carteira de Reservista (Masculino)
☐ Diplomas e Títulos (graduações, etc...)
☐ Comprovante de Capacitações
☐ Comprovante de tempo de serviço
Quantidade de folhas recebidas: __________
Obs:

Assinatura do Candidato:
- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a)______________________________________ sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º ______________________________, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 09/2023 do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado.

____________________________,_____de____________________de 2023.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE Inajá-PR, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cleber Geraldo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 037.233.919-07, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39, situada na Rua: Paulo Brugin, 251, Bairro: Jd. Bela Suíça, CEP 86.189-378, com sede na cidade de Cambé –PR., neste ato representada pelo Sr. João Ribeiro de Souza, RG N° 3.988.431-3 SSP/PR, CPF Nº 362.425.009-49 – Representante Legal, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico n° 003/2023**

OBJETO: O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE, NO MUNICÍPIO DE INAJÁ, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR.**

VALOR: O valor do contrato é de R$ 15.984,48 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

11.02.1.470 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 R$ 6.854,50
11.02.1.470 4.4.90.52.00.00.00.00 -333777 R$ 121.783,63

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O presente contrato terá início com sua assinatura e vigência de 12 meses. O prazo de duração deste contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, parágrafos 1° e 2°, da Lei n.° 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA; - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2023.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 21 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JUNHO DE 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Antônio Veiga Martins, nº. 80, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Cleber Geraldo da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 037.233.919-07 e RG Nº 7.580.647-7/SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e
CONTRATADO: : LARISSA DOS SANTOS SOUZA, residente na RUA DOMENICO NESTOR CARNIEL, 207, CENTRO, CEP -87730-000 na cidade de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ- PARANÁ, inscrito no R.G. Nº 8.056.000-1 SSP/PR -CPF sob nº 054.969.829-95, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº 004/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde,** na contratação de Serviços especializados de Técnico(a) em Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Agente de Combate à Endemias, Motorista e **Farmacêutico.**

VALOR: R$ 11.375,22 (ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 6 MESES.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 20 DE JUNHO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

LARISSA DOS SANTOS SOUZA
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 35/2023 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 58/2023 Processo de Licitação: 57/2023 Data do Processo: 31/05/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2023
b) Licitação Nr.: 35/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/06/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE VIGIAS, NA PRESTACAO DE SERVICO COMO SEGURANCA DESARMADA, SENDO DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO, NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CEMEI, ATENDENDO AO SOLICITADO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COLORTEC SERVICOS LTDA (4911)					
1 CONTROLADOR DE ACESSO - VIGIA - PARA A PRESTACAO DO SERVICO NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY - ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - CEMEI, NA CONDICAO DE SEGURANCA DESARMADA, COM CARGA HORARIA EM ACORDO AO ESPECIFICADO EM EDITAL	MS	12,00	0,0000	2.650,00	31.800,00
				Total do Fornecedor:	31.800,00
				Total Geral:	31.800,00

Inajá, 23 de Junho de 2023.

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 032-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023

(46) 3523-6613 – e-mail: contratos@bellpharmamedicamentos.com.br

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ Estado do Paraná, CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva inscrito no CPF sob o n° 037.233.919-07 , RG nº 7.580.647-7 SESP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa: BELLFHARMA MEDICAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 26.089.337/0001-00 com sede Av: Getúlio Vargas, nº 213, Bairro: Cristo Rei, CEP 85.602-500 – Francisco Beltrão -Pr., neste ato representada pelo(a) sócio(a) NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI, portador do RG n° 3.989.601-0 SESP-PR, inscrito no CPF sob o n° 554.358.749-04, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto deste pregão é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos por meio do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste edital, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

§1º A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRONICO 04/2023, usuário e seus anexos.

3º As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital PREGÃO ELETRONICO 04/2023, usuário que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRONICO 04/2023, usuário, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
163	BR0268848 PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO - Marca: N QUIMICA	CP	4.200,00	0,175	735,00
262	BR0302442 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30MG, CÁPSULA, FORMA FARMACEUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO, CÁPSULA - Marca: N QUIMICA	CP	4.200,00	1,05	4.410,00
332	BR0470429 VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG - Marca: N QUIMICA	CP	4.200,00	1,05	4.410,00
				TOTAL	9.555,00

§1º Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de INAJÁ-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de INAJÁ-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de INAJÁ - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de INAJÁ-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de INAJÁ-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de INAJÁ - PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela administração. Não sendo indicado alguém, ficará a cargo do fiscal de contrato indicado pela Prefeitura Municipal de INAJÁ-PR.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRONICO 04/2023, usuário que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal INAJÁ - PR

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de INAJÁ-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de INAJÁ - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Paranacity, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

INAJÁ/PR, 10 de abril de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA:26089337000100
O tempo: 19-06-2023 09:46:43
BELLFHARMA MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 26.089.337/0001-00

TESTEMUNHAS:

HELIO RODRIGUES DE JESUS
CPF -894.443.459-04

SILVIA INACIO DOS SANTOS
CPF – 061.644.849-01

Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8528/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora **VANESSA MATIKO SATO,** a partir de 26 de junho de 2023, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de junho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8516/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2273/22** de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 70.600,00** (setenta mil, e seiscentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.14	491	Diárias – pessoal civil	0.000	5.600,00
3.3.90.39	495	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	65.000,00
		Total nessa Fonte		70.600,00
		Total de Suplementações		70.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.03.13.392.0013.2.078		Manut. Casa da Cultura		
3.3.90.30	477	Material de consumo	0.000	15.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.30	492	Material de consumo	0.000	30.000,00
3.3.90.31	493	Premiações culturais, artist., cientif., desportivas	0.000	20.000,00
3.3.90.36	494	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	5.600,00
		Total nessa Fonte		70.600,00
		Total de Cancelamentos		70.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 23 de junho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 120/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"CLEUSA FERREIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 330.483/RO, **matricula nº 293** lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **08/10/2019 à 07/10/2020** a partir do dia **03/07/2023** até **01/08/2023**, devendo retornar dia **02/08/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2023, pelo servidor à título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 119/2023

SÚMULA: Nomeia a comissão para realizar a avaliação de desempenho funcional dos servidores do município de Uniflor.

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 72, e, pela alínea "i", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, conforme Lei Municipal 1226/2022, do Plano de Carreira dos Servidores do Município de Uniflor, a ser composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	ALDEVIRSO GONCALVES	CPF: 454.290.229-34
MEMBRO	LYDIA MARIA FERRARI	CPF: 060.382.739-05
MEMBRO	REGIANI DA SILVA BOCARITE	CPF: 041.413.979-89
SUPLENTE	MARCIA CRISTINA GATI	CPF: 825.673.879-00
SUPLENTE	JARBAS SILVIO HERINGER	CPF: 766.663.289-49

Art. 2º. A comissão realizará a avaliação de desempenho funcional com fundamento no artigo 32 da Lei Municipal nº 1226/2022, em conjunto com o Diretor de cada departamento.

Art. 3º. Os critérios de avaliação serão estipulados em decreto.

Art. 4º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 118/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"GRAZIELE ROSANA FUMAGALI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.202.160-0/PR, **matricula nº 2454** lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Dentista, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/08/2021** à **31/07/2022** a partir do dia **03/07/2023** até **01/08/2023**, devendo retornar dia **02/08/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2023, pelo servidor à título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 117/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"LUCIANE ALVES"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.995.047-3/PR, **matricula nº 30220** lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo de Conselheira Tutelar 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **10/01/2022** à **09/01/2023** a partir do dia **03/07/2023** até **01/08/2023**, devendo retornar dia **02/08/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2023, pelo servidor à título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 116/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **SUZANA ALINE MARAJOLI"**, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 9.921.203-9/PR, **matricula nº 30173,** lotada no Departamento de Contabilidade, e no cargo em cargo em comissão de Diretora de Divisão de Contabilidade, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 a 03/01/2023** partir do dia **10/07/2023** até **08/08/2023** devendo retornar dia **09/08/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2023, pelo servidor à título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 114/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"JOSIANE APARECIDA RODRIGUES CARVALHO"**, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 8.027.117-4/PR, **matricula nº 2267,** lotada no Departamento de Saúde, e no cargo efetivo Agente de Saúde Comunitário, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **16/01/2021 a 15/01/2022** partir do dia **03/07/2023** até **01/08/2023** devendo retornar dia **02/08/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2023, pelo servidor à título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO CONVOCATÓRIO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº. 1 - Habilitação, da Tomada de Preços nº. 02/2023 inexistem recursos, tanto administrativos quanto judiciais.

DA DATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 02, REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇOS.

Comunicam-se desde já as empresas habilitadas: R C CAMPOS FARIAS LTDA; EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA; TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA; CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, que a sessão para abertura e análise dos envelopes protocolados referentes à proposta de preços será no dia **27 de junho de 2023, às 09h00min**, no Departamento de Licitação deste Município, cito a Avenida das Flores, nº. 118, Centro. O presente aviso e demais documentos pertinentes estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e no endereço eletrônico: http://www.uniflor.pr.gov.br/ - Portal da Transparência.

Ciência à (s) empresa (s) licitante (s).

Uniflor/PR, 23 de junho de 2023.

JARBAS SILVIO HERINGER — **Presidente**
JOSÉ DOS SANTOS — **Membro**
CELSO CUSTÓDIO DOS ANJOS — **Membro**
ALEXANDRE DONISETE FERREIRA NEVES — **Suplente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO CONVOCATÓRIO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº. 1 - Habilitação, da Tomada de Preços nº. 03/2023 inexistem recursos, tanto administrativos quanto judiciais.

DA DATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 02, REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇOS.

Comunicam-se desde já as empresas habilitadas: R C CAMPOS FARIAS LTDA; EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA; TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA; CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, que a sessão para abertura e análise dos envelopes protocolados referentes à proposta de preços será no dia **29 de junho de 2023, às 09h00min**, no Departamento de Licitação deste Município, cito a Avenida das Flores, nº. 118, Centro. O presente aviso e demais documentos pertinentes estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e no endereço eletrônico: http://www.uniflor.pr.gov.br/ - Portal da Transparência.

Ciência à (s) empresa (s) licitante (s).

Uniflor/PR, 23 de junho de 2023.

JARBAS SILVIO HERINGER — **Presidente**
JOSÉ DOS SANTOS — **Membro**
CELSO CUSTÓDIO DOS ANJOS — **Membro**
ALEXANDRE DONISETE FERREIRA NEVES — **Suplente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº. 022/2023

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 04(quatro) diárias, no valor de R$ 1.520,00(hum mil quinhentos e vinte reais), no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – a Sra. MICHELLE ZIELASKO NOLETO - matricula nº 50.132.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
27 a 30/06/2023	R$ 380,00	FLORIANOPOLIS-SC	a) Encontro Regional Sul do CONGEMAS
		TOTAL	R$ 1.520,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 34 de junho de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº. 023/2023

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 04(quatro) diárias, no valor de R$ 1.520,00(hum mil quinhentos e vinte reais), a Servidora Municipal a Sra. ETIENE CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA LUIZ, ocupante do Cargo de Assistente Social – matricula nº 16.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
27 a 30/06/2023	R$ 380,00	FLORIANOPOLIS/SC	a) Encontro Regional Sul do CONGEMAS.
		TOTAL	R$ 1.520,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 23 de junho de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS — LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação em data de 21/06/2023 página 13, Edição 3578 do Jornal Regional de Nova Esperança

Onde se lê: 73.698,73 (setenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

Leia-se: 73.874,23 (setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), **como segue**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023
INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício **Marcos César Sugigan**, casado, portador do RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, doravante denominado **Contratante;**

CONTRATADO: H I S OKUHARA & CIA LTDA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTA HELENA), CNPJ 85.008.910/0002-54 **com sede na Rua Carlos Gomes, 1.166 CEP 87660 – 000 – município de Paranacity – Estado do Paraná,** Representado pela senhora **Helena Yukiko Shimada Okuhara,** neste ato denominado simplesmente "**CONTRATADO**", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de **Chamamento Público nº 004/2023** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul.

Item	Cód.	Qtd	EXAME DESCRIÇÃO	R$ Unit	R$ Total
1	36097	12	ÁCIDO FOLICO	12,76	153,12
2	36098	9	ÁCIDO HIPÚRICO	10,95	98,55
3	36099	11	ÁCIDO OXALICO	19,96	219,56
4	36100	50	ÁCIDO ÚRICO	4,01	200,50
5	36101	5	ALBUMINA	5,70	28,50
6	36102	5	ALDOLASE	12,56	62,80
7	36103	4	AMILASE	5,57	22,28
8	36104	3	ANÁLISE DE CÁLCULO RENAL	44,05	132,15
9	36105	7	ANATOMO PATOLOGICO	66,76	467,32
10	36106	7	ANDROSTENEDIONA	19,01	133,07
11	36107	7	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGG	19,08	133,56
12	36108	7	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGM	19,08	133,56
13	36109	7	ANTICENTROMERO	25,24	176,68
14	36110	7	ANTI ENA SM	18,79	131,53
15	36111	7	ANTI ESCLERODERMA	14,67	102,69
16	36112	5	ANTI FOSFOLIPIDIOS	12,49	62,45
17	36113	12	ANTI INSULINA	19,98	239,76
18	36114	5	ANTI JO	22,98	114,90
19	36115	5	ANTI LA	17,23	86,15
20	36116	5	ANTI LKM1	29,67	148,35
21	36117	4	ANTI NEUTROFILOS	34,00	136,00
22	36118	4	ANTI DNA NATIVO	17,96	71,84
23	36119	4	ANTI MICROSSOMAL	25,34	101,36
24	36120	4	ANTI MITOCONDRIA	25,79	103,16
25	36121	4	ANTI MUSCULO LISO	27,04	108,16
26	36122	19	ANTI TIREOGLOBULINA	18,77	356,63
27	36123	19	ANTI TIROPEROXIDASE	24,63	467,97
28	36124	30	ANTIGENO PROSTATICO TOTAL	21,70	651,00
29	36125	25	ANTIGENO PROSTATICO LIVRE	30,22	755,50
30	36126	25	ANTIBIOGRAMA	14,11	352,75
31	36127	5	ANTIENDOMISIO	31,00	155,00
32	36128	3	ANTICORPOS ANTI NUCLEARES (FAN)	26,75	80,25
33	36129	27	ANTI HIV1 + 2	20,24	546,48
34	36130	5	ANTICORPOS ANTI HCV	25,98	129,90
35	36131	2	ANTICORPOS ANTIRECEPTOR TSH	45,23	90,46
36	36132	3	ANTICORPOS RNP	15,06	45,18
37	36133	20	ANTIESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	5,49	109,80
38	36134	100	ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA	27,42	2.742,00
39	36135	40	ANTÍGENERO NS1 (DENGUE)	70,92	2.836,80
40	36136	2	APOLIPOPROTEINA A	25,71	51,42
41	36137	20	APOLIPOPROTEINA B	26,04	520,80
42	36138	20	B.A.A.R. PESQUISA DE BK	21,72	434,40
43	36139	20	BACTERIOSCOPIA DE URINA	8,18	163,60
44	36140	20	BACTERIOSCOPIA DE SEC. URETRAL	14,05	281,00
45	36141	20	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL	11,96	239,20
46	36142	25	BETA HCG	18,36	459,00
47	36143	17	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	5,15	87,55
48	36144	2	BRUCELOSE	13,31	26,62
49	36145	3	CA 125	31,79	95,37
50	36146	5	CA 153	37,14	185,70
51	36147	5	CA 199	37,75	188,75
52	36148	5	CA – 50	127,42	637,10
53	36149	5	CA - 724	48,93	244,65
54	36150	15	CALCIO	4,48	67,20
55	36151	5	CALCIO IONIZADO	6,56	32,80
56	36152	4	CARBAMAZEPINA	27,28	109,12
57	36153	4	CELULAS L E	13,27	53,08
58	36154	2	CHAGAS IGG	18,12	36,24
59	36155	5	CHUMBO	21,95	109,75
60	36156	17	CITOLOGIA ONCOTICA PREVENÇÃO	22,14	376,38
61	36157	5	CITOGRAMA NASAL	17,05	85,25
62	36158	2	CITOMEGALOVIRUS IGG	15,42	30,84
63	36159	2	CITOMEGALOVIRUS IGM	13,12	26,24
64	36160	3	CKMB	19,04	57,12
65	36161	3	CLAMIDIAS PESQUISA ELISA	48,85	146,55
66	36162	6	CLEARENCE DE CREATININA	11,76	70,56
67	36163	7	CLORO	9,63	67,41
68	36164	20	COAGULOGRAMA	35,08	701,60
69	36165	150	COLESTEROL	5,00	750,00
70	36166	25	COLESTEROL HDL	9,12	228,00
71	36167	25	COLESTEROL LDL	7,68	192,00
72	36168	25	COLESTEROL VLDL	6,98	174,50
73	36169	7	COLINESTERASE	11,22	78,54
74	36170	5	COMPLEMENTO C2	44,52	222,60
75	36171	3	COMPLEMENTO C3	22,58	67,74
76	36172	3	COMPLEMENTO C4	17,01	51,03
77	36173	3	COMPLEMENTO C5	54,51	163,53
78	36174	2	COOMBS DIRETO	15,46	30,92
79	36175	2	COOMBS INDIRETO	12,51	25,02
80	36176	2	COPROLOGICO FUNCIONAL	41,74	83,48
81	36177	25	CORTISOL	16,28	407,00
82	36178	5	CREATINA QUINASE (CK)	13,67	68,35
83	36179	130	CREATININA	4,57	594,10
84	36180	25	CULTURA	22,47	561,75
85	36181	5	CURVA GLICEMICA 6 DOSAGEM	20,67	103,35
86	36182	5	CURVA INSULINICA	113,38	566,90
87	36183	2	DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	12,20	24,40
88	36184	25	EXAME A FRESCO	6,75	168,75
89	36185	22	EXAME DE URINA	9,36	205,92
90	36186	11	FERRITINA	16,72	183,92
91	36187	12	FERRO SERICO	7,60	91,20
92	36188	5	FIBRINOGENIO	12,66	63,30
93	36189	12	FOSFATASE ALCALINA	8,00	96,00
94	36190	5	FOSFOLIPIDES	13,49	67,45
95	36191	15	FOSFORO	7,56	113,40
96	36192	3	FRUTOSAMINA	13,41	40,23
97	36193	3	FSH	9,73	29,19
98	36194	2	FTA-ABS IGG + IGM	18,38	36,76
99	36195	2	GGT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	9,39	18,78
100	36196	300	GLICOSE	5,67	1.701,00
101	36197	25	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	7,29	182,25
102	36198	2	HEMATOZOÁRIOS	27,61	55,22
103	36199	9	HEMATÓCRITO	5,85	52,65
104	36200	32	HEMOGLOBINA	6,89	220,48
105	36201	16	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,69	203,04
106	36202	5	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES	18,02	90,10
107	36203	475	HEMOGRAMA COMPLETO	10,93	5.191,75
108	36204	5	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	8,28	41,40
109	36205	5	HEPATITE A	16,83	84,15
110	36206	5	HEPATITE B	20,00	100,00
111	36207	4	HEPATITE B ANTI HBC IGG	19,02	76,08
112	36208	4	HEPATITE B ANTI HBC IGM	23,24	92,96
113	36209	4	HEPATITE B ANTI HBE	19,00	76,00
114	36210	4	HEPATITE B ANTI HBS	26,56	106,24
115	36211	4	HEPATITE C	43,90	175,60
116	36212	9	IGE TOTAL	14,91	134,19
117	36213	9	KPTT	8,15	73,35
118	36214	5	LACTOSE	25,81	129,05
119	36215	2	LATEX	11,00	22,00
120	36216	4	LEVEDURAS PESQ. NAS FEZES	8,01	32,04
121	36217	4	LEUCÓCITOS PESQ. NAS FEZES	5,78	23,12
122	36218	3	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	11,03	33,09
123	36219	5	LIPIDEOS TOTAIS	10,17	50,85
124	36220	75	LIPIDOGRAMA	27,33	2.049,75
125	36221	2	LITIO	11,11	22,22
126	36222	2	MICROALBUMINURIA	12,08	24,16
127	36223	3	MUCOPROTEINAS	11,52	34,56
128	36224	217	PARASITOLOGICO DE FEZES	7,23	1.568,91
129	36225	5	PH FECAL	8,99	44,95
130	36226	17	POTASSIO	7,49	127,33
131	36227	2	PROGESTERONA	12,37	24,74
132	36228	5	PROLACTINA	11,10	55,50
133	36229	25	PRC PROTEINA C REATIVA	14,37	359,25
134	36230	5	PROTEINA TOTAIS E FRAÇOES	6,85	34,25
135	36231	5	PROTEINURIA DE 24 HORAS	5,55	27,75
136	36232	7	PROVA DO LAÇO	8,75	61,25
137	36233	2	RAST POR ALERGENO	28,90	57,80
138	36234	3	RETICULÓCITOS	7,41	22,23
139	36235	25	ROTAVIRUS	29,73	743,25
140	36236	20	RT-PCR (COVID-19)	153,73	3.074,60
141	36237	25	RUBEOLA IGG	27,58	689,50
142	36238	25	RUBEOLA IGM	30,71	767,75
143	36239	15	SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,10	151,50
144	36240	15	SANGUE HUMANO NAS FEZES	19,18	287,70
145	36241	12	SODIO	9,20	110,40
146	36242	2	SOMATOMEDINA C	23,95	47,90
147	36243	5	SOROLÓGICO IGG/IGM (COVID- 19)	174,50	872,50
148	36244	10	SOROLÓGICO IGG/IGM (DENGUE)	68,89	688,90
149	36245	25	SUBSTANCIAS REDUTORAS	6,46	161,50
150	36246	110	T3 TRIIODO TIRONINA	17,86	1.964,60
151	36247	110	T3 LIVRE	18,00	1.980,00
152	36248	110	T4 TIROXI T4 TIROXINA TOTAL NA TOTAL	19,53	2.148,30
153	36249	110	T4 LIVRE	17,13	1.884,30
154	36250	22	TAP TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMB.	6,64	146,08
155	36251	5	TESTE PACK PARA GRAVIDEZ	15,89	79,45
156	36252	33	TESTE RÁPIDO ANTÍGENERO SWAB (COVID-19)	206,78	6.823,74
157	36253	30	TESTOSTERONA	14,48	434,40
158	36254	30	TESTOSTERONA LIVRE	17,87	536,10
159	36255	30	TESTOSTERONA PLASMATICA	28,47	854,10
160	36256	37	TGO TRANSAMINASE OXALACETICA	4,62	170,94
161	36257	38	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA	5,65	214,70
162	36258	25	TIREOGLOBULINA	27,92	698,00
163	36259	7	TOXOPLASMOSE IGG	20,03	140,21
164	36260	8	TOXOPLASMOSE IGM	21,53	172,24
165	36261	300	TRIGLICERÍDEO	8,98	2.694,00
166	36262	120	TSH	12,99	1.558,80
167	36263	145	UREIA	4,44	643,80
168	36264	425	URINA I	7,65	3.251,25
169	36265	130	VDRL	6,97	906,10
170	36266	12	VITAMINA B12	14,24	170,88
171	36267	12	VITAMINA D25	20,43	245,16
172	36268	13	VITAMINA D1,25	38,12	495,56
173	36269	13	VITAMINA C	51,50	669,50
174	36270	2	WALER ROSE	9,65	19,30
175	36271	7	ZINCO	19,29	135,03
VALOR TOTAL					73.874,23

VIGENCIA. O Presente contrato terá vigência até 20 de junho de 2024.
VALOR: R$ 73.874,23 (setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os pagamentos ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
696 – 07.001.10.301.0007.2.019.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
246 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
247 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO
302 – 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2053 SAÚDE BUCAL
331 – 07.001.10.301.0007.2.053.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0007.2041 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP – SAMU
351 – 07.001.10.302.0007.2.041.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cruzeiro do Sul, 20 de junho de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

H I S OKUHARA & CIA LTDA
CONTRATADO

Mônica Andrea Andrade Da Fonseca Figueiredo
- Diretora do Departamento de Saúde –
Gestora e fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: ____________________ ____________________

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação em data de 18/06/2023 página 04, Edição 3577 do Jornal Regional de Nova Esperança

Onde se lê: 73.399,30 (setenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos

Leia-se: 73.491,87 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), como segue:

EXTRATO DE CONTRATO N. º 063/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício **Marcos César Sugigan**, doravante denominado **Contratante;**

CONTRATADO: LABORSOL LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA LTDA, CNPJ 01.948.225/0001-37 endereço Rua Vereador Jorge Faneco, 63, centro CEP 87.600-000 Nova Esperança-PR, Representado pela senhora **Priscilla Juliana Hernandes Freitas Santana,** neste ato denominado simplesmente "**CONTRATADO**", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul., como segue:

Item	Cód.	QTD	EXAME DESCRIÇÃO	R$ Unit	R$ Total
1	36097	13	ÁCIDO FOLICO	12,76	165,88
2	36098	9	ÁCIDO HIPÚRICO	10,95	98,55
3	36099	11	ÁCIDO OXALICO	19,96	219,56
4	36100	50	ÁCIDO ÚRICO	4,01	200,50
5	36101	5	ALBUMINA	5,70	28,50
6	36102	5	ALDOLASE	12,56	62,80
7	36103	4	AMILASE	5,57	22,28
8	36104	3	ANÁLISE DE CÁLCULO RENAL	44,05	132,15
9	36105	8	ANATOMO PATOLOGICO	66,76	534,08
10	36106	7	ANDROSTENEDIONA	19,01	133,07
11	36107	7	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGG	19,08	133,56
12	36108	7	ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGM	19,08	133,56
13	36109	7	ANTICENTROMERO	25,24	176,68
14	36110	7	ANTI ENA SM	18,79	131,53
15	36111	7	ANTI ESCLERODERMA	14,67	102,69
16	36112	5	ANTI FOSFOLIPIDIOS	12,49	62,45
17	36113	13	ANTI INSULINA	19,98	259,74
18	36114	5	ANTI JO	22,98	114,90
19	36115	5	ANTI LA	17,23	86,15
20	36116	5	ANTI LKM1	29,67	148,35
21	36117	4	ANTI NEUTROFILOS	34,00	136,00
22	36118	4	ANTI DNA NATIVO	17,96	71,84
23	36119	4	ANTI MICROSSOMAL	25,34	101,36
24	36120	4	ANTI MITOCONDRIA	25,79	103,16
25	36121	4	ANTI MUSCULO LISO	27,04	108,16
26	36122	19	ANTI TIREOGLOBULINA	18,77	356,63
27	36123	19	ANTI TIROPEROXIDASE	24,63	467,97
28	36124	30	ANTIGENO PROSTATICO TOTAL	21,70	651,00
29	36125	25	ANTIGENO PROSTATICO LIVRE	30,22	755,50
30	36126	25	ANTIBIOGRAMA	14,11	352,75
31	36127	5	ANTIENDOMISIO	31,00	155,00
32	36128	3	ANTICORPOS ANTI NUCLEARES (FAN)	26,75	80,25
33	36129	29	ANTI HIV1 + 2	20,24	586,96
34	36130	5	ANTICORPOS ANTI HCV	25,98	129,90
35	36131	3	ANTICORPOS ANTIRECEPTOR TSH	45,23	135,69
36	36132	2	ANTICORPOS RNP	15,06	30,12
37	36133	20	ANTIESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	5,49	109,80
38	36134	100	ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA	27,42	2.742,00
39	36135	40	ANTÍGENERO NS1 (DENGUE)	70,92	2.836,80
40	36136	3	APOLIPOPROTEINA A	25,71	77,13
41	36137	20	APOLIPOPROTEINA B	26,04	520,80
42	36138	20	B.A.A.R. PESQUISA DE BK	21,72	434,40
43	36139	20	BACTERIOSCOPIA DE URINA	8,18	163,60
44	36140	20	BACTERIOSCOPIA DE SEC. URETRAL	14,05	281,00
45	36141	20	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL	11,96	239,20
46	36142	25	BETA HCG	18,36	459,00
47	36143	18	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	5,15	92,70
48	36144	3	BRUCELOSE	13,31	39,93
49	36145	2	CA 125	31,79	63,58
50	36146	5	CA 153	37,14	185,70
51	36147	5	CA 199	37,75	188,75
52	36148	5	CA – 50	127,42	637,10
53	36149	5	CA - 724	48,93	244,65
54	36150	15	CALCIO	4,48	67,20
55	36151	5	CALCIO IONIZADO	6,56	32,80
56	36152	4	CARBAMAZEPINA	27,28	109,12
57	36153	4	CELULAS L E	13,27	53,08
58	36154	3	CHAGAS IGG	18,12	54,36
59	36155	5	CHUMBO	21,95	109,75
60	36156	18	CITOLOGIA ONCOTICA PREVENÇÃO	22,14	398,52
61	36157	3	CITOGRAMA NASAL	17,05	51,15
62	36158	3	CITOMEGALOVIRUS IGG	15,42	46,26
63	36159	3	CITOMEGALOVIRUS IGM	13,12	39,36
64	36160	2	CKMB	19,04	38,08
65	36161	2	CLAMIDIAS PESQUISA ELISA	48,85	97,70
66	36162	7	CLEARENCE DE CREATININA	11,76	82,32
67	36163	8	CLORO	9,63	77,04
68	36164	20	COAGULOGRAMA	35,08	701,60
69	36165	150	COLESTEROL	5,00	750,00
70	36166	25	COLESTEROL HDL	9,12	228,00
71	36167	25	COLESTEROL LDL	7,68	192,00
72	36168	25	COLESTEROL VLDL	6,98	174,50
73	36169	8	COLINESTERASE	11,22	89,76
74	36170	3	COMPLEMENTO C2	44,52	133,56
75	36171	2	COMPLEMENTO C3	22,58	45,16
76	36172	2	COMPLEMENTO C4	17,01	34,02
77	36173	2	COMPLEMENTO C5	54,51	109,02
78	36174	3	COOMBS DIRETO	15,46	46,38
79	36175	3	COOMBS INDIRETO	12,51	37,53
80	36176	3	COPROLOGICO FUNCIONAL	41,74	125,22
81	36177	25	CORTISOL	16,28	407,00
82	36178	5	CREATINA QUINASE (CK)	13,67	68,35
83	36179	130	CREATININA	4,57	594,10
84	36180	25	CULTURA	22,47	561,75
85	36181	5	CURVA GLICEMICA 6 DOSAGEM	20,67	103,35
86	36182	5	CURVA INSULINICA	113,38	566,90
87	36183	3	DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	12,20	36,60
88	36184	25	EXAME A FRESCO	6,75	168,75
89	36185	23	EXAME DE URINA	9,36	215,28
90	36186	12	FERRITINA	16,72	200,64
91	36187	12	FERRO SERICO	7,60	91,20
92	36188	5	FIBRINOGENIO	12,66	63,30
93	36189	12	FOSFATASE ALCALINA	8,00	96,00
94	36190	5	FOSFOLIPIDES	13,49	67,45
95	36191	15	FOSFORO	7,56	113,40
96	36192	2	FRUTOSAMINA	13,41	26,82
97	36193	2	FSH	9,73	19,46
98	36194	3	FTA-ABS IGG + IGM	18,38	55,14
99	36195	3	GGT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	9,39	28,17
100	36196	300	GLICOSE	5,67	1.701,00
101	36197	25	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	7,29	182,25
102	36198	3	HEMATOZOÁRIOS	27,61	82,83
103	36199	9	HEMATÓCRITO	5,85	52,65
104	36200	32	HEMOGLOBINA	6,89	220,48
105	36201	16	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,69	203,04
106	36202	5	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES	18,02	90,10
107	36203	475	HEMOGRAMA COMPLETO	10,93	5.191,75
108	36204	5	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	8,28	41,40
109	36205	5	HEPATITE A	16,83	84,15
110	36206	5	HEPATITE B	20,00	100,00
111	36207	4	HEPATITE B ANTI HBC IGG	19,02	76,08
112	36208	4	HEPATITE B ANTI HBC IGM	23,24	92,96
113	36209	4	HEPATITE B ANTI HBE	19,00	76,00
114	36210	4	HEPATITE B ANTI HBS	26,56	106,24
115	36211	4	HEPATITE C	43,90	175,60
116	36212	9	IGE TOTAL	14,91	134,19
117	36213	9	KPTT	8,15	73,35
118	36214	3	LACTOSE	25,81	77,43
119	36215	6	LATEX	11,00	66,00
120	36216	4	LEVEDURAS PESQ. NAS FEZES	8,01	32,04
121	36217	4	LEUCÓCITOS PESQ. NAS FEZES	5,78	23,12
122	36218	2	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	11,03	22,06
123	36219	5	LIPIDEOS TOTAIS	10,17	50,85
124	36220	75	LIPIDOGRAMA	27,33	2.049,75
125	36221	3	LITIO	11,11	33,33
126	36222	3	MICROALBUMINURIA	12,08	36,24
127	36223	2	MUCOPROTEINAS	11,52	23,04
128	36224	218	PARASITOLOGICO DE FEZES	7,23	1.576,14
129	36225	5	PH FECAL	8,99	44,95
130	36226	17	POTASSIO	7,49	127,33
131	36227	3	PROGESTERONA	12,37	37,11
132	36228	5	PROLACTINA	11,10	55,50
133	36229	25	PRC PROTEINA C REATIVA	14,37	359,25
134	36230	5	PROTEINA TOTAIS E FRAÇOES	6,85	34,25
135	36231	5	PROTEINURIA DE 24 HORAS	5,55	27,75
136	36232	8	PROVA DO LAÇO	8,75	70,00
137	36233	3	RAST POR ALERGENO	28,90	86,70
138	36234	2	RETICULÓCITOS	7,41	14,82
139	36235	25	ROTAVIRUS	29,73	743,25
140	36236	20	RT-PCR (COVID-19)	153,73	3.074,60
141	36237	25	RUBEOLA IGG	27,58	689,50
142	36238	25	RUBEOLA IGM	30,71	767,75
143	36239	15	SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,10	151,50
144	36240	15	SANGUE HUMANO NAS FEZES	19,18	287,70
145	36241	13	SODIO	9,20	119,60
146	36242	3	SOMATOMEDINA C	23,95	71,85
147	36243	5	SOROLÓGICO IGG/IGM (COVID- 19)	174,50	872,50
148	36244	10	SOROLÓGICO IGG/IGM (DENGUE)	68,89	688,90
149	36245	25	SUBSTANCIAS REDUTORAS	6,46	161,50
150	36246	110	T3 TRIIODO TIRONINA	17,86	1.964,60
151	36247	110	T3 LIVRE	18,00	1.980,00
152	36248	110	T4 TIROXI T4 TIROXINA TOTAL NA TOTAL	19,53	2.148,30
153	36249	110	T4 LIVRE	17,13	1.884,30
154	36250	23	TAP TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMB.	6,64	152,72
155	36251	5	TESTE PACK PARA GRAVIDEZ	15,89	79,45
156	36252	32	TESTE RÁPIDO ANTÍGENERO SWAB (COVID-19)	206,78	6.616,96
157	36253	30	TESTOSTERONA	14,48	434,40
158	36254	30	TESTOSTERONA LIVRE	17,87	536,10
159	36255	30	TESTOSTERONA PLASMATICA	28,47	854,10
160	36256	38	TGO TRANSAMINASE OXALACETICA	4,62	175,56
161	36257	37	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA	5,65	209,05
162	36258	25	TIREOGLOBULINA	27,92	698,00
163	36259	8	TOXOPLASMOSE IGG	20,03	160,24
164	36260	7	TOXOPLASMOSE IGM	21,53	150,71
165	36261	300	TRIGLICERÍDEO	8,98	2.694,00
166	36262	120	TSH	12,99	1.558,80
167	36263	145	UREIA	4,44	643,80
168	36264	425	URINA I	7,65	3.251,25
169	36265	80	VDRL	6,97	557,60
0	36266	13	VITAMINA B12	14,24	185,12
171	36267	12	VITAMINA D25	20,43	245,16
172	36268	12	VITAMINA D1,25	38,12	457,44
173	36269	12	VITAMINA C	51,50	618,00
174	36270	3	WALER ROSE	9,65	28,95
175	36271	8	ZINCO	19,29	154,32
Valor total					73.491,87

VIGENCIA.O Presente contrato terá vigência até 16 de junho de 2024.
VALOR: **R$ 73.491,87 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0007.2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
696 – 07.001.10.301.0007.2.019.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
246 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
247 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 – OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO
302 – 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2053 SAÚDE BUCAL
331 – 07.001.10.301.0007.2.053.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0007.2041 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP – SAMU
351 – 07.001.10.302.0007.2.041.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

FISCALIZAÇÃO Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, a Sra. Mecila Alves dos Nascimento

FORO As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul, 16 de junho de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

Laborsol Laboratório De Análise Clinica Ltda
CONTRATADO

Mônica Andrea Andrade Da Fonseca Figueiredo
- Diretora do Departamento de Saúde –
Gestora e fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: ______________________

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –
"Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação em data de 18/06/2023 página 04, Edição 3577 do Jornal Regional de Nova Esperança

Onde se lê: 73.399,30 (setenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos

Leia-se: 73.491,87 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), como segue:

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 008/2023

EMPRESA: LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA –ME

CNPJ: 01.948.225/0001-37

ENDEREÇO: Rua Vereador Jorge Faneco, 63 CEP 87.600-000 – Município de Nova Esperança – Estado do Paraná

OBJETO: prestação de serviços para realização de exames laboratoriais

VALOR TOTAL: 73.491,87 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)

Cruzeiro do Sul – PR 16 de junho de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs e MEIs

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, Contratação através de registro de preços de empresas especializadas par prestação de forma fracionada e de acordo com a necessidade de serviços relacionados **a reparos na infraestrutura** o município como: **serviços de construção e reforma em prédios públicos; serviços de pintura interna e externa; serviços de madeiramento e revisão de telhados e forros; serviços de reparos de logradouros, calçadas, bueiro, meio fio, lombada e rampas; serviços de execução e reparos de cercas e serviços de manutenção e reparos em geral** a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, Municipal de Cruzeiro do Sul, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

WR CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 21.880.506/0001-02, com sede na Av. Senador Souza Naves, 20, Centro, Cep: 87.650-000- Cruzeiro do Sul – Paraná; no valor total de **R$ 335.905,000 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais).**

F KUCHNIR LTDA - ME, CNPJ: 31.273.085/0001-05, com sede na Rua Irmã Rafaela, 723 – Centro, Cep: 84.400-000 – Prudentópolis – Paraná; no valor total de **R$ 159.950,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**

ORTIZ COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA - EPP, CNPJ: 24.461.693/0001-88, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 1216 – Centro, Cep: 87.750-000 – Alto Paraná – Paraná; no valor total de **R$ 156.328,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais)**

Cruzeiro do Sul, 23 de junho de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2023
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs e MEIs

Resultado da Fase de Habilitação

Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna-se público que as empresas: **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO-** CNPJ: 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Júlio Zacharias, Cep: 87.600-000 - Nova Esperança– Paraná; **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 38.852.363/0001-28, com sede na Av. Parigot de Souza, 2545 – Jardim Ibirapuera, Cep: 87.705-020 – Paranavaí – Paraná; **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, CNPJ: 49.059.156/0001-37, com sede na AV Nei Braga, 440, Vila Franchello, Cep: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná, **BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** – CNPJ: 49.641.267/0001-57, com sede na Rua Artur Schlupp,165, Agua Verde, Cep:80.042-301-Blumenau-sc; **DIRCEU LONGO & CIA - EPP**, CNPJ: 92.823.764/0001-03, com sede na Rua 21 de Abril, 51 – centro, Cep: 99.740-000 – Nova Barão de Cotegipe – RS, **KOKRENUM LTDA** - CNPJ: 44.005.565/0001-37, com sede na Rua Araguari, BARRO PRETO, nº 475, Cep: 30.190-114 – Belo Horizonte– MG, **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: 85.515.542/0001-50, com sede na Avenida São João,nº1189, Cep:86.730-000 VILA ZANIN, Astorga – Paraná, **REDNOV FERRAMENTAS - LTDA**, CNPJ: 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Berta Mette,nº149, Cep:89.066-530 Itoupavazinha, Blumenau – SC, **S. C. COMERCIAL - LTDA**, CNPJ: 20.758.465/0001-13, com sede na Av Felipe Camarão,1368 – Vila Silveira, Cep: 87.600-000 – Nova Esperança - Paraná; **Sérgio Apolinário Gonçalves - ME,** CNPJ: 02.632.978/0001-00, com sede na Rua Deputado Branco Mendes Nº 51, Cep: 86.690-000 – Colorado – Paraná, **VA Ottoni Equipamentos- LTDA** – CNPJ: 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza,nº257, Cep:85.162-000- GOIOXIM – Paraná, **FORAM CONSIDERADAS HABILITADAS** por atenderem aos requisitos do Edital.

Cruzeiro do Sul, 21 de junho de 2023

Cleia Adriana Pasin
- Pregoeira -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2023
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs e MEIs

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado e classificação da licitação em epígrafe, conforme itens abaixo:

DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. – CNPJ: 92.823.764/0001-03

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
25	38653	01	Und	Processador de Alimentos Com 7 Discos Prab-200 Bivolt - Becker. - Rala, desfia e tritura produtos alimentares. Abertura do boca redondo 4,8cm Abertura boca meia lua – 7,5cm x 14,8cm Quantidade de discos – 7 discos Diâmetro disco: 20cm Rotação disco: 425 RPM Produção estimada: 250Kg/h Potencia (monofásica) – 0,5 CV Potência800W Tensão: 220V. Consumo (monofásico) – 0,80 Kw/h Peso Liquido – 27,2 Kg Peso Bruto – 29 Kg Medidas totais: 67cm A x 27cm L x 40cm P Medidas com a embalagem: 69cm A x 32cm L x 43cm P Acompanha 7 discos de aço inóx. 1 Ralador. 1 Desfiador 3mm 1 Desfiador 5mm 1 Desfiador 8mm 1 Fatiador 1,5mm 1 Fatiador 3,5mm 1 Batata Palito (7mm x 7mm). Marca/Modelo: BECKER PRAB-200 1/2 CV C/ 7 DISCOS.	Becker PRAB-200 C/ 7 DISCOS	3.600,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

KOKRENUM LTDA – CNPJ: 44.005.565/0001-37

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
48	38676	20	Und	Jaleco manga curta - 1 bordado Jaleco manga curta na cor branco, confeccionado em tecido 100% algodão, gramatura 150 gr/m² (5% de tolerância na gramatura), com gola tipo esporte. Dois bolsos frontais inferiores. Fechamento frontal com 5 (cinco) botões nº 24 transparentes. Abertura traseira com 30,0 cm de altura. Barra e barra da manga costurados em máquina reta com 1,0 cm de largura. Na frente, no lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. Deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos transparentes	Kokrenum	61,33	1.226,60
50	38678	20	Und	Camisetas brancas bordadas - 1 bordado * Camiseta para merendeiras - manga curta, cor branca, 100% algodão 140 grs - gola redonda, sem bolso. Na frente, no lado esquerdo do peito deverá ser bordado o logotipo da Secretaria de Educação e Prefeitura; *Nos seguintes tamanhos: P-M-G- GG - EGG - EXGG - EXGG ++; *O produto deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos transparentes.	Kokrenum	27,16	543,20
52	38680	20	Und	Calça para cozinheiro *Calça em brim unisoft - merendeiras, composição 67% poliéster 33% algodão, armação sarja 2x1, 205g/m² entre 5,8 oz/yd² e 6,0oz/yd², em cor a definir após apresentação de amostra de tecidos, com elástico no cós, dois bolsos laterais frontais e um bolso na parte posterior. Obs.: deverá haver a prova da calça antes da conclusão do serviço; *Nos seguintes tamanhos: P-M-G-GG - EGG - EXGG - EXGG ++. O produto deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos transparentes.	Kokrenum	52,20	1.044,00
TOTAL							2.813,80

NOROESTE LICITACOES LTDA – CNPJ: 38.852.363/0001-28

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
46	38674	10	Und	Bota PVC branca, forrada, cano médio * Composição: PVC *Cor: Branca *Comprimento: Cano médio *Forrada *ANTIDERRAPANTE, PALMILHAS REMOVÍVEIS, NUMERAÇÃO ENTRE 34 E 40	Cartoon	49,50	495,00
47	38675	20	Und	Sapato EVA modelo croks BB60 *leve e flexível; Hidro-repelente *Parte frontal TOTALMENTE fechada *Cobertura extra no calcanhar; *Material grosso - Solado de Borracha *EPI Aprovado Pelo Ministério do Trabalho CA *ANTIDERRAPANTE, PALMILHAS REMOVÍVEIS, NUMERAÇÃO ENTRE 34 E 40	Rhino	49,90	998,00
61	38689	02	Und	Lixeira com pedal 50 litros - Com tampa *Material: Plástico de alta densidade (reciclável) *Capacidade: 50 litros *Sistema: Pedal *Largura do pedal: 16 cm *Altura: 72 cm *Largura: 40 cm *Comprimento: 37 cm *Peso: 3,70 Kg *Reforçado: fabricado com material de alta qualidade	Lar Plastico	113,50	227,00
68	38696	02	Und	Cortador de Legumes médio Pé *Corpo: alumínio fundido; *Cabo: alumínio fundido; *Basculante: alumínio fundido; *Facas: aço inox e bordas alumínio; *Pintura: eletrostática. *Largura: 17 cm. *Altura útil: 38 cm. *Comprimento: 26 cm.	Kd Eletro	99,50	199,00
TOTAL							1.919,00

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 85.515.542/0001-50

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
10	38638	20	Und	Cadeira empilhável para escritório (Polipropileno) * Cor Preta * Suporta até 120Kg ESPECIFICAÇÕES: Estrutura dos pés: tubo oblongo 0,90MM; Estrutura do encosto: tubo oblongo 1,20 MM; Pintura eletrostática preto fosco; Assento e encosto de plastico preto;	Marca Própria	105,00	2.100,00
TOTAL							2.100,00

REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 45.769.285/0001-68

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
13	38641	01	Und	**Ar condicionado 9000 BTU/h**, ciclo quente e frio; classe A; filtro de ar; controle de temperatura - inverter. Tensão 220v monofásico; Com controle remoto. *Garantia do Fornecedor 12 meses * *Instalado no local indicado pelo Fiscal de Contrato*	AGRATTO VTS-L9QF INVT	3.548,00	3.548,00
TOTAL							3.548,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.059.156/0001-37

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
29	38657	01	Und	Pia de aço inox industrial - 2 cubas 50x40x25 - direito, 170x60x80 *Mesa Pia Aço Inox 201, medindo 1,7 metros de comprimento, com duas cubas na posição desejada, sendo DIREITA; *Dispõe de espelho frontão, responsável por proteger a parede contra os respingos de água e demais líquidos. *Capacidade total de carga da mesa é de 300kg. Tampo reforçado; *Paneleiro inferior; *Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade	Brascool	2.502,57	2.502,57
34	38662	01	Und	Resfriador agua 25 litros 2 torneiras padrão 110. *Corpo e estrutura em aço inox 430; * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;	Frisbel Coluna 25lts	1.717,57	1.717,57
53	38681	05	Und	Caçarola N36 Hotel *Caçarola Hotel Industrial; *Capacidade 19,0L *Diâmetro 36cm *Dimensões (CxLxA): 47,2 X 38,7 X 24 CM * Liga de Alumínio certificada; * Cabo de Alumínio; * Produto de qualidade.	Max Aluminios	87,00	435,00
54	38682	05	Und	Caçarola N40 Hotel *Caçarola Hotel Industrial *Capacidade 26L *Diâmetro 40cm *Dimensões (CxLxA): 51,5X42,7X25,5CM * Liga de Alumínio certificada; * Cabo de Alumínio; * Produto de qualidade	Max Aluminios	140,00	700,00
55	38683	05	Und	Caçarola N55 Hotel *Caçarola Hotel Industrial *Capacidade 52L *Diâmetro 55cm *Dimensões (CxLxA): 72X55,7X22,5CM * Liga de Alumínio certificada; * Cabo de Alumínio; * Produto de qualidade	Max Aluminios	212,55	1.062,75
56	38684	25	Und	Caixa organizadora 11lts com trava e tampa * Cor branco transparente; *Material: Polipropileno; *Medidas aproximadas: Altura: 21 CM Largura: 24,5 CM Comprimento: 35,5 CM Capacidade: 11 Litros	Inplast	24,65	616,25
58	38686	04	Und	Caldeirão Hotel c abas N50 94 litros *Material Alumínio reforçado; *Alças super-resistente; *Medidas Aproximadas:Altura: 48cm Diâmetro: 50cm Largura: 50,6cm Comprimento: 65,5cm Espessura do alumínio: 3mm Capacidade: 95L *Peso: 5,720g	Max Aluminios	231,40	925,60
59	38687	04	Und	Caneca Hotel N22 8,3 litros *Caneca em alumínio com cabo em baquelite; *Material Alumínio reforçado; *Dimensões aproximadas (cm) : 23x22x31 cm	Max Aluminios	52,54	210,16
64	38692	06	Und	Marmitão térmico N37 *Caldeirão Térmico Hotel Industrial Alumínio Nacional No37 40 Litros *Dimensões Aproximadas; Altura: 45cm Diâmetro: 37cm Capacidade: 40Litros	Nacional Alumino	620,00	3.720,00
66	38694	04	Und	Placa Branca 50x30 - P. corte de carne *Placa de corte profissional para carnes e derivados. Medidas: Comprimento: 50cm Largura: 30cm Espessura: 0,6cm; *Feita toda em polietileno, material atóxico - Cor branca.	Catuai	55,00	220,00
TOTAL							12.109,90

A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO – CNPJ: 33.072.590/0001-17

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
08	38636	01	Und	Telefone Pleno fixo- funções flash, redial * Cor: Preto; *Garantia do Fornecedor 12 meses	Intelbras Pleno	62,30	62,30
11	38639	01	Und	Notebook I5;8GB 512GB SSD,TELA15,6'Windows 10 * Processador Intel Core i5. * Memória RAM de 8GB. * Tela LED de 15.6". * Conexão Wi-Fi e bluetooth. * 4 portas USB e porta HDMI. *Garantia do Fornecedor 12 meses	Asus X515ja-Ej1971w	3.462,00	3.462,00
12	38640	01	Und	Impressora multifuncional tanque de tinta, wireless; * Imprime, digitaliza e faz cópias; * Impressão dupla face manual; * Voltagem: 110v * Tecnologia de impressão: jato de tinta colorida; * Display LCD para visualizar o processo; * Entrada USB; * Tanque de tinta; * Wi-fi * Capacidade máxima de 100 folhas; * Papel tamanho Carta, A4, Executivo, Meia carta, A6, Ofício, Ofício México, Ofício 9, 5 x 7 ", Folio, Foto 10 x 15 cm, Envelope N10, Foto 13 x 18 cm, Foto 16:9, Envelope personalizado (54 x 86 mm - 215.9 x 1.200 mm). *Garantia do Fornecedor 12 meses	Epson L3250	1.142,00	1.142,00
19	38647	01	Und	Fritadeira água e óleo - 8000w 220v * Fabricado externamente em aço inox escovado430, tanque em aço inox 304; * Painel removível com, resistências blindadas emaço inox; * Proteção das resistências e do bulbo dotermostato em aço inox; * Termostato para controle de temperatura, termostato de segurança, lâmpada piloto queindica o funcionamento da resistências; * Válvula esfera para escoamento do óleo; * Rodízios articulados para fácil deslocamento. Especificações técnicas: * Capacidade aproximada: 30 litros - 24 litros deóleo | 5 litros de água | 0,5 kg de sal grosso; * Capacidade do cesto: 600-700g cada; * Potência: 3,8 kW + 4,2 kW = 8000 W; * Voltagem: 220v; * Dimensões (AxLxC): 86,5 x 40,5 x 45,5 cm. Dimensões aproximada - Garantia do Fornecedor12 meses	Metalcubas Fo15p	2.467,00	2.467,00
39	38667	03	Und	Cartucho jato de tinta (preto) L3150 epson 544 *A garrafa de tinta, compatível com as impressoras/multifuncionais. Com 65ml rende até7500 páginas	Epson 544	69,30	207,90
40	38668	02	Und	Cartucho jato de tinta (Azul) L3150 epson 544 *A garrafa de tinta, compatível com as impressoras/multifuncionais. Com 65ml rende até7500 páginas	Epson 544	69,30	138,60
41	38669	02	Und	Cartucho jato de tinta (Amarelo) L3150 epson544 *A garrafa de tinta, compatível com as impressoras/multifuncionais. Com 65ml rende até 7500 páginas.	Epson 544	69,30	138,60
42	38670	02	Und	Cartucho jato de tinta (Magenta) L3150 epson544 *A garrafa de tinta, compatível com as impressoras/multifuncionais. Com 65ml rende até7500 páginas.	Epson 544	69,30	138,60
57	38685	20	Und	Caixa organizadora 60lts com trava e tampa * Cor branco transparente; *Material: Polipropileno; *Medidas aproximadas:Altura: 30,5 CM Largura: 41 CM Comprimento: 63 CM Capacidade: 60 Litros	Oninjet 60lts	99,20	1.984,00
67	38695	02	Und	Espremedor de batatas - manual * Amassador Espremedor de Batatas ManualProfissional Aço Inox; *Medidas Aproximadas: -Altura: 11,5cm -Largura: 10cm -Comprimento: 27cm	123util Ud208	59,30	118,60
Total							9.859,60

S.C. COMERCIAL EIRELI-ME – CNPJ: 20.758.465/0001-13

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
18	38646	01	Und	Chapa a gás 100 cm * Modelo regulado para uso de Gás GLP (botijão)BAIXA PRESSÃO. *Garantia do Fornecedor 12 meses. * Gabinete e molduras em aço inox; * Chapas em aço carbono com tratamentosuperficial à base de micro esferas de açoinoxidável; * Pés antiderrapantes que elevam a chapa; * Chapa com pequena angulação para escorrergordura; * Caixa de gordura / * Três queimadores em açocarbono. Especificações Técnicas: * Dimensões (AxLxP): 24 x 104 x 50 cm; * Área útil (LxP): 100 x 40 cm; * Espessura da chapa: 9,5 mm; * Potência: 45000 BTU/h; * Pressão de trabalho: 280 mm. ca Dimensões aproximada	Venancio/ C1 00	1.550,00	1.550,00
20	38648	01	Und	Forno turbo elétrico com 10 esteiras ftt240etrifásico220v - Especificações Técnicas: * Tensão: 220V - Trifásico * Potência da resistência: 18.000W * Potência do motor: 1,0-1,5cv * Número de esteiras: 10 inclusas; * Altura: 1740mm * Largura: 1007mm * Profundidade: 1304mm * Consumo máximo total: 19,13 / 18,75 kWhGarantia: 6 Meses - Dimensões aproximadas	Venancio/10 Esteiras	9.879,00	9.879,00
21	38649	02	Und	Liquidificador 3,5 litros alta rotação *Copo: Aço Inox *Corpo: Aço Inox *Tampa: Atóxica *Potência Máxima: 1200 W *Rotação: 18000 rpm *Frequência: 60 – 50 Hz *Consumo: 0,4 kW/h *Tensão: 220V ou Bivolt Dimensões Aproximadas: *Altura: 53 cm *Largura: 25 cm *Profundidade: 20 cm *Peso: 4,40 Kg Garantia: 6 meses de Fábrica	Kd Eletro 4 Litros	510,00	1.020,00
22	38650	02	Und	Liquidificador 3,5 litros baixa rotação *Copo: Aço Inox *Corpo: Aço Inox *Tampa: Atóxica *Potência: 700 W *Rotação: 3500 rpm *Frequência: 60 Hz *Tensão: 220V ou Bivolt Dimensões Aproximadas: *Altura: 64 cm *Largura: 25 cm *Profundidade: 20 cm *Peso: 6,845 Kg Garantia: 6 meses de Fábrica	Kd Eletro 4 Litros	510,00	1.020,00
24	38652	01	Und	Batedeira planetária 12 litros bp-12 110v *Tampa em polipropileno de alta resistência; *Protetor de cuba em policarbonato transparente; *Transmissão por caixa de redução autolubrificante; *Motor potente e econômico; *Sistema de segurança conforme NR12; *Troca de velocidade por inversor de frequência; *Proteção da cuba em policarbonato com aberturapara adição de ingredientes; *Acompanha 3 modelos de batedores (globo,raquete, gancho); *Estrutura: Em aço carbono com pintura epóxi; *Cuba em aço inox removível, de fácil limpeza. Especificações técnicas; - Capacidade aproximada: 12 kg; - Potência: 1/2 cv; - Consumo aproximado: 0,38 kW/h; - Velocidades: 4; - Voltagem: 110v;	Braesi/ Bepl1 2	3.999,99	3.999,99
28	38656	01	Und	Picador de carne boca 10 inox; 110v *Motor: 1/2 cv Fase: 1 Voltagem: Monofásico em110V *Dimensões aproximadas: 640 mm Largura:270 mm Altura: 320 mm Altura até centro disco: 148 mm *Capacidade D-5mm: até 180 Kg/h; *Peso líquido: 26 Kg Peso bruto: 30 Kg; *Acompanham o produto: 1 Cruzeta + 1 Discofuro 5mm. *Garantia do Fornecedor 12 meses	Braesei/Bmc 10	2.425,00	2.425,00
31	38659	01	Und	Pia para assepsia - lavatório de mãos fixação naparede *Lavatório automático *Dimensões aproximadas: - Largura: 40 - Comprimento: 30 - Altura: 30 - Peso: 4,5 kg - Material: Inox 304 *Fixação à parede (com torneira) *Elétrico 220v - Acionamento pelo joelho	Fm Moveis/ Assep Sia	994,00	994,00
38	38666	02	Und	Crepe suiço elétrico 12 crepes 110v pinheiro * Máquina crepeira - Prensa Maciça em Alumínio; * Segurança: INMETRO / Garantia: 90 dias *Peso: 9,73kg / Cor: Alumínio Tamanho do Crepe: 4cm (L) x 13cm (A) x 3cm(Espessura) Voltagem: 127V	Inovamaq/ A Dp12	1.164,00	2.328,00
45	38673	03	Und	Luva em malha de aço – EPI *Luva em malha de aço 100% Inox; *Máxima proteção contra cortes; *sistema de correia de pulso de fixação	Generica/ Inox	284,90	854,70
63	38691	06	Und	Marmitão térmico N34 *Caldeirão Marmitão Térmico Alumínio Tamanho34 Linha Hotel 20 Litros; *Dimensões Aproximadas; Altura 34 cm Tamanho/Largura 34 cm *Capacidade: 20 Litros;	Nicopan/ N34	370,00	2.220,00
65	38693	04	Und	Panela de Pressão 20 litros *Panela de Pressão Fechamento Externo 20 litros Alumínio *Material: liga de alumínio; *Espessura: 3,3 mm *8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal *Anel de vedação de silicone (alta durabilidade); - Linha profissional; *Dimensões: - Altura: 36,5 cm - Largura 36 cm - Comprimento: 44 cm - Capacidade: 20 litros	Naciona/ 20 Litros	370,00	1.480,00
Total							27.770,69

Sérgio Apolinário Gonçalves-ME – CNPJ: 02.632.978/0001-00

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
01	38629	01	Und	Armário semiaberto, prateleira interna, fechadura, 1,60x0,90x0,40 cm * Cor: Cinza e Preto Fosco; * 2(duas) portas e 3(três) prateleiras; * Montado;	Vianflex Trma 0904f	549,00	549,00
02	38630	01	Und	Armário baixo com chave - 90x74x45cm * Material principal MDP; * Cor: Cinza e Preto Fosco; * 2 (duas) portas com fechadura; * Interior 1 (uma) prateleira; * Montado;	Vianflex Trab 0904f	367,00	367,00
04	38632	01	Und	Cadeira executiva, 50 mm, base giratória, pneumático * Cor Preta; * Suporte de até 120kg;	Taffer 8080	418,00	418,00
05	38633	02	Und	Estante de aço c/6 prateleiras Chapa 26 * 4 (quatro) Colunas (CHAPA 20); * 6(seis) Prateleiras (CHAPA 26); ESPECIFICAÇÕES: Material: Aço Suporta: 30kg Pintura: Eletrostática epóxi poliéster Cor: Cinza * Medidas: 2000 (A) x 920 (L) x 400 (P)	Perfil Z20/40	325,00	650,00
06	38634	02	Und	Roupeiro de aço 8 portas, chapa: 26, com pitão para cadeado * Medidas: 198 cm (A) x 70cm (L) * Profundidade: 40 cm * Chapa: Corpo 26 / Portas 22 * Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade - Cor Cinza.	Vegel Grp508 E	856,00	1.712,00
09	38637	01	Und	Mesa L, 3 gavetas fixas, 1,50x1,70x0,60x0,45x0,74 cm * Material principal MDP; * Cor: Cinza e Preto Fosco; * Peso 58kg; * Montado;	Asta Moveis As 1570	767,00	767,00
14	38642	02	Und	Fogão 40x40 6 bocas alta pressão centro Fogão Industrial Perfil 8, 06 Bocas, Alta pressão * Estrutura em aço carbono * Acabamento em pintura elétrostática epóxi * Grelhas e queimadores em ferro fundido * Grelhas: 40x40 *Funcionamento a gás GLP Dimensões aproximadas: Medidas: *Altura: 84 cm *Largura: 1,49 m *Profundidade: 1,12 cm *Peso: 75,1kg *Garantia do Fornecedor 12 meses	Mr Fogoes	1.892,00	3.784,00
23	38651	02	Und	Liquidificador 15 velocidades 1400w * Material: polipropileno/Cor: Preto/Capacidade útil 2L; *Potencia: 1400w / Voltagem: 220v *Painel: analógico / 15 velocidades / Lâmina em aço; * Pulsar Autolimpeza; *Garantia do Fornecedor 12 meses	Oliq610 Oster	237,00	474,00
30	38658	02	Und	Pia de aço inox industrial - 1 cuba 50x40x25 - direito, 140x60x80 *Mesa Pia produzida em aço inox 201, medindo 1,4 metros de comprimento com uma cuba na posição desejada DIREITA. *Paneleiro inferior; *Capacidade total de carga da mesa é de 300kg. Tampo reforçado	Brascool 1CD 140x60x80	1.850,00	3.700,00
Total							12.421,00

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.770.897/0001-06

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
03	38631	01	Und	Arquivo MDP, (04) quatro gavetas, fechadura 1,25x0,47x0,47 cm * Material principal MDP; * Cor: Cinza e Preto Fosco; * Pastas suspensas; * Corrediça Metálica Telescópica; * Montado;	Perflex	494,00	494,00
07	38635	04	Und	Dispenser para papel toalha, bobina auto corte * Cor: Branco * Capacidade de rolo: 200 m * Material: Plástico * Tipo de sistema: Auto Corte * Tipo de papel: Rolo * Com trava de segurança: Sim	Jsn	205,57	822,28
26	38654	01	Und	Extrator suco grande esb super 1/2cv *Tensão elétrica / frequência / fases: 127/220 V / 60 Hz / 1 *Potência nominal: 530 W *Potência do motor: 0,5 CV *Consumo: 0,53 kW·h *Dimensões aproximadas (AxLxP):440,00x360,00x270,00 mm *Peso líquido / bruto: 10,30 kg / 11,40 kg *Frutas por minuto: 8 *Rotação: 1.750 rpm *Garantia do Fornecedor 12 meses	Metal Ferreira	424,00	424,00
32	38660	02	Und	Bancada/Mesa inox industrial 160x60 *Mesa em aço inox 201, com 1,6m de comprimento; *Suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior (paneleiro); *alta resistência a corrosão; Possibilita limpeza frequente e desinfecção; superfície lisa; Livre de oxidação; Conformidade com a vigilância sanitária. *Duas Prateleiras Reforçadas *Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade	Innal	1.065,00	2.130,00
37	38665	04	Und	Estante em inox 110x50x182 Estante de 1,10 metro de comprimento por 2 metros de altura, 50 cm de profundidade; *5 (cinco) prateleiras lisas, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. *Suporta até 400 kg de carga total, sendo 80 kg em cada prateleira. *Cinco prateleiras reforçadas *Pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança *Montada	Jcn	1.645,00	6.580,00
60	38688	04	Und	Frigideira Hotel N38 * Dimensões aproximadas: Altura: 8cm Diâmetro: 38cm Capacidade: 7,5 Litros * Material Alumínio reforçado; * Ideal para o preparo de alimentos em grandes quantidades; * Alça e cabo super-resistente;	Nacional	123,50	494,00
62	38690	02	Und	Lixeira com pedal 75 litros - Com tampa Material: Plástico de alta densidade (reciclável) *Capacidade: 75 litros *Sistema: Pedal *Largura do pedal: 16 cm *Altura: 82 cm *Largura: 52 cm *Comprimento: 42 cm *Peso: 5,80 Kg *Reforçado: fabricado com material de alta qualidade.	Tritec	196,66	393,32
Total							11.337,60

BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA– CNPJ: 49.641.267/0001-57

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
15	38643	01	Und	Geladeira comercial 6 portas 1553lts grep-6pai 110v *Refrigerador Comercial 6 Portas *Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado	Gelopar Grep-04	7.999,00	7.999,00
17	38645	01	und	Freezer horizontal 532lts ghbs-510 110v 2 portas CONSERVADOR HORIZONTAL 532L *Conservação e Exposição de produtos congelados *Refrigeração: Estática com Serpentina de Cobre *Temperatura: -16 a -20C / Degelo: Manual *Controle de Temperatura: Termostato *Revestimento Interno: Aço pré-pintado branco *Revestimento Externo: Aço pré-pintado branco *Tampas: Cegas, basculantes com puxadores *Gabinete com rodízios / Dreno frontal com tampa *Grade divisória interna / Fechadura com chave Equipamento certificado conforme Portaria *Garantia do Fornecedor 12 meses	GELOPAR/GHBS -510	3.900,00	3.900,00
Total							11.899,00

Cruzeiro do Sul, 21 de Junho de 2023

Cleia Adriana Pasin
- Pregoeira –

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2023
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs e MEIs

Sr. Prefeito,

Manuseando-se o caderno processual, vislumbra-se que a tramitação promovida pelo Departamento de Licitação se deu em conformidade com o procedimento disposto no art. 165, § 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, não havendo, a princípio, vícios a serem sanados, não oferecendo manifestação de recurso em ata, podendo o mesmo dar prosseguimento.

Com efeito, entende esta procuradoria, s.m.j., que o presente certame licitatório está apto a ser homologado, bem como seu objeto adjudicado: licitação, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM, para a aquisição de equipamentos industriais, EPI's e mobiliário, conforme CONVÊNIO Nº263/2022/SEAB, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO- CNPJ: 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Júlio Zacharias, Cep: 87.600-000 - Nova Esperança- Paraná; no valor total de **R$9.859,60 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 38.852.363/0001-28, com sede na Av. Parigot de Souza, 2545 - Jardim Ibirapuera, Cep: 87.705-020 - Paranavaí - Paraná; no valor total de **R$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais).**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.059.156/0001-37, com sede na AV Nei Braga, 440, Vila Franchello, Cep: 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná, no valor total de **R$12.109,90 (doze mil, cento e nove reais e noventa centavos).**
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 49.641.267/0001-57, com sede na Rua Artur Schlupp,165, Agua Verde, Cep:80.042-301-Blumenau-sc; no valor total de **R$11.899,00 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais).**
DIRCEU LONGO & CIA - EPP, CNPJ: 92.823.764/0001-03, com sede na Rua 21 de Abril, 51 - centro, Cep: 99.740-000 - Nova Barão de Cotegipe - RS, no valor total de **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
KOKRENUM LTDA - CNPJ: 44.005.565/0001-37, com sede na Rua Araguari, BARRO PRETO, nº 475, Cep: 30.190-114 - Belo Horizonte- MG, no valor total de **R$ 2.813,80 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).**
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 85.515.542/0001-50, com sede na Avenida São João, nº1189, Cep:86.730-000 VILA ZANIN, Astorga - Paraná, no valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**
REDNOV FERRAMENTAS - LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Berta Mette, nº149, Cep:89.066-530 Itoupavazinha, Blumenau - SC, no valor total de **R$3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais).**
S. C. COMERCIAL - LTDA, CNPJ: 20.758.465/0001-13, com sede na Av Felipe Camarão,1368 - Vila Silveira, Cep: 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná; no valor total de **R$ 27.770,69 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).**
Sérgio Apolinário Gonçalves - ME, CNPJ: 02.632.978/0001-00, com sede na Rua Deputado Branco Mendes Nº 51, Cep: 86.690-000 - Colorado - Paraná, no valor total de **R$ 12.421,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e um reais).**
V.A Ottoni Equipamentos- LTDA - CNPJ: 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº257, Cep:85.162-000- GOIOXIM - Paraná, no valor total de **R$ 11.337,60 (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

Esta procuradoria opina pela devida homologação e celebração do contrato, dando a respectiva publicação no órgão oficial do Município.

Cruzeiro do Sul, 21 de junho de 2023

Moacir Moreto
OAB nº 8464/PR
Advogado do Município

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2023
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs e MEIs

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a aquisição de equipamentos industriais, EPI's e mobiliário, conforme CONVÊNIO N°263/2022/SEAB, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO - CNPJ: 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Júlio Zacharias, Cep: 87.600-000 - Nova Esperança– Paraná; no valor total de **R$9.859,60 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 38.852.363/0001-28, com sede na Av. Parigot de Souza, 2545 – Jardim Ibirapuera, Cep: 87.705-020 – Paranavaí – Paraná; no valor total de **R$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais).**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.059.156/0001-37, com sede na AV Nei Braga, 440, Vila Franchello, Cep: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná, no valor total de **R$12.109,90 (doze mil, cento e nove reais e noventa centavos).**
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 49.641.267/0001-57, com sede na Rua Artur Schlupp,165, Agua Verde, Cep:80.042-301-Blumenau-sc; no valor total de **R$11.899,00 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais).**
DIRCEU LONGO & CIA - EPP, CNPJ: 92.823.764/0001-03, com sede na Rua 21 de Abril, 51 – centro, Cep: 99.740-000 – Nova Barão de Cotegipe – RS, no valor total de **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
KOKRENUM LTDA - CNPJ: 44.005.565/0001-37, com sede na Rua Araguari, BARRO PRETO, nº 475, Cep: 30.190-114 – Belo Horizonte– MG, no valor total de **R$ 2.813,80 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).**
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 85.515.542/0001-50, com sede na Avenida São João, nº1189, Cep:86.730-000 VILA ZANIN, Astorga – Paraná, no valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**
REDNOV FERRAMENTAS - LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Berta Mette, nº149, Cep:89.066-530 Itoupavazinha, Blumenau – SC, no valor total de **R$3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais).**
S. C. COMERCIAL - LTDA, CNPJ: 20.758.465/0001-13, com sede na Av Felipe Camarão,1368 – Vila Silveira, Cep: 87.600-000 – Nova Esperança - Paraná; no valor total de **R$ 27.770,69 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).**
Sérgio Apolinário Gonçalves - ME, CNPJ: 02.632.978/0001-00, com sede na Rua Deputado Branco Mendes Nº 51, Cep: 86.690-000 – Colorado – Paraná, no valor total de **R$ 12.421,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e um reais).**
V.A Ottoni Equipamentos- LTDA – CNPJ: 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº257, Cep:85.162-000- GOIOXIM – Paraná, no valor total de **R$ 11.337,60 (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

Cruzeiro do Sul, 21 de junho de 2023

Marcos César Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Licitação
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs
EDITAL COM PREFERENCIA NO AMBITO REGIONAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará DIOSPENSA ELETRÔNICA nº. **027/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Contratação Pessoa Jurídica para Realizar a Palestra Magma da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná,** de acordo com as especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: **Dia 29 de junho de 2023 às 07:30 horas**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h00 horas** (horário de Brasília- DF) através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. através do linck https://www.gov.br/compras/pt-br

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 23 de junho de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, com sede Av. 21 de Abril, 51, CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe–RS, Telefone:(54)3523-1295/(54)3523-2096, E-mail: dilon.net@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Longo, portador do RG nº 802.917.142-1, inscrito no CPF sob o nº 407.300.340-20, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
25	38653	01	Und	Processador de Alimentos Com 7 Discos Prab-200 Bivolt - Becker. - Rala, desfia e tritura produtos alimentares. Abertura do boca redondo 4,8cm Abertura boca meia lua – 7,5cm x 14,8cm Quantidade de discos – 7 discos Diâmetro disco: 20cm Rotação disco: 425 RPM Produção estimada: 250Kg/h Potencia (monofásica) – 0,5 CV Potência800W Tensão: 220V. Consumo (monofásico) – 0,80 Kw/h Peso Liquido – 27,2 Kg Peso Bruto – 29 Kg Medidas totais: 67cm A x 27cm L x 40cm P Medidas com a embalagem: 69cm A x 32cm L x 43cm P Acompanha 7 discos de aço inóx. 1 Ralador. 1 Desfiador 3mm 1 Desfiador 5mm 1 Desfiador 8mm 1 Fatiador 1,5mm 1 Fatiador 3,5mm 1 Batata Palito (7mm x 7mm). Marca/Modelo: BECKER PRAB-200 1/2 CV C/ 7 DISCOS.	Becker PRAB-200 C/ 7 DISCOS	3.600,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, no horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Dirceu Longo & Cia. Ltda.
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 063/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Declara Fracassados na Plataforma Licitanet Itens dos Pregões Eletrônico Nº 015/2023 dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2023, tornando-se assim FRACASSADOS OS ITENS.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada FRACASSADOS NA PLATAFORMA LICITANET OS ITENS 16, 27, 33, 35, 36, 43, 44, 49 E 51 DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, para todos os efeitos administrativos cujo o objeto seria a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 23 DE JUNHO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **KOKRENUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 44.005.565/0001-37, com sede Rua Araguari, BARRO PRETO, nº 475, Cep: 30.190-114 – Belo Horizonte–MG, Telefone: (31) 3370-0218, E-mail: licitacao@kokrenum.com.br, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Andre Ataides, portador do RG n° 10.434.323 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 060.546.046-94, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
48	38676	20	Und	Jaleco manga curta - 1 bordado Jaleco manga curta na cor branco, confeccionado em tecido 100% algodão, gramatura 150 gr/m² (5% de tolerância na gramatura), com gola tipo esporte. Dois bolsos frontais inferiores. Fechamento frontal com 5 (cinco) botões nº 24 transparentes. Abertura traseira com 30,0 cm de altura. Barra e barra da manga costurados em máquina reta com 1,0 cm de largura. Na frente, no lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. Deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos transparentes	Kokrenum	61,33	1.226,60
50	38678	20	Und	Camisetas brancas bordadas - 1 bordado * Camiseta para merendeiras -manga curta, cor branca, 100% algodão 140 grs - gola redonda, sem bolso. Na frente, no lado esquerdo do peito deverá ser bordado o logotipo da Secretaria de Educação e Prefeitura; *Nos seguintes tamanhos: P-M-G- GG - EGG - EXGG - EXGG ++; *O produto deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos transparentes.	Kokrenum	27,16	543,20
52	38680	20	Und	Calça para cozinheiro *Calça em brim unisoft - merendeiras, composição 67% poliéster 33% algodão, armação sarja 2x1, 205g/m² entre 5,8 oz/yd² e 6,0oz/yd², em cor a definir após apresentação de amostra de tecidos, com elástico no cós, dois bolsos laterais frontais e um bolso na parte posterior. Obs.: deverá haver a prova da calça antes da conclusão do serviço; *Nos seguintes tamanhos: P-M-G-GG - EGG - EXGG - EXGG ++. O produto deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos transparentes.	Kokrenum	52,20	1.044,00
TOTAL							2.813,80

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR.**

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Kokrenum Ltda.
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 064/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Declara Fracassados na Plataforma Licitanet Itens dos Pregões Eletrônico Nº 17/2023 dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2023, tornando-se assim FRACASSADOS OS ITENS.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado FRACASSADOS NA PLATAFORMA LICITANET OS ITENS 27, 28, 29, 30, 34, 56, 62, 65, 76, 77, 108, 109 E 122 DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023, para todos os efeitos administrativos cujo o objeto seria a Contratação de empresa do ramo alimentício, Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 23 DE JUNHO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 38.852.363/0001-28, com sede Av. Parigot de Souza, 2545 – Jardim Ibirapuera, Cep: 87.705-020 – Paranavaí – Paraná, Telefone: (44) 3045-3099, E-mail: noroestelicitacao@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Machado Pastori, portador do RG n° 13.198.762-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 096.026.099-40, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
46	38674	10	Und	Bota PVC branca, forrada, cano médio * Composição: PVC *Cor: Branca *Comprimento: Cano médio *Forrada *ANTIDERRAPANTE, PALMILHAS REMOVÍVEIS, NUMERAÇÃO ENTRE 34 E 40	Cartoon	49,50	495,00
47	38675	20	Und	Sapato EVA modelo croks BB60 *leve e flexível; Hidro-repelente *Parte frontal TOTALMENTE fechada *Cobertura extra no calcanhar; *Material grosso - Solado de Borracha *EPI Aprovado Pelo Ministério do Trabalho CA *ANTIDERRAPANTE, PALMILHAS REMOVÍVEIS, NUMERAÇÃO ENTRE 34 E 40	Rhino	49,90	998,00
61	38689	02	Und	Lixeira com pedal 50 litros - Com tampa *Material: Plástico de alta densidade (reciclável) *Capacidade: 50 litros *Sistema: Pedal *Largura do pedal: 16 cm *Altura: 72 cm *Largura: 40 cm *Comprimento: 37 cm *Peso: 3,70 Kg *Reforçado: fabricado com material de alta qualidade	Lar Plastico	113,50	227,00
68	38696	02	Und	Cortador de Legumes médio Pé *Corpo: alumínio fundido; *Cabo: alumínio fundido; *Basculante: alumínio fundido; *Facas: aço inox e bordas alumínio; *Pintura: eletrostática. *Largura: 17 cm. *Altura útil: 38 cm. *Comprimento: 26 cm.	Kd Eletro	99,50	199,00
TOTAL							1.919,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR.**

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Noroeste Licitações Ltda - Me.
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação em data de 21/06/2023 página 05, Edição 3578 do Jornal Regional de Nova Esperança

Onde se lê: R$ 19.646,40 (dezenove mil trezentos e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Leia-se: R$ 17.947,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Onde se lê: Rua Chile, 1061, Centro, Cep: 87.660-000 – Paranacity – Paraná
Leia-se: AV Nei Braga, 440, Vila Franchello, Cep: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná,
Como segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs e MEIs

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, futuras e eventuais Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 12.121.127/0001-48, com sede na Av. Doutor Gastão Vidigal, 3284, Zona 08, Cep: 87.050-440- Maringá – Paraná; no valor total de **R$ 219.289,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais).**

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 38.852.363/0001-28, com sede na Av. Parigot de Souza, 2545 – Jardim Ibirapuera, Cep: 87.705-020 – Paranavaí – Paraná, no valor total de **R$ 25.340,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais).**

UELITON SILVIO FERREIRA – ME, CNPJ: 34.235.034/0001-87, com sede na Rua Osvaldo Barizon, 467 – Jardim São José, Cep: 87.600-000 – Nova Esperança – Paraná, no valor total de **R$ 34.266,50 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

R&M ALIMENTOS LTDA CNPJ: 29.421.808/0001-24, com sede na Rod PR-317 KM 6, Box-229, nº 6330, Cep: 87.065-901 Parque industrial – Maringá – Paraná, no valor total de **R$ 195.174,00 (cento e noventa cinco mil, cento setenta e quatro reais).**

A2L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:43.783.079/0001-87, com sede na Avenida José Felipe tequinha, nº1112, Cep:87.703-536, Jardim das Nações, Paranavaí – Paraná, no valor total de **R$ 17.947,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e sete reais).**

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 49.059.156/0001-37, com sede na AV Nei Braga, 440, Vila Franchello, Cep: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná, no valor total de **R$ 6.689,50 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Cruzeiro do Sul, 20 de junho de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 85.515.542/0001-50, com sede Avenida São João,nº1189, Cep:86.730-000 Vila Zanin, Astorga – Paraná, Telefone: (43) 3255-2239, E-mail: licita.primax@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Vinicius do Amaral, portador do RG n° 8.435.931-9, inscrito no CPF sob o n° 006.949.229-86, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
10	38638	20	Und	Cadeira empilhável para escritório (Polipropileno) * Cor Preta * Suporta até 120Kg ESPECIFICAÇÕES: Estrutura dos pés: tubo oblongo 0,90MM; Estrutura do encosto: tubo oblongo 1,20 MM; Pintura eletrostática preto fosco; Assento e encosto de plastico preto;	Marca Própria	105,00	2.100,00
TOTAL							2.100,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR.**

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Primax Industria E Comercio De Moveis Ltda.
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 072/2023
– Processo Administrativo 050/2023–
– Pregão Eletrônico 015/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO**- CNPJ: 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Júlio Zacharias, Cep: 87.600-000 - Nova Esperança– Paraná, telefone: (54)3523-1295/(54)3523-2096, E-mail: dilon.net@uol.com.br, doravante designado, neste ato representado por Dirceu Longo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
25	38653	01	Und	Processador de Alimentos Com 7 Discos Prab-200 Bivolt - Becker. - Rala, desfia e tritura produtos alimentares. Abertura do boca redondo 4,8cm Abertura boca meia lua – 7,5cm x 14,8cm Quantidade de discos – 7 discos Diâmetro disco: 20cm Rotação disco: 425 RPM Produção estimada: 250Kg/h Potencia (monofásica) – 0,5 CV Potência800W Tensão: 220V. Consumo (monofásico) – 0,80 Kw/h Peso Líquido – 27,2 Kg Peso Bruto – 29 Kg Medidas totais: 67cm A x 27cm L x 40cm P Medidas com a embalagem: 69cm A x 32cm L x 43cm P Acompanha 7 discos de aço inóx. 1 Ralador. 1 Desfiador 3mm 1 Desfiador 5mm 1 Desfiador 8mm 1 Fatiador 1,5mm 1 Fatiador 3,5mm 1 Batata Palito (7mm x 7mm). Marca/Modelo: BECKER PRAB-200 1/2 CV C/ 7 DISCOS.	Becker PRAB-200 C/ 7 DISCOS	3.600,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

– DA VIGÊNCIA: 21/06/2024
– DO VALOR: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
726 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00 31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
727 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 21 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

A. Romano Da Silva Ambrozio
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **REDNOV FERRAMENTAS - LTDA,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 45.769.285/0001-68, com sede Rua Berta Mette,nº149, Cep:89.066-530 Itoupavazinha, Blumenau – SC, Telefone: (47) 3057-3925, E-mail: atas@rednov.com.br, neste ato representado pelo Sr. Lenilso Luis da Silva, inscrito no CPF sob o n° 049.366.759-89, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
13	38641	01	Und	**Ar condicionado 9000 BTU/h**, ciclo quente e frio; classe A; filtro de ar; controle de temperatura - inverter. Tensão 220v monofásico; Com controle remoto. *Garantia do Fornecedor 12 meses * *Instalado no local indicado pelo Fiscal de Contrato*	AGRATTO VTS-L9QF INVT	3.548,00	3.548,00
TOTAL							3.548,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR.**

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Rednov Ferramentas Ltda.
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

CONTRATO 073/2023
– Processo Administrativo 050/2023–
– Pregão Eletrônico 015/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", com a empresa **KOKRENUM LTDA –** CNPJ: 44.005.565/0001-37, com sede na Rua Araguari, Barro Preto, nº 475, Cep: 30.190-114 – Belo Horizonte – MG, telefone: (31) 3370-0218, E-mail: licitacao@kokrenum.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Cristiano Andre Ataides, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
48	38676	20	Und	Jaleco manga curta - 1 bordado Jaleco manga curta na cor branco, confeccionado em tecido 100% algodão, gramatura 150 gr/m² (5% de tolerância na gramatura), com gola tipo esporte. Dois bolsos frontais inferiores. Fechamento frontal com 5 (cinco) botões nº 24 transparentes. Abertura traseira com 30,0 cm de altura. Barra e barra da manga costurados em máquina reta com 1,0 cm de largura. Na frente, no lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. Deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos transparentes	Kokrenum	61,33	1.226,60
50	38678	20	Und	Camisetas brancas bordadas - 1 bordado * Camiseta para merendeiras -manga curta, cor branca, 100% algodão 140 grs - gola redonda, sem bolso. Na frente, no lado esquerdo do peito deverá ser bordado o logotipo da Secretaria de Educação e Prefeitura; *Nos seguintes tamanhos: P-M-G- GG - EGG - EXGG - EXGG ++; *O produto deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos transparentes.	Kokrenum	27,16	543,20
52	38680	20	Und	Calça para cozinheiro *Calça em brim unisoft - merendeiras, composição 67% poliéster 33% algodão, armação sarja 2x1, 205g/m² entre 5,8 oz/yd² e 6,0oz/yd², em cor a definir após apresentação de amostra de tecidos, com elástico no cós, dois bolsos laterais frontais e um bolso na parte posterior. Obs.: deverá haver a prova da calça antes da conclusão do serviço; *Nos seguintes tamanhos: P-M-G- GG - EGG - EXGG - EXGG ++. O produto deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos transparentes.	Kokrenum	52,20	1.044,00
TOTAL							2.813,80

– DA VIGÊNCIA: 21/06/2023
– DO VALOR: R$ 2.813,80 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
726 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00 31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
727 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 21 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Kokrenum Ltda
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 49.059.156/0001-37, com sede AV Nei Braga, 440, Vila Franchello, Cep: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná, Telefone: (44)9141-1714, E-mail: alvorada@alvoradaescritorio.com.br, neste ato representado pela Sra. Andreia Caracato Rocco Zanetti, portador de RG nº 7.595.221-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 032.300.309-58, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
29	38657	01	Und	Pia de aço inox industrial - 2 cubas 50x40x25 - direito, 170x60x80 *Mesa Pia Aço Inox 201, medindo 1,7 metros de comprimento, com duas cubas na posição desejada, sendo DIREITA; *Dispõe de espelho frontão, responsável por proteger a parede contra os respingos de água e demais líquidos. *Capacidade total de carga da mesa é de 300kg. Tampo reforçado; *Paneleiro inferior; *Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade	Brascool	2.502,57	2.502,57
34	38662	01	Und	Resfriador água 25 litros 2 torneiras padrão 110. *Corpo e estrutura em aço inox 430; * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;	Frisbel Coluna 25lts	1.717,57	1.717,57
53	38681	05	Und	Caçarola N36 Hotel *Caçarola Hotel Industrial; *Capacidade 19,0L *Diâmetro 36cm *Dimensões (CxLxA): 47,2 X 38,7 X 24 CM * Liga de Alumínio certificada; * Cabo de Alumínio; * Produto de qualidade.	Max Aluminios	87,00	435,00
54	38682	05	Und	Caçarola N40 Hotel *Caçarola Hotel Industrial *Capacidade 26L *Diâmetro 40cm *Dimensões (CxLxA): 51,5X42,7X25,5CM * Liga de Alumínio certificada; * Cabo de Alumínio; * Produto de qualidade	Max Aluminios	140,00	700,00
55	38683	05	Und	Caçarola N55 Hotel *Caçarola Hotel Industrial *Capacidade 52L *Diâmetro 55cm *Dimensões (CxLxA): 72X55,7X22,5CM * Liga de Alumínio certificada; * Cabo de Alumínio; * Produto de qualidade	Max Aluminios	212,55	1.062,75
56	38684	25	Und	Caixa organizadora 11lts com trava e tampa * Cor branco transparente; *Material: Polipropileno; *Medidas aproximadas: Altura: 21 CM Largura: 24,5 CM Comprimento: 35,5 CM Capacidade: 11 Litros	Inplast	24,65	616,25
58	38686	04	Und	Caldeirão Hotel c abas N50 94 litros *Material Alumínio reforçado; *Alças super-resistente; *Medidas Aproximadas:Altura: 48cm Diâmetro: 50cm Largura: 50,6cm Comprimento: 65,5cm Espessura do alumínio: 3mm Capacidade: 95L *Peso: 5,720g	Max Aluminios	231,40	925,60
59	38687	04	Und	Caneca Hotel N22 8,3 litros *Caneca em alumínio com cabo em baquelite; *Material Alumínio reforçado; *Dimensões aproximadas (cm) : 23x22x31 cm	Max Aluminios	52,54	210,16
64	38692	06	Und	Marmitão térmico N37 *Caldeirão Térmico Hotel Industrial Alumínio Nacional No37 40 Litros *Dimensões Aproximadas; Altura: 45cm Diâmetro: 37cm Capacidade: 40Litros	Nacional Alumino	620,00	3.720,00
66	38694	04	Und	Placa Branca 50x30 - P. corte de carne *Placa de corte profissional para carnes e derivados. Medidas: Comprimento: 50cm Largura: 30cm Espessura: 0,6cm; *Feita toda em polietileno, material atóxico - Cor branca.	Catuai	55,00	220,00
TOTAL							12.109,90

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Rocco Distribuidora Ltda – Me.
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 263/2022 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 063/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AESR COMUNICAÇÃO VISUAL E INFORMATICA LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIGITAIS PARA IDENTIDADE VISUAL, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR DO ADITIVO: R$11.151,00 (onze mil, cento e cinquenta e um reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Permanece inalterado

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/06/2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.06.23 16:56:17 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 101/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.565,45 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.06.23 16:57:11 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.590/0001-17, com sede Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Júlio Zacharias, Cep: 87.600-000- Nova Esperança–Paraná, Telefone:(44)99852-900, E-Mail: romanonovaesperanca@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Angelica Romano Da Silva Ambrozio, portador de RG nº 5.577.393-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.681.069-83, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
08	38636	01	Und	Telefone Pleno fixo- funções flash, redial * Cor: Preto; *Garantia do Fornecedor 12 meses	Intelbras Pleno	62,30	62,30
11	38639	01	Und	Notebook I5;8GB 512GB SSD,TELA15,6'Windows 10 * Processador Intel Core i5. * Memória RAM de 8GB. * Tela LED de 15.6". * Conexão Wi-Fi e bluetooth. * 4 portas USB e porta HDMI. *Garantia do Fornecedor 12 meses	Asus X515ja-Ej1971w	3.462,00	3.462,00
12	38640	01	Und	Impressora multifuncional tanque de tinta, wireless; * Imprime, digitaliza e faz cópias; * Impressão dupla face manual; * Voltagem: 110v * Tecnologia de impressão: jato de tinta colorida; * Display LCD para visualizar o processo; * Entrada USB; * Tanque de tinta; * Wi-fi * Capacidade máxima de 100 folhas; * Papel tamanho Carta, A4, Executivo, Meia carta, A6, Ofício, Ofício México, Ofício 9, 5 x 7 ", Folio, Foto 10 x 15 cm, Envelope N10, Foto 13 x 18 cm, Foto 16:9, Envelope personalizado (54 x 86 mm - 215.9 x 1.200 mm). *Garantia do Fornecedor 12 meses	Epson L3250	1.142,00	1.142,00
19	38647	01	Und	Fritadeira água e óleo - 8000w 220v * Fabricado externamente em aço inox escovado430, tanque em aço inox 304; * Painel removível com, resistências blindadas emaço inox; * Proteção das resistências e do bulbo dotermostato em aço inox; * Termostato para controle de temperatura, termostato de segurança, lâmpada piloto queindica o funcionamento da resistências; * Válvula esfera para escoamento do óleo; * Rodízios articulados para fácil deslocamento. Especificações técnicas: * Capacidade aproximada: 30 litros - 24 litros deóleo | 5 litros de água | 0,5 kg de sal grosso; * Capacidade do cesto: 600-700g cada; * Potência: 3,8 kW + 4,2 kW = 8000 W; * Voltagem: 220v; * Dimensões (AxLxC): 86,5 x 40,5 x 45,5 cm. Dimensões aproximada - Garantia do Fornecedor12 meses	Metalcubas Fo15p	2.467,00	2.467,00
39	38667	03	Und	Cartucho jato de tinta (preto) L3150 epson 544 *A garrafa de tinta, compatível com as impressoras/multifuncionais. Com 65ml rende até7500 páginas	Epson 544	69,30	207,90
40	38668	02	Und	Cartucho jato de tinta (Azul) L3150 epson 544 *A garrafa de tinta, compatível com as impressoras/multifuncionais. Com 65ml rende até7500 páginas.	Epson 544	69,30	138,60
41	38669	02	Und	Cartucho jato de tinta (Amarelo) L3150 epson544 *A garrafa de tinta, compatível com as impressoras/multifuncionais. Com 65ml rende até 7500 páginas.	Epson 544	69,30	138,60
42	38670	02	Und	Cartucho jato de tinta (Magenta) L3150 epson544 *A garrafa de tinta, compatível com as impressoras/multifuncionais. Com 65ml rende até7500 páginas	Epson 544	69,30	138,60
57	38685	20	Und	Caixa organizadora 60lts com trava e tampa * Cor branco transparente; *Material: Polipropileno; *Medidas aproximadas:Altura: 30,5 CM Largura: 41 CM Comprimento: 63 CM Capacidade: 60 Litros	Oninjet 60lts	99,20	1.984,00
67	38695	02	Und	Espremedor de batatas - manual * Amassador Espremedor de Batatas ManualProfissional Aço Inox; *Medidas Aproximadas: -Altura: 11,5cm -Largura: 10cm -Comprimento: 27cm	123util Ud208	59,30	118,60
Total							9.859,60

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

A. Romano Da Silva Ambrozio
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

D E C R E T O Nº. 142/2023

DECLARA CANCELADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023, **por motivo de ajustes/atualizações na cotação de preços nos autos que inviabiliza a continuidade do processo administrativo, tem o presente decreto a finalidade de cancelar o processo administrativo nº 49/2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **CANCELADA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023.**

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 23 de junho de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.06.23 16:56:43 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **S.C. COMERCIAL EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, com sede Av Felipe Camarão,1368 – Vila Silveira, Cep: 87.600-000 – Nova Esperança - Paraná, Telefone: (44) 3034-6089, E-Mail: sclicitacao@gmail, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Satoshi Takayama, portador de RG nº 5.372.926-6, inscrito no CPF sob o nº 905.651.429-68, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
18	38646	01	Und	Chapa a gás 100 cm * Modelo regulado para uso de Gás GLP (botijão)BAIXA PRESSÃO. *Garantia do Fornecedor 12 meses. * Gabinete e molduras em aço inox; * Chapas em aço carbono com tratamentosuperficial à base de micro esferas de açoinoxidável; * Pés antiderrapantes que elevam a chapa; * Chapa com pequena angulação para escorrergordura; * Caixa de gordura / * Três queimadores em açocarbono. Especificações Técnicas: * Dimensões (AxLxP): 24 x 104 x 50 cm; * Área útil (LxP): 100 x 40 cm; * Espessura da chapa: 9,5 mm; * Potência: 45000 BTU/h; * Pressão de trabalho: 280 mm. ca Dimensões aproximada	Venancio/C1 00	1.550,00	1.550,00
20	38648	01	Und	Forno turbo elétrico com 10 esteiras ftt240etrifásico220v - Especificações Técnicas: * Tensão: 220V - Trifásico * Potência da resistência: 18.000W * Potência do motor: 1,0-1,5cv * Número de esteiras: 10 inclusas; * Altura: 1740mm * Largura: 1007mm * Profundidade: 1304mm * Consumo máximo total: 19,13 / 18,75 kWhGarantia: 6 Meses - Dimensões aproximadas	Venancio/10 Esteiras	9.879,00	9.879,00
21	38649	02	Und	Liquidificador 3,5 litros alta rotação *Copo: Aço Inox *Corpo: Aço Inox *Tampa: Atóxica *Potência Máxima: 1200 W *Rotação: 18000 rpm *Frequência: 60 – 50 Hz *Consumo: 0,4 kW/h *Tensão: 220V ou Bivolt Dimensões Aproximadas: *Altura: 53 cm *Largura: 25 cm *Profundidade: 20 cm *Peso: 4,40 Kg Garantia: 6 meses de Fábrica	Kd Eletro 4 Litros	510,00	1.020,00
22	38650	02	Und	Liquidificador 3,5 litros baixa rotação *Copo: Aço Inox *Corpo: Aço Inox *Tampa: Atóxica *Potência: 700 W *Rotação: 3500 rpm *Frequência: 60 Hz *Tensão: 220V ou Bivolt Dimensões Aproximadas: *Altura: 64 cm *Largura: 25 cm *Profundidade: 20 cm *Peso: 6,845 Kg Garantia: 6 meses de Fábrica	Kd Eletro 4 Litros	510,00	1.020,00
24	38652	01	Und	Batedeira planetária 12 litros bp-12 110v *Tampa em polipropileno de alta resistência; *Protetor de cuba em policarbonato transparente; *Transmissão por caixa de redução autolubrificante; *Motor potente e econônico; *Sistema de segurança conforme NR12; *Troca de velocidade por inversor de frequência; *Proteção da cuba em policarbonato com aberturapara adição de ingredientes; *Acompanha 3 modelos de batedores (globo,raquete, gancho); *Estrutura: Em aço carbono com pintura epóxi; *Cuba em aço inox removível, de fácil limpeza. Especificações técnicas: - Capacidade aproximada: 12 kg; - Potência: 1/2 cv; - Consumo aproximado: 0,38 kW/h; - Velocidades: 4; - Voltagem: 110v;	Braesi/Bepl1 2	3.999,99	3.999,99
28	38656	01	Und	Picador de carne boca 10 inox; 110v *Motor: 1/2 cv Fase: 1 Voltagem: Monofásico em110V *Dimensões aproximadas: 640 mm Largura:270 mm Altura: 320 mm Altura até centro disco: 148 mm *Capacidade D-5mm: até 180 Kg/h; *Peso líquido: 26 Kg Peso bruto: 30 Kg; *Acompanham o produto: 1 Cruzeta + 1 Discofuro 5mm. *Garantia do Fornecedor 12 meses	Braesei/Bmc 10	2.425,00	2.425,00
31	38659	01	Und	Pia para assepsia - lavatório de mãos fixação naparede *Lavatório automático *Dimensões aproximadas: - Largura: 40 - Comprimento: 30 - Altura: 30 - Peso: 4,5 kg - Material: Inox 304 *Fixação à parede (com torneira) *Elétrico 220v - Acionamento pelo joelho	Fm Moveis/Assep Sia	994,00	994,00
38	38666	02	Und	Crepe suiço elétrico 12 crepes 110v pinheiro * Máquina crepeira - Prensa Maciça em Alumínio; * Segurança: INMETRO / Garantia: 90 dias *Peso: 9,73kg / Cor: Alumínio Tamanho do Crepe: 4cm (L) x 13cm (A) x 3cm(Espessura) Voltagem: 127V	Inovamaq/A Dp12	1.164,00	2.328,00
45	38673	03	Und	Luva em malha de aço – EPI *Luva em malha de aço 100% Inox; *Máxima proteção contra cortes; *sistema de correia de pulso de fixação	Generica/Inox	284,90	854,70
63	38691	06	Und	Marmitão térmico N34 *Caldeirão Marmitão Térmico Alumínio Tamanho34 Linha Hotel 20 Litros; *Dimensões Aproximadas; Altura 34 cm Tamanho/Largura 34 cm *Capacidade: 20 Litros;	Nicopan/N34	370,00	2.220,00
65	38693	04	Und	Panela de Pressão 20 litros *Panela de Pressão Fechamento Externo 20 litros Alumínio *Material: liga de alumínio; *Espessura: 3,3 mm *8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em casode obstrução da válvula principal *Anel de vedação de silicone (alta durabilidade); - Linha profissional; *Dimensões: - Altura: 36,5 cm - Largura 36 cm - Comprimento: 44 cm - Capacidade: 20 litros	Naciona/20 Litros	370,00	1.480,00
Total							27.770,69

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

S.C. Comercial Eireli-Me
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 100/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DEFERTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 34.440.014/0001-48**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.06.23 16:57:40 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 02.632.978/0001-00, com sede Rua Deputado Branco Mendes Nº 51, Cep: 86.690-000 – Colorado – Paraná, Telefone: (44) 3323-4659, E-Mail: mabertolinig@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Apolinário Gonçalves, portador de RG nº 10.825.735 – SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 280.172.859-49, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
01	38629	01	Und	Armário semiaberto, prateleira interna, fechadura, 1,60x0,90x0,40 cm * Cor: Cinza e Preto Fosco; * 2(duas) portas e 3(três) prateleiras; * Montado;	Vianflex Trma 0904f	549,00	549,00
02	38630	01	Und	Armário baixo com chave - 90x74x45cm * Material principal MDP; * Cor: Cinza e Preto Fosco; * 2 (duas) portas com fechadura; * Interior 1 (uma) prateleira; * Montado;	Vianflex Trab 0904f	367,00	367,00
04	38632	01	Und	Cadeira executiva, 50 mm, base giratória, pneumático * Cor Preta; * Suporte de até 120kg;	Taffer 8080	418,00	418,00
05	38633	02	Und	Estante de aço c/6 prateleiras Chapa 26 * 4 (quatro) Colunas (CHAPA 20); * 6(seis) Prateleiras (CHAPA 26); ESPECIFICAÇÕES: Material: Aço Suporta: 30kg Pintura: Eletrostática epóxi poliéster Cor: Cinza * Medidas: 2000 (A) x 920 (L) x 400 (P)	Perfil Z20/40	325,00	650,00
06	38634	02	Und	Roupeiro de aço 8 portas, chapa: 26, com pitão para cadeado * Medidas: 198 cm (A) x 70cm (L) * Profundidade: 40 cm * Chapa: Corpo 26 / Portas 22 * Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade - Cor Cinza.	Vegel Grp508 E	856,00	1.712,00
09	38637	01	Und	Mesa L, 3 gavetas fixas, 1,50x1,70x0,60x0,45x0,74 cm * Material principal MDP; * Cor: Cinza e Preto Fosco; * Peso 58kg; * Montado;	Asta Moveis As 1570	767,00	767,00
14	38642	02	Und	Fogão 40x40 6 bocas alta pressão centro Fogão Industrial Perfil 8, 06 Bocas, Alta pressão * Estrutura em aço carbono * Acabamento em pintura elétrostática epóxi * Grelhas e queimadores em ferro fundido * Grelhas: 40x40 *Funcionamento a gás GLP Dimensões aproximadas: Medidas: *Altura: 84 cm *Largura: 1,49 m *Profundidade: 1,12 cm *Peso: 75,1kg *Garantia do Fornecedor 12 meses	Mr Fogoes	1.892,00	3.784,00
23	38651	02	Und	Liquidificador 15 velocidades 1400w * Material: polipropileno/Cor: Preto/Capacidade útil 2L; *Potencia: 1400w / Voltagem: 220v *Painel: analógico / 15 velocidades / Lâmina em aço; * Pulsar Autolimpeza; *Garantia do Fornecedor 12 meses	Oliq610 Oster	237,00	474,00
30	38658	02	Und	Pia de aço inox industrial - 1 cuba 50x40x25 - direito, 140x60x80 *Mesa Pia produzida em aço inox 201, medindo 1,4 metros de comprimento com uma cuba na posição desejada DIREITA. *Paneleiro inferior; *Capacidade total de carga da mesa é de 300kg. Tampo reforçado	Brascool 1CD 140x60x80	1.850,00	3.700,00
Total							12.421,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Sérgio Apolinário Gonçalves-ME
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 96/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.259,25 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.06.23 16:59:00 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 102/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023.

PARTES: Município de Floraíe a empresa: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46218314000166.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.06.23 16:59:20 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.897/0001-06, com sede Rua Laurindo Cordeiro de Souza,nº257, Cep:85.162-000- Goioxim – Paraná, Telefone: (42) 3634-1267, E-Mail: vaottoni@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Viviane A. Ottoni, portador de RG nº 7.529.822-6, inscrito no CPF sob o n° 042.785.589-61, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
03	38631	01	Und	Arquivo MDP, (04) quatro gavetas, fechadura 1,25x0,47x0,47 cm * Material principal MDP; * Cor: Cinza e Preto Fosco; * Pastas suspensas; * Corrediça Metálica Telescópica; * Montado;	Perflex	494,00	494,00
07	38635	04	Und	Dispenser para papel toalha, bobina auto corte * Cor: Branco * Capacidade de rolo: 200 m * Material: Plástico * Tipo de sistema: Auto Corte * Tipo de papel: Rolo * Com trava de segurança: Sim	Jsn	205,57	822,28
26	38654	01	Und	Extrator suco grande esb super 1/2cv *Tensão elétrica / frequência / fases: 127/220 V / 60 Hz / 1 *Potência nominal: 530 W *Potência do motor: 0,5 CV *Consumo: 0,53 kW·h *Dimensões aproximadas (AxLxP):440,00x360,00x270,00 mm *Peso líquido / bruto: 10,30 kg / 11,40 kg *Frutas por minuto: 8 *Rotação: 1.750 rpm *Garantia do Fornecedor 12 meses	Metal Ferreira	424,00	424,00
32	38660	02	Und	Bancada/Mesa inox industrial 160x60 *Mesa em aço inox 201, com 1,6m de comprimento; *Suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior (paneleiro); *alta resistência a corrosão; Possibilita limpeza frequente e desinfecção; superfície lisa; Livre de oxidação; Conformidade com a vigilância sanitária. *Duas Prateleiras Reforçadas *Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade	Innal	1.065,00	2.130,00
37	38665	04	Und	Estante em inox 110x50x182 Estante de 1,10 metro de comprimento por 2 metros de altura, 50 cm de profundidade; *5 (cinco) prateleiras lisas, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. *Suporta até 400 kg de carga total, sendo 80 kg em cada prateleira. *Cinco prateleiras reforçadas *Pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança *Montada	Jcn	1.645,00	6.580,00
60	38688	04	Und	Frigideira Hotel N38 * Dimensões aproximadas: Altura: 8cm Diâmetro: 38cm Capacidade: 7,5 Litros * Material Alumínio reforçado; * Ideal para o preparo de alimentos em grandes quantidades; * Alça e cabo super-resistente;	Nacional	123,50	494,00
62	38690	02	Und	Lixeira com pedal 75 litros - Com tampa Material: Plástico de alta densidade (reciclável) *Capacidade: 75 litros *Sistema: Pedal *Largura do pedal: 16 cm *Altura: 82 cm *Largura: 52 cm *Comprimento: 42 cm *Peso: 5,80 Kg *Reforçado: fabricado com material de alta qualidade	Tritec	196,66	393,32
Total							11.337,60

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

V.A. Ottoni Equipamentos Ltda
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

CONTRATO 075/2023
– Processo Administrativo 050/2023–
– Pregão Eletrônico 015/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ: 85.515.542/0001-50, com sede na Avenida São João, nº1189, Cep:86.730-000 VILA ZANIN, Astorga – Paraná, telefone: (43) 3255-2239, E-mail: licita.primax@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Vinicius do Amaral, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.
Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
10	38638	20	Und	Cadeira empilhável para escritório (Polipropileno) * Cor Preta * Suporta até 120Kg ESPECIFICAÇÕES: Estrutura dos pés: tubo oblongo 0,90MM; Estrutura do encosto: tubo oblongo 1,20 MM; Pintura eletrostática preto fosco; Assento e encosto de plastico preto;	Marca Própria	105,00	2.100,00
TOTAL							2.100,00

– DA VIGÊNCIA: 21/06/2024
– DO VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
726 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00 31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
727 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO

– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 21 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Primax Industria E Comercio De Moveis Ltda
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 49.641.267/0001-57, com sede Rua Artur Schlupp,165, Agua Verde, Cep:80.042-301- Blumenau-SC, Telefone: (47) 3306-4021, E-Mail: blubrink@blubrink.com.br, neste ato representado pela Sra. Bruna de Lima Bagatoli, portador de RG nº 4.450.524, inscrito no CPF sob o n° 085.925.309-03, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
15	38643	01	Und	Geladeira comercial 6 portas 1553lts grep-6pai 110v *Refrigerador Comercial 6 Portas *Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado	Gelopar Grep-04	7.999,00	7.999,00
17	38645	01	und	Freezer horizontal 532lts ghbs-510 110v 2 portas CONSERVADOR HORIZONTAL 532L *Conservação e Exposição de produtos congelados *Refrigeração: Estática com Serpentina de Cobre *Temperatura: -16 a -20C / Degelo: Manual *Controle de Temperatura: Termostato *Revestimento Interno: Aço pré-pintado branco *Revestimento Externo: Aço pré-pintado branco *Tampas: Cegas, basculantes com puxadores *Gabinete com rodízios / Dreno frontal com tampa *Grade divisória interna / Fechadura com chave Equipamento certificado conforme Portaria *Garantia do Fornecedor 12 meses	GELOPAR/GHBS-510	3.900,00	3.900,00
Total							11.899,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Blubrink Comercio E Distribuicao Ltda
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 074/2023
– Processo Administrativo 050/2023–
– Pregão Eletrônico 015/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - ME,** CNPJ: 38.852.363/0001-28, com sede na Av. Parigot de Souza, 2545 – Jardim Ibirapuera, Cep: 87.705-020 – Paranavaí – Paraná, telefone: (44) 3045-3099, E-mail: noroestelicitacao@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Machado Pastori, , conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.
Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
46	38674	10	Und	Bota PVC branca, forrada, cano médio * Composição: PVC *Cor: Branca *Comprimento: Cano médio *Forrada *ANTIDERRAPANTE, PALMILHAS REMOVÍVEIS, NUMERAÇÃO ENTRE 34 E 40	Cartoon	49,50	495,00
47	38675	20	Und	Sapato EVA modelo croks BB60 *leve e flexível; Hidro-repelente *Parte frontal TOTALMENTE fechada *Cobertura extra no calcanhar; *Material grosso - Solado de Borracha *EPI Aprovado Pelo Ministério do Trabalho CA *ANTIDERRAPANTE, PALMILHAS REMOVÍVEIS, NUMERAÇÃO ENTRE 34 E 40	Rhino	49,90	998,00
61	38689	02	Und	Lixeira com pedal 50 litros - Com tampa *Material: Plástico de alta densidade (reciclável) *Capacidade: 50 litros *Sistema: Pedal *Largura do pedal: 16 cm *Altura: 72 cm *Largura: 40 cm *Comprimento: 37 cm *Peso: 3,70 Kg *Reforçado: fabricado com material de alta qualidade	Lar Plastico	113,50	227,00
68	38696	02	Und	Cortador de Legumes médio Pé *Corpo: alumínio fundido; *Cabo: alumínio fundido; *Basculante: alumínio fundido; *Facas: aço inox e bordas alumínio; *Pintura: eletrostática. *Largura: 17 cm. *Altura útil: 38 cm. *Comprimento: 26 cm.	Kd Eletro	99,50	199,00
TOTAL							1.919,00

– DA VIGÊNCIA: 21/06/2024
– DO VALOR: R$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
726 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00 31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
727 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 21 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Noroeste Licitações Ltda - Me
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 12.121.127/0001-48, com sede Av. Doutor Gastão Vidigal, 3284, CEP: 87.050-440 - Maringá – PR, Telefone:(44) 3023-7878, E-mail: disfrimar@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Ademar Silva Vitorino, portador do RG n° 4.496.603-4, inscrito no CPF sob o n° 642.029.509-25, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod	Unid	Qde	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
19	38725	Kg	100	BACON SUÍNO, de boa qualidade, defumado, resfriado embalado a vácuo. Apresentar validade superior a 30(trinta) dias a partir da data de entrega.	Frigodasko	26,00	2.600,00
33	38739	Pct	200	CACAU EM PÓ 100% alcalino, sem conservantes, apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Zero açúcar. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Embalagem de 500g, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Relva Verde	10,90	2.180,00
35	38741	Pct	200	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: Tipo 1, , torrado e moído, tradicional, com certificado de selo de pureza ABIC. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem deve estar íntegra, sem estofamento, com vácuo preservado. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem primária: Empacotado a vácuo, pacote contendo 500g. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Odebrechet	11,70	2.340,00
38	38744	Pct	500	CANJICA DE MILHO - branca, tipo 1, não conter glúten. Embalada em pacote plástico, transparente de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	Catemar	3,45	1.725,00
39	38745	Kg	2000	CARNE BOVINA MOÍDA - músculo, sem osso, sem gordura aparente moído com registro nos órgãos competentes (SIF, SIP) embalada em sacos plástico transparente com no máximo 5kg em cada embalagem com prazo de validade mínima de 30 dias.	Zac	23,30	46.600,00
40	38746	Kg	900	CARNE BOVINA MÚSCULO, sem osso, sem gordura aparente picada em cubos de 4 cm com registro nos órgãos competentes (SIF, SIP) embalada em sacos plástico transparente com no máximo 5kg em cada embalagem com prazo de validade mínima de 30 dias.	Zac	26,60	23.940,00
41	38747	Kg	500	CARNE BOVINA PALETA, sem osso, sem gordura aparente picada em cubos de 4 cm com registro nos órgãos competentes (SIF, SIP) embalada em sacos plástico transparente com no máximo 2,5kg em cada embalagem com prazo de validade mínima de 30 dias.	Zac	30,80	15.400,00
42	38748	Kg	900	CARNE BOVINA TIRAS corte patinho, sem osso, sem gordura aparente picada em tiras (tipo strogonoff) de 2 cm com registro nos órgãos competentes (SIF, SIP) embalada em sacos plástico transparente com no máximo 5kg em cada embalagem com prazo de validade mínima de 30 dias.	Zac	33,00	29.700,00
43	38749	Kg	750	CARNE SUÍNA PALETA, sem osso, sem pele, sem gordura aparente picada em cubos de 4 cm com registro nos órgãos competentes (SIF, SIP) embalada em sacos plástico transparente com no máximo 2,5kg em cada embalagem com prazo de validade mínima de 30 dias.	Zac	20,80	15.600,00
70	38776	Pct	500	FILÉ DE TILÁPIA, tamanho médio bem desenvolvido, isentos de sujidades, com cor e cheiro característico, embalados congelados individualmente em embalagem com 800g. Devem conter registro nos órgãos competentes. Com prazo de validade mínimo de 1 ano.	Smarfish	44,63	22.315,00
72	38778	Kg	900	FRANGO, COXA E SOBRECOXA - registro nos órgãos competentes (SIF, SIP) embalada em sacos plástico transparente com no máximo. SEM PORÇÃO DORSAL. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	Lar	9,90	8.910,00
78	38784	Pct	100	IOGURTE ZERO LACTOSE, com polpa de fruta, pacote com 1 litro, na embalagem deverá constar a data da fabricação e numero do lote, validade. O produto deve ser entregue em sua embalagem original, com data de vencimento superior a superior a 7(sete) dias a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Unibaby	13,80	1.380,00
88	38794	Kg	600	LINGÜIÇA CALABRESA - Pacote com 3kg de Lingüiça calabresa, Cozida e defumada.	Pamplona	22,00	13.200,00
89	38795	Kg	600	LINGÜIÇA TOSCANA - Pacote com 5 kg de Linguiça Toscana	Excelsior	18,80	11.280,00
101	38807	Und	400	MANTEIGA com sal, de primeira qualidade, ingredientes apenas: Creme de Leite, Cloreto de Sódio (Sal) e Corante Natural de Urucum. Embalagem plástica de 200g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Lider	6,30	2.520,00
117	38823	Kg	900	PEITO DE FRANGO em cubos de aprox. 4 cm, resfriada - sem osso - acondicionada em saco plástico transparente - atóxico. Apresentar validade superior a 20 dias a partir da data de entrega.	Lar	17,70	15.930,00
129	38835	Kg	300	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característica, SABOR: Característica, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten EMBALAGEM: Saco plástico transparente atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Bello	12,23	3.669,00
TOTAL							219.289,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Disfrimar Distribuidora Ltda.
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 38.852.363/0001-28, com sede Av. Parigot de Souza, 2545 – Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020 – Paranavaí – Paraná, Telefone: (44) 8456-7186, E-mail: noroestelicitacao@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Machado Pastori, portador do RG n° 13.198.762-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 096.026.099-40, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
4	38710	Pct	250	AÇAFRÃO EM PÓ, embalagem de 500gr, Composição: somente Açafrão. Produto de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Catemar	9,00	2.250,00
17	38723	Und	200	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - A embalagem de 500 ml e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Ingrediente exclusivamente Azeite de Oliva Extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Cocinero	23,50	4.700,00
18	38724	Und	500	AZEITONA VERDE FATIADA - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, fatiada sem semente, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: sachê de 270g líquido e 140g drenado.	Atalaia	3,50	1.750,00
49	38755	Pct	100	CHOCOLATE GRANULADO , Pacotes de plástico atóxico, transparente, resistente, embalagem de 500g; Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Catemar	10,00	1.000,00
64	38770	Kg	100	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - produto obtido a partir de cereal integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg. validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Anaconda	9,70	970,00
68	38774	Und	200	FERMENTO BIOLÓGICO seco instantâneo embalagem com 125g.	Atalaia	3,20	640,00
69	38775	Und	200	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO embalagem com 250g - ingredientes: amido de milho (espécies doadoras: agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Sphingobium herbicidovorans, Streptomyces viridochromogenes e Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Apti	6,50	1.300,00
74	38780	Und	500	GELATINA em pó, vários sabores, caixinha com 30 g.	La Rend	1,00	500,00
80	38781	KG	100	GENGIBRE: in natura. fresco. de primeira, bem desenvolvido, firme e compacto, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ingacoco	2,20	440,00
116	38822	Pct	200	PÁPRICA DOCE, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Catemar	17,40	3.480,00
123	38829	Kg	200	QUEIJO MUSSARELA fatiada embalagem a vácuo com no máximo 1 kg..	Litoral	38,80	7.760,00
140	38846	Und	50	XAROPE DE GROSELHA 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Celli	11,00	550,00
TOTAL							25.340,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Noroeste Licitações Ltda - Me
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **UELITON SILVIO FERREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 34.235.034/0001-87, com sede na Rua Osvaldo Barizon, 467 – Jardim São José, CEP: 87.600-000 – Nova Esperança – Paraná, Telefone: (44)9925-8088, E-mail: uelitonsilvio@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr. Ueliton Silvio Ferreira, portador do RG n° 5.333.664-7, inscrito no CPF sob o nº 788.092.829-49, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
6	38712	Und	150	ACHOCOLATADO ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE. Mistura para o preparo de achocolatado de boa qualidade, zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. contendo 210g. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	New Choco	15,70	2.355,00
55	38761	Pct	200	CURRY, Condimento à base de pimenta, cúrcuma, gengibre, canela e outras especiarias permitidas, podendo ser adicionado de sal e amido. Aspecto físico pó.Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura características, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	Agroplantas	15,66	3.132,00
71	38777	Lata	200	FÓRMULA INFANTIL para lactentes e crianças a partir do 6º mês. Com DHA e ARA e nucleotídeos. nº 2. Embalagem primária: lata com 800g, sem ferrugem e sem amassar. Com identificação do produto e prazo de validade longa. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Danone	72,93	14.586,00
81	38787	Und	100	LEITE DE SOJA: Leite de soja em pó, elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Lata de 300 gramas.	Supra Soy/ Soy Mais	28,00	2.800,00
98	38804	Pct	200	MACARRÃO SEM GLÚTEN - TIPO PARAFUSO Especificação: Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificantes, corantes naturais. Isento de glúten sem ovo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais. Embalagem primária: polietileno atóxico transparente, contendo 500g.	Urbano	4,49	898,00
102	38808	Und	150	MANTEIGA ISENTO DE LACTOSE - embalagem de 200g, de 1ª qualidade, sem lactose. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros de acordo com a legislação em vigor.	Tirol	15,47	2.320,50
113	38819	Pct	250	PÃO 100% INTEGRAL fatiado, embalagem com no mínimo 400g Feito com farinha integral. Não conter adição de açúcar ou adoçante. Não conter melhorador de farinha. Isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Apresentar superfície lisa, macia e, não quebradiça, miolo consistente. Validade mínima de 6 dias a partir da data de entrega do produto.	Vó Neuza/ Nutry Breds	10,20	2.550,00
114	38820	Pct	200	PÃO FATIADO, de Leite, embalagem com no mínimo 400g: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. Atender as especificações técnicas. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 3 (três) dias após a entrega.	Nutry Breds	8,18	1.636,00
115	38821	Und	100	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - pão de forma tradicional sem gluten e sem lactose gluten free, pacote com 300g. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Wickbold/ Brlive	22,10	2.210,00
124	38830	Pct	300	QUEIJO PARMESÃO RALADO, embalagem plástica lacrada (20x50), peso 50g. validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Mui Bom	3,09	927,00
125	38831	Und	150	REFRIGERANTE - sabores (laranja, limão, guaraná) acondicionado em garrafa pet descartável, tampa com rosca, contendo 2 litros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Garoto	5,68	852,00
TOTAL							34.266,50

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Ueliton Silvio Ferreira – Me
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **R&M ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, com sede na Rod PR-317 KM 6 ,Box-229, nº 6330, CEP: 87.065-901 Parque industrial – Maringá – Paraná, Telefone: (44) 9999-999, E-mail: maisa@rm·alimentos.com, neste ato representado pelo Sr. Edilson Feliciano Junior, inscrito no CPF sob o nº 071.355.019-85, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/ Mod	Vlr Unit	Vlr Total
2	38708	Kg	400	ABOBORA CABOTIÁ In natura; Fresca, apresentação: De primeira qualidade, intacta e firme, características adicionais: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	2,80	1.120,00
3	38709	Kg	500	ABOBRINHA; Fresca, de primeira qualidade, intacta e firme. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	4,40	2.200,00
5	38711	Kg	200	ACELGA In natura; Fresca, apresentação: De primeira qualidade, intacta e firme, características adicionais: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	8,00	1.600,00
7	38713	Pct	500	AÇÚCAR CRISTAL, branco. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 5kg do produto. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Douro	16,50	8.250,00
8	38714	Pct	150	AÇÚCAR MASCAVO - Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg do produto. Validade mínima 120 dias - data de entrega do produto.	Alto Alegre	7,00	1.050,00
9	38715	Und	50	ADOÇANTE DIETÉTICO. Embalado em frasco plástico transparente contendo 100 mL do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Magro	3,70	185,00
10	38716	Kg	250	ALHO - alho branco, aspecto: in natura, fresco, aparência: cabeça, apresentação: sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	14,20	3.550,00
11	38717	Pct	400	AMENDOIM, com Grãos limpos e selecionados para uso culinário. Embalagem: em pacotes de plástico, transparente, termossoldado, resistente, com peso de 500 gramas contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Catemar	5,00	2.000,00
13	38719	Pct	400	ARROZ BRANCO. GRUPO: Beneficiado. Subgrupo: Polido. Classe: Longo Fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da LEI que institui a Classificação de produtos vegetais .Produto deve ser isento de matérias terrosa , livre de umidade –máximo de 14%- isento de parasitas e fungos ,coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 5 kg do produto. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Diamante	18,00	7.200,00
14	38720	Pct	100	ARROZ INTEGRAL tipo 1, em pacotes de 1kg em polietileno transparente,contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega.	Grão de ouro	5,50	550,00
15	38721	Pct	900	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1grupo: Parboilizado, classe: longo fino, Tipo 1,em pacotes de 5kg em polietileno transparente,contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Diamante	20,00	18.000,00
20	38726	Kg	500	BANANA MAÇA: penca, in natura. fresca, inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	6,74	3.370,00
21	38727	Kg	900	BANANA NANICA: penca, in natura. fresca, inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	3,00	2.700,00
24	38730	Kg	900	BATATA INGLESA: nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, coloração amarela, tamanho médio, formato alongado, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	3,20	2.880,00
25	38731	Kg	500	BETERRABA: nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas, sem brotos, tamanho médio, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	Ceasa	3,00	1.500,00
26	38732	Pct	300	BISCOITO DE POLVILHO - SEM GLÚTEN. Embalagem com 100g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Delicel	3,60	1.080,00
31	38737	Pct	500	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - ZERO LACTOSE, acondicionado em **embalagem original do fabricante (400g)** livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Apresentar validade superior a dois meses a partir da data de entrega.	Piccinini	8,00	4.000,00
32	38738	Und	400	BRÓCOLIS de 1º qualidade, apresentando grau de evolução completo - tamanho, cor própria, sem partes amareladas, livre de sujidades, peso mínimo da unidade: **400g**.	Ceasa	6,00	2.400,00
36	38742	Pct	300	CANELA EM PÓ especiaria, canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. **Embalagem de 50g.**	Catemar	2,00	600,00
37	38743	Pct	100	CANELA EM RAMA: especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. **Embalagem de 50g.**	Catemar	3,00	300,00
45	38751	Kg	700	CENOURA: fresca, inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	4,20	2.940,00
46	38752	Und	700	CHÁ MATE. **Peso 250 g**. Folhas e talos de mate tostado - *Ilex paraguariensis st. hil.* Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	União	2,60	1.820,00
47	38753	Pct	500	CHIMICHURRI, Condimento de aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjericão, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura características, isento de sujidades e de contaminação.Características adicionais: **sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico, sem pimenta**. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: **embalagem de 500g**. Com registro no órgão competente. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Catemar	15,90	7.950,00
48	38754	Und	500	CHOCOLATE EM PÓ. Mistura para o preparo de achocolatado de boa qualidade, **embalagem de 500g. Somente os Ingredientes: Açúcar, Cacau.** Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Celli	10,00	5.000,00
51	38757	Pct	200	COCO RALADO, puro, acondicionado em **embalagem de original de fábrica com 100g**, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Ingacoco	3,20	640,00
52	38758	Pct	80	COLORAU **embalagens de 500g** - Pó fino, coloração avermelhada, sem CORANTES ARTIFICIAIS e sem a presença de sujidade ou matérias estranhas e validade impressos nas embalagens; validade mínima de 6 meses após entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Catemar	4,00	320,00
53	38759	Und	500	COUVE-FLOR in natura. fresco, apresentação: tamanho, formação e coloração uniforme, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Catemar	8,00	4.000,00
54	38760	Und	200	CREME DE LEITE UHT - 17% de gordura, **embalagem com 200g, tetra pack.**	Lider	2,85	570,00
57	38763	Lta	150	ERVILHA EM CONSERVA: Reidratada, em conserva. Lata íntegra, resistente, produto vedado limpo, **contendo 200g de peso líquido drenado**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	So Frutas	3,00	450,00
60	38766	Pct	300	FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária de **1 Kg**, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Jopplam	5,00	1.500,00
61	38767	Pct	200	FARINHA DE MILHO FLOCADA, Flocão pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo **500g** do produto. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Amafil	3,00	600,00
63	38769	Pct	250	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem primária do fabricante. Sem conservantes. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Cocamar	18,50	4.625,00
66	38772	Pct	900	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 acondicionado em embalagem de original do fabricante com **1 Kg**, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Joinha	5,90	5.310,00
67	38773	Pct	275	FEIJÃO PRETO tipo 1 embalagem de original do fabricante com **1 Kg**, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Feijão de Ouro	6,00	1.650,00
73	38779	Pct	500	FUBÁ PRÉ COZIDO - FINO, ingredientes apenas milho, ferro e ácido fólico, embalagem de original do fabricante com **1kg**, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Sinha	2,30	1.150,00
75	38781	KG	100	GENGIBRE: in natura. fresco. de primeira, bem desenvolvido, firme e compacto, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	17,00	1.700,00
79	38785	Und	100	LEITE CONDENSADO caixinha tetra pack **395g**. Composto de leite integral, açúcar e lactose; na embalagem deverá constar a data da fabricação e numero do lote. Embalagem original do fabricante. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Triangulo	7,00	700,00
82	38788	Cx	300	LEITE EM PÓ INTEGRAL - SEM AÇÚCAR embalagens primárias aluminizadas ou latas de **400 g.** As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade mínima de 3 (três) meses no ato da entrega.	Danky	14,50	4.350,00
83	38789	Cx	500	LEITE LONGA VIDA - ZERO LACTOSE - para dietas com restrição de lactose, embalagem tetra pack de **1 litro**, estéril, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de 120 dias.	Lider	5,60	2.800,00
84	38790	Cx	900	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo **1 litro**, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid.	Lider	4,80	4.320,00
85	38791	Cx	500	LEITE SEMI DESNATADO Embalagem contendo **1 litro**, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid.	Lider	4,70	2.350,00
86	38792	Pct	200	LENTILHA, tipo 1 embalagem de original do fabricante com **500gr**, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Catemaar	8,50	1.700,00
90	38796	Kg	600	MAÇÃ FUJI: in natura. fresco, apresentação: inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	5,00	3.000,00
91	38797	Kg	600	MAÇÃ GALA:In natura. fresco, apresentação: inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	5,00	3.000,00
92	38798	Pct	500	MACARRÃO AVE MARIA **COM OVOS**. Embalagem primária plástica de **500g** não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Floriani	3,00	1.500,00
93	38799	Pct	500	MACARRÃO AVE MARIA. **Sêmola** de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Picado, fino, sem ovos. Embalagem primária plástica de **500g** não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Floriani	3,00	1.500,00
94	38800	Pct	500	MACARRÃO ESPAGUETE **COM OVOS**. Macarrão longo, fino, tipo espaguete. Embalagem primária plástica de **500g** não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Floriani	3,00	1.500,00
95	38801	Pct	500	MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão longo, fino, tipo espaguete, **sêmola** de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de **500g** não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Floriani	2,90	1.450,00
96	38802	Pct	500	MACARRÃO PARAFUSO **COM OVOS**. Macarrão tipo parafuso. Embalagem primária plástica de **500g** não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Floriani	3,00	1.500,00
97	38803	Pct	500	MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão tipo parafuso, **sêmola** de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de **500g** não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Floriani	2,90	1.450,00
99	38805	Und	150	MAIONESE, com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original de **500g**. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Suavit	4,00	600,00
100	38806	Kg	500	MAMÃO FORMOSA: in natura. fresco, apresentação: inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	7,00	3.500,00
105	38811	Kg	600	MELÃO: In natura. fresco, tipo: amarelo, apresentação: inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	8,00	4.800,00
106	38812	Pct	100	MILHO PARA PIPOCA selecionada com grãos graúdos e sadios, da variedade amarela. Embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, resistente, com **peso liquido de 500g** contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Validade: mínima de 180 dias e data de fabricação de até 30 dias da data de entrega.	Catemar	2,90	290,00
107	38813	Und	500	MILHO VERDE EM CONSERVA, - sachê em embalagem original da fábrica, informações do fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento. **Peso drenado 200 g**. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	So Frutas	3,20	1.600,00
110	38816	Und	900	OLEO DE SOJA - Embalagem plástica resistente e transparente, **contendo 900ml**. Ingredientes: Óleo de soja e antioxidantes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Cocamar	4,80	4.320,00
111	38817	Pct	200	ORÉGANO Aspecto físico:desidratado em flocos. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação.Aplicação culinária. Embalagem com rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto, com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: **embalagem industrial de 100g.**	Catemar	2,00	400,00
112	38818	Dz	500	OVOS DE GALINHA - Grande, **dúzia**, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Validade no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a entrega.	Mandaguaçu	8,00	4.000,00
118	38824	Kg	600	PEPINO JAPONES de Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho	Ceasa	5,66	3.396,00
119	38825	Kg	600	PÊRA de Boa Qualidade, Nova, Limpa, Tamanho E Coloração Uniformes, Sem Lesões Físicas Ou Mecânicas, Sem perfurações ou cortes, isenta de umidade externa anormal.	Ceasa	8,00	4.800,00
120	38826	Pct	200	POLVILHO AZEDO Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, **500g** com validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Catemar	4,80	960,00
121	38827	Pct	200	POLVILHO DOCE Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, de **500g** com validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Catemar	4,80	960,00
126	38832	Kg	500	REPOLHO: in natura. fresco. inteiro, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	3,96	1.980,00
128	38834	Pct	400	SAL REFINADO, de cozinha refinado iodado. Embalagem original do fabricante **1 kg**. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada, validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Garça	1,50	600,00
130	38836	Und	900	SARDINHA 125G, enlatada, **Abre fácil**, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada de peso líquido **125 g**. validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Palmeira	4,00	3.600,00
131	38837	Und	900	SARDINHA peso líquido **250g**, enlatada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada de peso líquido 125 g. validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Palmeira	9,00	8.100,00
133	38839	Und	20	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL. O produto deverá ser entregue em embalagem de **1 kg**, original do fabricante, higienicamente adequado e devidamente vedado. Validade mínima de 1 semana, no ato da entrega.	Catemar	4,50	90,00
134	38840	Kg	700	TOMATE SALADETE: In natura. fresco, tipo: híbrido, longa vida. inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	8,69	6.083,00
135	38841	Pct	100	TRIGO FINO PARA QUIBE: grãos limpos processados, tipo 1. Embalagem em sacos plásticos; transparentes; não violados; resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de **500g**. validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Catemar	3,50	350,00
136	38842	Pct	200	UVA PASSA preta, sem semente. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem **300g.**	Catemar	9,00	1.800,00
137	38843	Kg	500	UVA VERDE de 1ª qualidade, fruto fresco, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo.	Ceasa	17,53	8.765,00
TOTAL							196.874,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

R&M Alimentos Ltda.
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 076/2023
– Processo Administrativo 050/2023–
– Pregão Eletrônico 015/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS - LTDA**, CNPJ: 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Berta Mette, nº149, Cep:89.066-530 Itoupavazinha, Blumenau – SC, telefone: (47) 3057-3925, E-mail: atas@rednov.com.br, neste ato representado pelo Sr. Lenilso Luis da Silva, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
13	38641	01	Und	**Ar condicionado 9000 BTU/h,** ciclo quente e frio; classe A; filtro de ar; controle de temperatura - inverter. Tensão 220v monofásico; Com controle remoto. *Garantia do Fornecedor 12 meses * *Instalado no local indicado pelo Fiscal de Contrato*	AGRATTO VTS-L9QF INVT	3.548,00	3.548,00
TOTAL							3.548,00

– DA VIGÊNCIA: 21/06/2023
– DO VALOR: R$3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
726 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00 31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
727 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 21 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Rednov Ferramentas – Ltda.
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o n° 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **A2L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 43.783.079/0001-87, com sede na Avenida José Felipe tequinha,nº1112, Cep:87.703-536, Jardim das Nações, Paranavaí – Paraná, Telefone: (44)3045-4951, E-mail: adm.mercadoscampeao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Alberto Dos Santo Barizão, portador de RG nº 10.588.221-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 078.471.689-79, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
1	38707	Kg	500	ABACAXI; In Natura, TIPO: Com Coroa, apresentação: inteiro, de primeira qualidade, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, características adicionais: isento de sujidades, batidas, rachaduras, mofo, enfermidades, fermentação e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	3,59	1.795,00
12	38718	Pct	200	AMIDO DE MILHO, em pó, acondicionado em **embalagem de 1kg**, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Do Ze	4,99	998,00
16	38722	Pct	200	AVEIA EM FLOCOS **embalagem 500gr,** Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Natutale	5,00	1.000,00
23	38729	Kg	500	BATATA DOCE: Fresca, de primeira qualidade, intacta e firme. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	2,19	1.095,00
44	38750	Kg	700	CEBOLA:fresca tipo: branca, aparência: cabeça, com casca, de primeira qualidade, compacta, firme, sem brotos, podridão, manchas e mofos, isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	2,99	2.093,00
50	38756	Kg	600	CHUCHU: in natura. fresco, apresentação: tamanho, formação e coloração uniforme, características adicionais: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade,	Ceasa	3,40	2.040,00
87	38793	Kg	100	LIMÃO TAITI de primeira qualidade, livre de lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, isenta de umidade externa anormal	Ceasa	2,39	239,00
103	38809	Und	400	MARGARINA com sal, com no mínimo de 77% de lipídio, embalagem **500g.**	Duallis	6,39	2.556,00
104	38810	Kg	500	MELANCIA: In natura. fresca, tipo: graúda, apresentação: inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	2,49	1.245,00
127	38833	Pct	100	SAL GROSSO embalagem de 1kg	Lebre	3,89	389,00
138	38844	Kg	300	VAGEM: In natura; Fresca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	Ceasa	14,99	4.497,00
TOTAL							17.947,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

A2l Comercio De Produtos Alimentícios Ltda.
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53 , RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **ROCO DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 49.059.156/0001-37, com sede na Av. Nei Braga, 440, Vila Franchello, CEP: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná, Telefone: (44)9141-1714, E-mail: alvorada@alvoradaescritorio.com.br, neste ato representado pela Sra. Andreia Caracato Rocco Zanetti, portador de RG nº 7.595.221-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 032.300.309-58, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
22	38728	CX	50	BARRA DE CEREAIS - Barra De Cereais **Caixa C/24 unidades.** Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega	Naturale	22,75	1.137,50
58	38764	Und	300	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, **só tomate, sem adição** de especiarias, sal, açúcar e conservantes**.** Embalagem latas, pote plástico ou tetra pack **peso liquido de 310 g**. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Quero	5,27	1.581,00
59	38765	Und	500	EXTRATO TOMATE SACHÊ. Ingredientes: **só tomate**. **sem adição** de especiarias, sal, açúcar e conservantes. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em sachê contendo **300 g** do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Bonare	3,10	1.550,00
132	38838	Pct	200	SUCO EM PÓ, pacotes com **500g**, vário sabores. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, higienicamente adequado e devidamente vedado. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Atalaia	7,52	1.504,00
139	38845	Und	300	VINAGRE BRANCO. em garrafa de polietileno resistente atóxico. Cor, odor e sabor característico. Sem sujidades ou materiais estranhos. Identificação (rótulo). Contendo **750ml.** Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CHemim	1,85	555,00
TOTAL							6.327,50

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A entrega ocorrerá mediante solicitação do Departamento Municipal de Educação, por meio de profissional designado para tal, através do e-mail institucional: alimentacaoescolar@cruzeirodosul.pr.gov.br contendo anexo o pedido devidamente assinado pela Diretora Municipal, sendo obrigatória a resposta do termo de recebimento do e-mail. A empresa deverá realizar a entrega do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após. O recebimento e fiscalização dos itens ficará EXCLUSIVAMENTE aos cuidados da Srª Danieli Castanheiro de Santi, nos horário e dia que deverá ser segunda-feira até quinta-feira nos horários das 08:00 hs a 11:30 hs e das 13:00 as 16:00 e deverá ser pré-agendada pelo telefone (44) 99765-0415. Endereço: Rua Semíramis de Barros Braga, 450, Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, CEP: 87.650-000.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Roco Distribuidora Ltda – Me
Contratada

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

---

gov.br Compras.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023
Pregão 013//2023 Processo Administrativo 047/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul- Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa **WR CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.880.506/0001-02, sediado(a) na Av. Senador Souza Naves, 20, Centro, Cep: 87.650-000- Cruzeiro do Sul – Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Paulo Ricardo Romão Dias,**, portador do RG n°10.872.768-3 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 072.511.059-77, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originária do **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é| Departamento Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, | Telefone (044) 3465-1299/ (44) 98829-2542, Ramal: 224.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico[Autor]

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do **Pregão Eletrônico 013/2023** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constantes das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
8 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.122.0003.1003 EQUIPAR E ESTRUTURAR, MODERNIZAR O GABINETE
11 – 02.003.04.122.0003.1.003.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
20 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
26 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
42 – 03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
50 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
68 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
69 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01510 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
70 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01511 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
83 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
90 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0003.2012 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
97 – 05.002.04.123.0003.2.012.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
121 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2015 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
131 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
132 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 – 01507 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
139 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
145 – 06.001.15.452.0005.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
153 – 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2021 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
168 – 06.001.15.452.0005.2.021.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2022 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
172 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
179 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.1027 PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO
191 – 06.001.26.782.0004.1.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
204 – 06.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
214 – 06.001.26.782.0004.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
246 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
250 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01497 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIX
302 – 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 – 494 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
363 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.0 – 01102 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
388 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01404 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
390 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01107 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
434 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
457 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
471 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
524 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
540 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
554 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2045 MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
563 – 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
599 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
601 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
602 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31940 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
651 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.13.392.0011.1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE
657 – 12.002.13.392.0011.1.005.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
664 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

LOTE 3: SERVIÇOS DE MADEIRAMENTO E REVISÃO DE TELHADOS E FORRO.

Item	Cod	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	38447	COLOCAÇÃO DE FORRO PVC.	1100	MT²	16,00	17.600,00
2	38448	REVISÃO DE TELHADOS (SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS).	1800	MT²	21,10	37.980,00
3	38449	REVISÃO DE TELHADO (ENVOLVENDO RECONSTITUIÇÃO DE MADEIRAMENTO E COLOCAÇÃO DE TELHAS).	1800	MT²	28,20	50.760,00
4	38450	COLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA.	1200	MT²	15,90	19.080,00
TOTAL						125.420,00

LOTE 4: SERVIÇOS DE REPAROS DE LOGRADOUROS, CALÇADAS, BUEIRO, MEIO FIO, LOMBADA E RAMPA

Item	Cod	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	38451	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO 40", 60" E 80" COM O USO DE MAQUINAS.	700	UN.	30,00	21.000,00
2	38452	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO.	50	UN.	76,00	3.800,00
3	38453	EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLA EM CONCRETO.	25	UN.	230,00	5.750,00
4	38454	EXECUÇÃO DE RAMPA PARA PNE C/PISO TATIL (NBR 9050/15)	80	UN.	147,00	11.760,00
5	38455	EXECUÇÃO DE CANALETA MOLDADA IN LOCO.	700	MT²	12,00	8.400,00
6	38456	EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO FIO) MOLDADO IN LOCO.	2.000	MT²	10,30	20.600,00
7	38457	EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA MOLDADO IN LOCO.	2.000	MT²	12,85	25.700,00
8	38458	PINTURA DE MEIO FIO COM CAL DE PINTURA.	20.000	MT²	1,00	20.000,00
9	38459	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO.	350	UNI	51,00	17.850,00
10	38460	FABRICAR TAMPAS DE GALERIAS COM FERRO 90X90CM 100X110CM COM ESPESSURA DE 7CM.	300	UNI	61,80	18.540,00
11	38461	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SUMIDOURA, DIÂMETRO MINIMO DE 1 METRO	250	UNI	58,90	14.725,00
TOTAL						168.125,00

LOTE 5: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E REPAROS DE CERCAS.

Item	Cod	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	38462	EXECUTAR CERCA DE ARAME FARPADO 5 (CINCO) FIOS.	2500	Metro linear	4,70	11.750,00
2	38463	EXECUTAR CERCA DE ARAME LISO 5 (CINCO) FIOS.	2500	Metro linear	4,90	12.250,00
TOTAL						24.000,00

LOTE 6: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL.

Item	Cod	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	38464	TROCA E COLOCAÇÃO DE FECHADURO DE PORTA.	100	UNI	39,10	3.910,00
2	38465	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS COLETORAS DE GORDURA.	200	UNI	40,50	8.100,00
3	38466	INSTALAR E SUBSTITUIR CAIXAS D' AGUA ATÉ 1.000 LITROS.	50	UNI	127,00	6.350,00
TOTAL						18.360,00

Valor total Registrado dos lotes é de : **R$ 335.905,000 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais).**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer o Sr. Nivaldo de Oliveira.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº. 14.133/2023.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do **Pregão Eletrônico 013/2023** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições da legislação vigente e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços 14.133/2021.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL /PR, 23 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

WR Construções LTDA - ME
contratado

Vanderlei Reinozo Freire
- Diretor do Departamento de Infraestrutura
Transportes e Serviços urbanos -
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 066/2023
– Processo Administrativo 052/2023–
– Pregão Eletrônico 017/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", **CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** - CNPJ: 12.121.127/0001-48, com sede na Av. Doutor Gastão Vidigal, 3284, Zona 08, CEP: 87.050-440- Maringá – Paraná, telefone: (44) 3023-7878, E-mail: disfrimar@hotmail.com, doravante designado, neste ato representado por Ademar Silva Vitorino, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Ítem	Cod	Unid	Qde	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
19	38725	Kg	100	BACON SUÍNO, de boa qualidade, defumado, resfriado embalado a vácuo. Apresentar validade superior a 30(trinta) dias a partir da data de entrega.	Frigodasko	26,00	2.600,00
33	38739	Pct	200	CACAU EM PÓ 100% alcalino, sem conservantes, apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Zero açúcar. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Embalagem de 500g, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Relva Verde	10,90	2.180,00
35	38741	Pct	200	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: Tipo 1, , torrado e moído, tradicional, com certificado de selo de pureza ABIC. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem deve estar íntegra, sem estofamento, com vácuo preservado. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem primária: Empacotado a vácuo, pacote contendo 500g. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Odebrechet	11,70	2.340,00
38	38744	Pct	500	CANJICA DE MILHO - branca, tipo 1, não conter glúten. Embalada em pacote plástico, transparente de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	Catemar	3,45	1.725,00
39	38745	Kg	2000	CARNE BOVINA MOÍDA - músculo, sem osso, sem gordura aparente moído com registro nos órgãos competentes (SIF, SIP) embalada em sacos plástico transparente com no máximo 5kg em cada embalagem com prazo de validade mínima de 30 dias.	Zac	23,30	46.600,00
40	38746	Kg	900	CARNE BOVINA MÚSCULO, sem osso, sem gordura aparente picada em cubos de 4 cm com registro nos órgãos competentes (SIF, SIP) embalada em sacos plástico transparente com no máximo 5kg em cada embalagem com prazo de validade mínima de 30 dias.	Zac	26,60	23.940,00
41	38747	Kg	500	CARNE BOVINA PALETA, sem osso, sem gordura aparente picada em cubos de 4 cm com registro nos órgãos competentes (SIF, SIP) embalada em sacos plástico transparente com no máximo 2,5kg em cada embalagem com prazo de validade mínima de 30 dias.	Zac	30,80	15.400,00
42	38748	Kg	900	CARNE BOVINA TIRAS corte patinho, sem osso, sem gordura aparente picada em tiras (tipo strogonoff) de 2 cm com registro nos órgãos competentes (SIF, SIP) embalada em sacos plástico transparente com no máximo 5kg em cada embalagem com prazo de validade mínima de 30 dias.	Zac	33,00	29.700,00
43	38749	Kg	750	CARNE SUÍNA PALETA, sem osso, sem pele, sem gordura aparente picada em cubos de 4 cm com registro nos órgãos competentes (SIF, SIP) embalada em sacos plástico transparente com no máximo 2,5kg em cada embalagem com prazo de validade mínima de 30 dias.	Zac	20,80	15.600,00
70	38776	Pct	500	FILÉ DE TILÁPIA, tamanho médio bem desenvolvido, isentos de sujidades, com cor e cheiro característico, embalados congelados individualmente em embalagem com 800g. Devem conter registro nos órgãos competentes. Com prazo de validade mínimo de 1 ano.	Smarfish	44,63	22.315,00
72	38778	Kg	900	FRANGO, COXA E SOBRECOXA - registro nos órgãos competentes (SIF, SIP) embalada em sacos plástico transparente com no máximo. SEM PORÇÃO DORSAL. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	Lar	9,90	8.910,00
78	38784	Pct	100	IOGURTE ZERO LACTOSE, com polpa de fruta, pacote com 1 litro, na embalagem deverá constar a data da fabricação e numero do lote, validade. O produto deve ser entregue em sua embalagem original, com data de vencimento superior a superior a 7(sete) dias a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Unibaby	13,80	1.380,00
88	38794	Kg	600	LINGÜIÇA CALABRESA - Pacote com 3kg de Lingüiça calabresa, Cozida e defumada.	Pamplona	22,00	13.200,00
89	38795	Kg	600	LINGÜIÇA TOSCANA - Pacote com 5 kg de Linguiça Toscana	Excelsior	18,80	11.280,00
101	38807	Und	400	MANTEIGA com sal, de primeira qualidade, ingredientes apenas: Creme de Leite, Cloreto de Sódio (Sal) e Corante Natural de Urucum. Embalagem plástica de 200g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Lider	6,30	2.520,00
117	38823	Kg	900	PEITO DE FRANGO em cubos de aprox. 4 cm, resfriada - sem osso - acondicionada em saco plástico transparente - atóxico. Apresentar validade superior a 20 dias a partir da data de entrega.	Lar	17,70	15.930,00
129	38835	Kg	300	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característica, SABOR: Característica, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucum, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten EMBALAGEM: Saco plástico transparente atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade	Bello	12,23	3.669,00
TOTAL							219.289,00

– DA VIGÊNCIA: 20/06/2024
– DO VALOR: R$ 219.289,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
361 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
378 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
379 – 8.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 1103 – MATERIAL DE CONSUMO
380 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
426 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
427 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
448 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
450 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
470 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.306.0010.2036 DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
482 – 08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00.0 – 31121 – MATERIAL DE CONSUMO

– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro Do Sul /PR, 20 de junho de 2023

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Disfrimar Distribuidora Ltda.
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

CONTRATO 067/2023
– Processo Administrativo 052/2023–
– Pregão Eletrônico 017/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", **CONTRATADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - ME,** CNPJ: 38.852.363/0001-28, com sede na Av. Parigot de Souza, 2545 – Jardim Ibirapuera, Cep: 87.705-020 – Paranavai – Paraná, telefone: (44) 8456-7186, E-mail: noroestelicitacao@hotmail.com, doravante designado, neste ato representado por Ana Paula Machado Pastori, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
4	38710	Pct	250	AÇAFRÃO EM PÓ, embalagem de 500gr, Composição: somente Açafrão. Produto de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Catemar	9,00	2.250,00
17	38723	Und	200	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - A embalagem de 500 ml e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Ingrediente exclusivamente Azeite de Oliva Extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Cocinero	23,50	4.700,00
18	38724	Und	500	AZEITONA VERDE FATIADA - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, fatiada sem semente, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: sachê de 270g líquido e 140g drenado.	Atalaia	3,50	1.750,00
49	38755	Pct	100	CHOCOLATE GRANULADO , Pacotes de plástico atóxico, transparente, resistente, embalagem de 500g; Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Catemar	10,00	1.000,00
64	38770	Kg	100	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - produto obtido a partir de cereal integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg. validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Anaconda	9,70	970,00
68	38774	Und	200	FERMENTO BIOLÓGICO seco instantâneo embalagem com 125g.	Atalaia	3,20	640,00
69	38775	Und	200	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO embalagem com 250g - ingredientes: amido de milho (espécies doadoras: agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Sphingobium herbicidovorans, Streptomyces viridochromogenes e Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Apti	6,50	1.300,00
74	38780	Und	500	GELATINA em pó, vários sabores, caixinha com 30 g.	La Rend	1,00	500,00
80	38781	KG	100	GENGIBRE: in natura. fresco. de primeira, bem desenvolvido, firme e compacto, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ingacoco	2,20	440,00
116	38822	Pct	200	PÁPRICA DOCE, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Catemar	17,40	3.480,00
123	38829	Kg	200	QUEIJO MUSSARELA fatiada embalagem a vácuo com no máximo 1 kg..	Litoral	38,80	7.760,00
140	38846	Und	50	XAROPE DE GROSELHA 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Celli	11,00	550,00
TOTAL							25.340,00

– DA VIGÊNCIA: 20/06/2024
– DO VALOR: R$ 25.340,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
361 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
378 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
379 – 8.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 1103 – MATERIAL DE CONSUMO
380 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
426 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
427 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
448 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
450 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
470 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.306.0010.2036 DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
482 – 08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00.0 – 31121 – MATERIAL DE CONSUMO

– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 20 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Noroeste Licitações Ltda - Me
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

---

gov.br Compras.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023
Pregão 013//2023 Processo Administrativo 047/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul- Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa **F KUCHNIR LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.273.085/0001-05, sediado(a) na Rua Irmã Rafaela, 723 – Centro, Cep: 84.400-000 – Prudentópolis – Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Fabiano Kuchnir,** portador do RG n°12.479.308-4 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 090.353.309-00, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originária do **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é| Departamento Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, | Telefone (044) 3465-1299/ (44) 98829-2542, Ramal: 224.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2º. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico[Autor]

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do **Pregão Eletrônico 013/2023** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constantes das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
8 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.122.0003.1003 EQUIPAR E ESTRUTURAR, MODERNIZAR O GABINETE
11 – 02.003.04.122.0003.1.003.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
20 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
26 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
42 – 03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
50 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
68 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
69 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01510 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
70 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01511 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
83 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
90 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0003.2012 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
97 – 05.002.04.123.0003.2.012.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
121 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2015 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
131 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
132 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 – 01507 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
139 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
145 – 06.001.15.452.0005.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
153 – 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2021 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
168 – 06.001.15.452.0005.2.021.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2022 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
172 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
179 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.1027 PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO
191 – 06.001.26.782.0004.1.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
204 – 06.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
214 – 06.001.26.782.0004.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
246 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
250 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01497 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIX
302 – 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 – 494 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
363 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.0 – 01102 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
388 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01404 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
390 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01107 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
434 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
457 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
471 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
524 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
540 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
554 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2045 MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
563 – 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
599 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
601 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
602 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31940 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
651 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.13.392.0011.1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE
657 – 12.002.13.392.0011.1.005.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
664 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

LOTE 2: SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA.

Item	Cod	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit	Valor Total
1	38436	PINTURA EM PAREDE DE ALVENARIA LISA	4000	MT²	7,00	28.000,00
2	38437	PINTURA EM LAJE DE ALVENARIA LISA	2400	MT²	7,00	16.800,00
3	38438	PINTURA E PORTA TRADICIONAL FERRO.	800	MT²	21,00	16.800,00
4	38439	PINTURA E JANELAS TRADICIONAL FERRO.	100	UM	26,00	2.600,00
5	38440	PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA	100	UM	24,00	2.400,00
6	38441	PINTURA EM PISOS	2000	MT²	4,00	8.000,00
7	38442	PINTURA EM GRADE EXTERNA DE FERRO.	1500	MT²	11,00	16.500,00
8	38443	APLICAR MASSA CORRIDA LISA PVA.	2200	MT²	7,50	16.500,00
9	38444	APLICAR MASSA ACRILICA LISA.	2200	MT²	12,00	26.400,00
10	38445	APLICAÇÃO DE GRAFIATO OZ	1500	MT²	9,80	14.700,00
11	38446	APLICAÇÃO DE TEXTURA OZ.	1500	MT²	7,50	11.250,00
TOTAL						159.950,00

Valor total Registrado do lote é de: **R$ 159.950,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer o Sr. Nivaldo de Oliveira.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº. 14.133/2023.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do **Pregão Eletrônico 013/2023** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições da legislação vigente e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços 14.133/2021.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL /PR, 23 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

F Kuchnir LTDA - ME
contratado

Vanderlei Reinozo Freire
- Diretor do Departamento de Infraestrutura
Transportes e Serviços urbanos -
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

gov.br Compras.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –"*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023
Pregão 013//2023 Processo Administrativo 047/2023

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul- Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa **ORTIZ COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.461.693/0001-88, sediado(a) na Rua Cristóvão Colombo, 1216 – Centro, Cep: 87.750-000 – Alto Paraná – Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **ÉDI WILSON ORTIZ,** portador do RG n°5.810.887-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 866.360.739-34, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originária do **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é| Departamento Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, | Telefone (044) 3465-1299/ (44) 98829-2542, Ramal: 224.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2º. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico[Autor]

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do **Pregão Eletrônico 013/2023** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constantes das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
8 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.122.0003.1003 EQUIPAR E ESTRUTURAR, MODERNIZAR O GABINETE
11 – 02.003.04.122.0003.1.003.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
20 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
26 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
42 – 03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
50 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
68 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
69 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01510 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
70 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01511 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
83 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
90 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0003.2012 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
97 – 05.002.04.123.0003.2.012.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
121 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2015 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
131 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
132 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 – 01507 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
139 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
145 – 06.001.15.452.0005.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
153 – 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2021 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
168 – 06.001.15.452.0005.2.021.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2022 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
172 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
179 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.1027 PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO
191 – 06.001.26.782.0004.1.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
204 – 06.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
214 – 06.001.26.782.0004.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
246 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
250 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01497 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIX
302 – 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 – 494 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
363 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.0 – 01102 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
388 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01404 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
390 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01107 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
434 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
457 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
471 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
524 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
540 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
554 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2045 MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
563 – 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
599 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
601 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
602 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31940 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
651 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.13.392.0011.1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE
657 – 12.002.13.392.0011.1.005.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
664 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

LOTE 1: Serviço de construção e Reforma em Prédios Públicos.

Item	Cod	Descrição	QTD	Unid.	Valor Unit	Valor Total
1	38426	ASSENTAMENTO DE PAVER.	1000	MT²	35,00	35.,000,00
2	38427	ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO.	1000	MT²	22,00	22.000,00
3	38428	CHAPISCO EM PAREDES	1200	MT²	2,23	2.676,00
4	38429	CONSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA COM PAREDES EM ALVENARIA 70X50 CM.	80	UN	121,0 0	9.680,00
5	38430	DEMOLIÇÃO DE CONTRA PISO COM O USO DE MARTELETE (COMPREENDE RETIRADA MANUAL).	1200	MT²	7,50	9.,000,00
6	38431	EXECUÇÃO DE CONCRETO COM ATÉ E= 5CM DESEMPENADO.	2000	MT²	10,50	21.000,00
7	38432	EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA.	1200	MT²	18,08	21.696,00
8	38433	REBOCO EM LAJE.	700	MT²	16,00	11.200,00
9	38434	REBOCO EM PAREDES.	1500	MT²	11,88	17.820,00
10	38435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA (COM OU SEM ESCORAMENTO).	800	MT²	7,82	6.256,00
TOTAL						156.328,00

Valor total Registrado do lote é de: **R$ 156.328,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais)**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer o Sr. Nivaldo de Oliveira.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº. 14.133/2023.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do **Pregão Eletrônico 013/2023** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições da legislação vigente e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços 14.133/2021.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO DO SUL /PR, 23 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Ortiz Comercio e Serviços Ltda
contratado

Vanderlei Reinozo Freire
- Diretor do Departamento de Infraestrutura
Transportes e Serviços urbanos -
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 068/2023
– Processo Administrativo 052/2023–
– Pregão Eletrônico 017/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: UELITON SILVIO FERREIRA – ME,** CNPJ: 34.235.034/0001-87, com sede na Rua Osvaldo Barizon, 467 – Jardim São José, Cep: 87.600-000 – Nova Esperança – Paraná, telefone: (44)9925-8088, E-mail: uelitonsilvio@bol.com.br, doravante designado, neste ato representado por Ueliton Silvio Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
6	38712	Und	150	ACHOCOLATADO ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE. Mistura para o preparo de achocolatado de boa qualidade, zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. contendo 210g. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	New Choco	15,70	2.355,00
55	38761	Pct	200	CURRY, Condimento à base de pimenta, cúrcuma, gengibre, canela e outras especiarias permitidas, podendo ser adicionado de sal e amido. Aspecto físico pó.Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	Agroplantas	15,66	3.132,00
71	38777	Lata	200	FÓRMULA INFANTIL para lactentes e crianças a partir do 6° mês. Com DHA e ARA e nucleotídeos. n° 2. Embalagem primária: lata com 800g, sem ferrugem e sem amassar. Com identificação do produto e prazo de validade longa. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Danone	72,93	14.586,00
81	38787	Und	100	LEITE DE SOJA: Leite de soja em pó, elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Lata de 300 gramas.	Supra Soy/ Soy Mais	28,00	2.800,00
98	38804	Pct	200	MACARRÃO SEM GLÚTEN - TIPO PARAFUSO Especificação: Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificantes, corantes naturais. Isento de glúten sem ovo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais. Embalagem primária: polietileno atóxico transparente, contendo 500g.	Urbano	4,49	898,00
102	38808	Und	150	MANTEIGA ISENTO DE LACTOSE - embalagem de 200g, de 1ª qualidade, sem lactose. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros de acordo com a legislação em vigor.	Tirol	15,47	2.320,50
113	38819	Pct	250	PÃO 100% INTEGRAL fatiado, embalagem com no mínimo 400g Feito com farinha integral. Não conter adição de açúcar ou adoçante. Não conter melhorador de farinha. Isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Apresentar superfície lisa, macia e, não quebradiça, miolo consistente. Validade mínima de 6 dias a partir da data de entrega do produto.	Vó Neuza/ Nutry Breds	10,20	2.550,00
114	38820	Pct	200	PÃO FATIADO, de Leite, embalagem com no mínimo 400g: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. Atender as especificações técnicas. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 3 (três) dias após a entrega.	Nutry Breds	8,18	1.636,00
115	38821	Und	100	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - pão de forma tradicional sem gluten e sem lactose gluten free, pacote com 300g. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Wickbold/ Brlive	22,10	2.210,00
124	38830	Pct	300	QUEIJO PARMESÃO RALADO, embalagem plástica lacrada (20x50), peso 50g. validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Mui Bom	3,09	927,00
125	38831	Und	150	REFRIGERANTE - sabores (laranja, limão, guaraná) acondicionado em garrafa pet descartável, tampa com rosca, contendo 2 litros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Garoto	5,68	852,00
TOTAL							34.266,50

– DA VIGÊNCIA: 20/06/2024
– DO VALOR: R$ 34.266,50 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
361 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
378 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
379 – 8.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 1103 – MATERIAL DE CONSUMO
380 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
426 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
427 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
448 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
450 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
470 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.306.0010.2036 DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
482 – 08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00.0 – 31121 – MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 20 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Ueliton Silvio Ferreira – Me
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

CONTRATO 070/2023
– Processo Administrativo 052/2023–
– Pregão Eletrônico 017/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: A2L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ:43.783.079/0001-87, com sede na Avenida José Felipe Tequinha, nº1112, Cep:87.703-536, Jardim das Nações, Paranavaí – Paraná, telefone: (44)98425-7656, E-mail: comercial.mercadoscampeao@gmail.com, doravante designado, neste ato representado por Alberto Dos Santo Barizão, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/ Mod	Vlr Unit	Vlr Total
1	38707	Kg	500	ABACAXI; In Natura, TIPO: Com Coroa, apresentação: inteiro, de primeira qualidade, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, características adicionais: isento de sujidades, batidas, rachaduras, mofo, enfermidades, fermentação e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	3,59	1.795,00
12	38718	Pct	200	AMIDO DE MILHO, em pó, acondicionado em **embalagem de 1kg**, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Do Ze	4,99	998,00
16	38722	Pct	200	AVEIA EM FLOCOS **embalagem 500gr,** Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Natutale	5,00	1.000,00
23	38729	Kg	500	BATATA DOCE: Fresca, de primeira qualidade, intacta e firme. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	2,19	1.095,00
44	38750	Kg	700	CEBOLA:fresca tipo: branca, aparência: cabeça, com casca, de primeira qualidade, compacta, firme, sem brotos, podridão, manchas e mofos, isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	2,99	2.093,00
50	38756	Kg	600	CHUCHU: in natura. fresco, apresentação: tamanho, formação e coloração uniforme, características adicionais: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade,	Ceasa	3,40	2.040,00
87	38793	Kg	100	LIMÃO TAITI de primeira qualidade, livre de lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, isenta de umidade externa anormal	Ceasa	2,39	239,00
103	38809	Und	400	MARGARINA com sal, com no mínimo de 77% de lipídio, embalagem **500g.**	Duallis	6,39	2.556,00
104	38810	Kg	500	MELANCIA: In natura. fresca, tipo: graúda, apresentação: inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	2,49	1.245,00
127	38833	Pct	100	SAL GROSSO embalagem de 1kg	Lebre	3,89	389,00
138	38844	Kg	300	VAGEM: In natura; Fresca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	Ceasa	14,99	4.497,00
TOTAL							17.947,00

– DA VIGÊNCIA: 20/06/2024
– DO VALOR: R$ 17.947,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e sete reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
361 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
378 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
379 – 8.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 1103 – MATERIAL DE CONSUMO
380 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
426 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
427 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
448 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
450 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
470 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.306.0010.2036 DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
482 – 08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00.0 – 31121 – MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 20 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

A2l Comercio De Produtos Alimentícios Ltda.
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

CONTRATO 071/2023
– Processo Administrativo 052/2023–
– Pregão Eletrônico 017/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** CNPJ: 49.059.156/0001-37, com sede na AV Nei Braga, 440, Vila Franchello, Cep: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná, telefone: (44)9141-1714, E-mail: alvorada@alvoradaescritorio.com.br, doravante designado, neste ato representado por Andreia Caracato Rocco Zanetti, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
22	38728	CX	50	BARRA DE CEREAIS - Barra De Cereais **Caixa C/24 unidades.** Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega	Naturale	22,75	1.137,50
58	38764	Und	300	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, **só tomate, sem adição** de especiarias, sal, açúcar e conservantes. Embalagem latas, pote plástico ou tetra pack **peso liquido de 310 g**. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Quero	5,27	1.581,00
59	38765	Und	500	EXTRATO TOMATE SACHÊ. Ingredientes: **só tomate. sem adição** de especiarias, sal, açúcar e conservantes. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em sachê contendo **300 g** do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Bonare	3,10	1.550,00
132	38838	Pct	200	SUCO EM PÓ, pacotes com **500g**, vário sabores. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, higienicamente adequado e devidamente vedado. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Atalaia	7,52	1.504,00
139	38845	Und	300	VINAGRE BRANCO. em garrafa de polietileno resistente atóxico. Cor, odor e sabor característico. Sem sujidades ou materiais estranhos. Identificação (rótulo). Contendo **750ml.** Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CHemim	1,85	555,00
TOTAL							6.327,50

– DA VIGÊNCIA: 20/06/2024
– DO VALOR: R$ 6.689,50 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
361 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
378 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
379 – 8.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 1103 – MATERIAL DE CONSUMO
380 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
426 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
427 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
448 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
450 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
470 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.306.0010.2036 DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
482 – 08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00.0 – 31121 – MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 20 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Rocco Distribuidora Ltda – Me.
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

CONTRATO 069/2023
– Processo Administrativo 052/2023–
– Pregão Eletrônico 017/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: R&M ALIMENTOS LTDA –** CNPJ: 29.421.808/0001-24, com sede na Rod PR-317 KM 6, Box-229, nº 6330, Cep: 87.065-901 Parque industrial – Maringá – Paraná, telefone: (44) 9999-999, E-mail: maisa@rm-alimentos.com, doravante designado, neste ato representado por Edilson Feliciano Junior, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/ Mod	Vlr Unit	Vlr Total
2	38708	Kg	400	ABOBORA CABOTIÁ In natura; Fresca, apresentação: De primeira qualidade, intacta e firme, características adicionais: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	2,80	1.120,00
3	38709	Kg	500	ABOBRINHA; Fresca, de primeira qualidade, intacta e firme. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	4,40	2.200,00
5	38711	Kg	200	ACELGA In natura; Fresca, apresentação: De primeira qualidade, intacta e firme, características adicionais: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	8,00	1.600,00
7	38713	Pct	500	AÇUCAR CRISTAL, branco. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 5kg do produto. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Douro	16,50	8.250,00
8	38714	Pct	150	AÇUCAR MASCAVO - Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg do produto. Validade mínima 120 dias - data de entrega do produto.	Alto Alegre	7,00	1.050,00
9	38715	Und	50	ADOÇANTE DIETÉTICO. Embalado em frasco plástico transparente contendo 100 mL do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Magro	3,70	185,00
10	38716	Kg	250	ALHO - alho branco, aspecto: in natura, fresco, aparência: cabeça, apresentação: sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	14,20	3.550,00
11	38717	Pct	400	AMENDOIM, com Grãos limpos e selecionados para uso culinário. Embalagem: em pacotes de plástico, transparente, termossoldado, resistente, com peso de 500 gramas contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Catemar	5,00	2.000,00
13	38719	Pct	400	ARROZ BRANCO. GRUPO: Beneficiado. Subgrupo: Polido. Classe: Longo Fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da LEI que institui a Classificação de produtos vegetais .Produto deve ser isento de matérias terrosa , livre de umidade –máximo de 14%- isento de parasitas e fungos ,coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 5 kg do produto. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Diamante	18,00	7.200,00
14	38720	Pct	100	ARROZ INTEGRAL tipo 1, em pacotes de 1kg em polietileno transparente,contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega.	Grão de ouro	5,50	550,00
15	38721	Pct	900	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1grupo: Parboilizado, classe: longo fino, Tipo 1,em pacotes de 5kg em polietileno transparente,contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Diamante	20,00	18.000,00
20	38726	Kg	500	BANANA MAÇA: penca, in natura. fresca, inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	6,74	3.370,00
21	38727	Kg	900	BANANA NANICA: penca, in natura. fresca, inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	3,00	2.700,00
24	38730	Kg	900	BATATA INGLESA: nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, coloração amarela, tamanho médio, formato alongado, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	3,20	2.880,00
25	38731	Kg	500	BETERRABA: nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas, sem brotos, tamanho médio, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	Ceasa	3,00	1.500,00
26	38732	Pct	300	BISCOITO DE POLVILHO - SEM GLÚTEN. Embalagem com 100g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Delicel	3,60	1.080,00
31	38737	Pct	500	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - ZERO LACTOSE, acondicionado em **embalagem original do fabricante (400g)** livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Apresentar validade superior a dois meses a partir da data de entrega.	Piccinini	8,00	4.000,00
32	38738	Und	400	BRÓCOLIS de 1º qualidade, apresentando grau de evolução completo - tamanho, cor própria, sem partes amareladas, livre de sujidades. peso mínimo da unidade: **400g**.	Ceasa	6,00	2.400,00
36	38742	Pct	300	CANELA EM PÓ especiaria, canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. **Embalagem de 50g.**	Catemar	2,00	600,00
37	38743	Pct	100	CANELA EM RAMA: especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. **Embalagem de 50g.**	Catemar	3,00	300,00
45	38751	Kg	700	CENOURA: fresca, inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	4,20	2.940,00
46	38752	Und	700	CHÁ MATE. **Peso 250 g**. Folhas e talos de mate tostado - *Ilex paraguariensis st. hil*. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	União	2,60	1.820,00
47	38753	Pct	500	CHIMICHURRI, Condimento de aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjericão, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação.Características adicionais: **sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico, sem pimenta**. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: **embalagem de 500g**. Com registro no órgão competente. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Catemar	15,90	7.950,00
48	38754	Und	500	CHOCOLATE EM PÓ. Mistura para o preparo de achocolatado de boa qualidade, **embalagem de 500g. Somente os Ingredientes: Açúcar, Cacau.** Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Celli	10,00	5.000,00
51	38757	Pct	200	COCO RALADO, puro, acondicionado em **embalagem de original de fábrica com 100g**, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Ingacoco	3,20	640,00
52	38758	Pct	80	COLORAU **embalagens de 500g** - Pó fino, coloração avermelhada, sem CORANTES ARTIFICIAIS e sem a presença de sujidade ou matérias estranhas e validade impressos nas embalagens; validade mínima de 6 meses após entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Catemar	4,00	320,00
53	38759	Und	500	COUVE-FLOR in natura. fresco, apresentação: tamanho, formação e coloração uniforme, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Catemar	8,00	4.000,00
54	38760	Und	200	CREME DE LEITE UHT - 17% de gordura, **embalagem com 200g, tetra pack.**	Lider	2,85	570,00
57	38763	Lta	150	ERVILHA EM CONSERVA: Reidratada, em conserva. Lata íntegra, resistente, produto vedado limpo, **contendo 200g de peso liquido drenado**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	So Frutas	3,00	450,00
60	38766	Pct	300	FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária de **1 Kg**, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Jopplam	5,00	1.500,00
61	38767	Pct	200	FARINHA DE MILHO FLOCADA, Flocão pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo **500g** do produto. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Amafil	3,00	600,00
63	38769	Pct	250	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem primária do fabricante. Sem conservantes. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Cocamar	18,50	4.625,00
66	38772	Pct	900	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 acondicionado em embalagem de original do fabricante com **1 Kg**, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Joinha	5,90	5.310,00
67	38773	Pct	275	FEIJÃO PRETO tipo 1 embalagem de original do fabricante com **1 Kg**, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Feijão de Ouro	6,00	1.650,00
73	38779	Pct	500	FUBÁ PRÉ COZIDO - FINO, ingredientes apenas milho, ferro e ácido fólico, embalagem de original do fabricante com **1kg**, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Sinha	2,30	1.150,00
75	38781	KG	100	GENGIBRE: in natura. fresco. de primeira, bem desenvolvido, firme e compacto, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	17,00	1.700,00
79	38785	Und	100	LEITE CONDENSADO caixinha tetra pack **395g**. Composto de leite integral, açúcar e lactose; na embalagem deverá constar a data da fabricação e numero do lote. Embalagem original do fabricante. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Triangulo	7,00	700,00
82	38788	Cx	300	LEITE EM PÓ INTEGRAL - SEM AÇÚCAR embalagens primárias aluminizadas ou latas de **400 g.** As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade mínima de 3 (três) meses no ato da entrega.	Danky	14,50	4.350,00
83	38789	Cx	500	LEITE LONGA VIDA - ZERO LACTOSE - para dietas com restrição de lactose, embalagem tetra pack de **1 litro**, estéril, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de 120 dias.	Lider	5,60	2.800,00
84	38790	Cx	900	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo **1 litro**, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid.	Lider	4,80	4.320,00
85	38791	Cx	500	LEITE SEMI DESNATADO Embalagem contendo **1 litro**, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid.	Lider	4,70	2.350,00
86	38792	Pct	200	LENTILHA, tipo 1 embalagem de original do fabricante com **500gr**, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Catemaar	8,50	1.700,00
90	38796	Kg	600	MAÇÃ FUJI: in natura. fresco, apresentação: inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	5,00	3.000,00
91	38797	Kg	600	MAÇÃ GALA:In natura. fresco, apresentação: inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	5,00	3.000,00
92	38798	Pct	500	MACARRÃO AVE MARIA **COM OVOS**. Embalagem primária plástica de **500g** não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Floriani	3,00	1.500,00
93	38799	Pct	500	MACARRÃO AVE MARIA. **Sêmola** de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Picado, fino, sem ovos. Embalagem primária plástica de **500g** não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Floriani	3,00	1.500,00
94	38800	Pct	500	MACARRÃO ESPAGUETE **COM OVOS**. Macarrão longo, fino, tipo espaguete. Embalagem primária plástica de **500g** não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Floriani	3,00	1.500,00
95	38801	Pct	500	MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão longo, fino, tipo espaguete, **sêmola** de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de **500g** não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Floriani	2,90	1.450,00
96	38802	Pct	500	MACARRÃO PARAFUSO **COM OVOS**. Macarrão tipo parafuso. Embalagem primária plástica de **500g** não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Floriani	3,00	1.500,00
97	38803	Pct	500	MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão tipo parafuso, **sêmola** de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de **500g** não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Floriani	2,90	1.450,00
99	38805	Und	150	MAIONESE, com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem original de **500g**. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Suavit	4,00	600,00
100	38806	Kg	500	MAMÃO FORMOSA: in natura. fresco, apresentação: inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	7,00	3.500,00
105	38811	Kg	600	MELÃO: In natura. fresco, tipo: amarelo, apresentação: inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	8,00	4.800,00
106	38812	Pct	100	MILHO PARA PIPOCA selecionada com grãos graúdos e sadios, da variedade amarela. Embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, resistente, com **peso liquido de 500g** contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Validade: mínima de 180 dias e data de fabricação de até 30 dias da data de entrega.	Catemar	2,90	290,00
107	38813	Und	500	MILHO VERDE EM CONSERVA, - sachê em embalagem original da fábrica, informações do fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento. **Peso drenado 200 g**. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	So Frutas	3,20	1.600,00
110	38816	Und	900	OLEO DE SOJA - Embalagem plástica resistente e transparente, **contendo 900ml**. Ingredientes: Óleo de soja e antioxidantes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Cocamar	4,80	4.320,00
111	38817	Pct	200	ORÉGANO Aspecto físico:desidratado em flocos. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação.Aplicação culinária. Embalagem com rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto, com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: **embalagem industrial de 100g.**	Catemar	2,00	400,00
112	38818	Dz	500	OVOS DE GALINHA - Grande, **dúzia**, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Validade no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a entrega.	Mandaguaçu	8,00	4.000,00
118	38824	Kg	600	PEPINO JAPONES de Boa Qualidade, Suficientemente Desenvolvido, Coloração E Tamanho Uniforme, Livre De Qualquer Lesão Que Afete A Sua Aparência, Limpo, Isento De Umidade Externa Anormal E De Odor Estranho	Ceasa	5,66	3.396,00
119	38825	Kg	600	PÊRA de Boa Qualidade, Nova, Limpa, Tamanho E Coloração Uniformes, Sem Lesões Físicas Ou Mecânicas, Sem perfurações ou cortes, isenta de umidade externa anormal.	Ceasa	8,00	4.800,00
120	38826	Pct	200	POLVILHO AZEDO Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, **500g** com validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Catemar	4,80	960,00
121	38827	Pct	200	POLVILHO DOCE Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, de **500g** com validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Catemar	4,80	960,00
126	38832	Kg	500	REPOLHO: in natura. fresco. inteiro, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	3,96	1.980,00
128	38834	Pct	400	SAL REFINADO, de cozinha refinado iodado. Embalagem original do fabricante **1 kg**. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Garça	1,50	600,00
130	38836	Und	900	SARDINHA 125G, enlatada, **Abre fácil**, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada de peso líquido **125 g**. validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Palmeira	4,00	3.600,00
131	38837	Und	900	SARDINHA peso líquido **250g**, enlatada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada de peso líquido 125 g. validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	Palmeira	9,00	8.100,00
133	38839	Und	20	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL. O produto deverá ser entregue em embalagem de **1 kg**, original do fabricante, higienicamente adequado e devidamente vedado. Validade mínima de 1 semana, no ato da entrega.	Catemar	4,50	90,00
134	38840	Kg	700	TOMATE SALADETE: In natura. fresco, tipo: híbrido, longa vida. inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Ceasa	8,69	6.083,00
135	38841	Pct	100	TRIGO FINO PARA QUIBE: grãos limpos processados, tipo 1. Embalagem em sacos plásticos; transparentes; não violados; resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de **500g**. validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Catemar	3,50	350,00
136	38842	Pct	200	UVA PASSA preta, sem semente. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem **300g**.	Catemar	9,00	1.800,00
137	38843	Kg	500	UVA VERDE de 1ª qualidade, fruto fresco, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo.	Ceasa	17,53	8.765,00
TOTAL							196.874,00

– DA VIGÊNCIA: 20/06/2024
– DO VALOR: R$ 195.174,00 (cento e noventa cinco mil, cento setenta e quatro reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
361 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
378 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
379 – 8.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 1103 – MATERIAL DE CONSUMO
380 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
426 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
427 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
448 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
450 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
470 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.306.0010.2036 DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
482 – 08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00.0 – 31121 – MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 20 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

R&M Alimentos LTDA
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 077/2023
– Processo Administrativo 050/2023–
– Pregão Eletrônico 015/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", com a empresa **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 49.059.156/0001-37, com sede na AV Nei Braga, 440, Vila Franchello, Cep: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná, telefone: (44)9141-1714, E-mail: alvorada@alvoradaescritorio.com.br, neste ato representado pela Sra. Andreia Caracato Rocco Zanetti, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
29	38657	01	Und	Pia de aço inox industrial - 2 cubas 50x40x25 - direito, 170x60x80 *Mesa Pia Aço Inox 201, medindo 1,7 metros de comprimento, com duas cubas na posição desejada, sendo DIREITA; *Dispõe de espelho frontão, responsável por proteger a parede contra os respingos de água e demais líquidos. *Capacidade total de carga da mesa é de 300kg. Tampo reforçado; *Paneleiro inferior; *Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade	Brascool	2.502,57	2.502,57
34	38662	01	Und	Resfriador agua 25 litros 2 torneiras padrão 110. *Corpo e estrutura em aço inox 430; * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;	Frisbel Coluna 25lts	1.717,57	1.717,57
53	38681	05	Und	Caçarola N36 Hotel *Caçarola Hotel Industrial; *Capacidade 19,0L *Diâmetro 36cm *Dimensões (CxLxA): 47,2 X 38,7 X 24 CM * Liga de Alumínio certificada; * Cabo de Alumínio; * Produto de qualidade.	Max Aluminios	87,00	435,00
54	38682	05	Und	Caçarola N40 Hotel *Caçarola Hotel Industrial *Capacidade 26L *Diâmetro 40cm *Dimensões (CxLxA): 51,5X42,7X25,5CM * Liga de Alumínio certificada; * Cabo de Alumínio; * Produto de qualidade	Max Aluminios	140,00	700,00
55	38683	05	Und	Caçarola N55 Hotel *Caçarola Hotel Industrial *Capacidade 52L *Diâmetro 55cm *Dimensões (CxLxA): 72X55,7X22,5CM * Liga de Alumínio certificada; * Cabo de Alumínio; * Produto de qualidade	Max Aluminios	212,55	1.062,75
56	38684	25	Und	Caixa organizadora 11lts com trava e tampa * Cor branco transparente; *Material: Polipropileno; *Medidas aproximadas: Altura: 21 CM Largura: 24,5 CM Comprimento: 35,5 CM Capacidade: 11 Litros	Inplast	24,65	616,25
58	38686	04	Und	Caldeirão Hotel c abas N50 94 litros *Material Alumínio reforçado; *Alças super-resistente; *Medidas Aproximadas:Altura: 48cm Diâmetro: 50cm Largura: 50,6cm Comprimento: 65,5cm Espessura do alumínio: 3mm Capacidade: 95L *Peso: 5,720g	Max Aluminios	231,40	925,60
59	38687	04	Und	Caneca Hotel N22 8,3 litros *Caneca em alumínio com cabo em baquelite; *Material Alumínio reforçado; *Dimensões aproximadas (cm) : 23x22x31 cm	Max Aluminios	52,54	210,16
64	38692	06	Und	Marmitão térmico N37 *Caldeirão Térmico Hotel Industrial Alumínio Nacional No37 40 Litros *Dimensões Aproximadas; Altura: 45cm Diâmetro: 37cm Capacidade: 40Litros	Nacional Alumino	620,00	3.720,00
66	38694	04	Und	Placa Branca 50x30 - P. corte de carne *Placa de corte profissional para carnes e derivados. Medidas: Comprimento: 50cm Largura: 30cm Espessura: 0,6cm; *Feita toda em polietileno, material atóxico - Cor branca.	Catuai	55,00	220,00
TOTAL							12.109,90

– DA VIGÊNCIA: 21/06/2024
– DO VALOR: R$12.109,90 (doze mil, cento e nove reais e noventa centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
726 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00 31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
727 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 21 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Rocco Distribuidora Ltda.
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 078/2023
– Processo Administrativo 050/2023–
– Pregão Eletrônico 015/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO -** CNPJ: 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Júlio Zacharias, Cep: 87.600-000 - Nova Esperança– Paraná, telefone: (44)9852-7900, E-Mail: romanonovaesperanca@gmail.com, neste ato representado por Sra. Angelica Romano Da Silva Ambrozio, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
08	38636	01	Und	Telefone Pleno fixo- funções flash, redial * Cor: Preto; *Garantia do Fornecedor 12 meses	Intelbras Pleno	62,30	62,30
11	38639	01	Und	Notebook I5;8GB 512GB SSD,TELA15,6'Windows 10 * Processador Intel Core i5. * Memória RAM de 8GB. * Tela LED de 15.6". * Conexão Wi-Fi e bluetooth. * 4 portas USB e porta HDMI. *Garantia do Fornecedor 12 meses	Asus X515ja-Ej1971w	3.462,00	3.462,00
12	38640	01	Und	Impressora multifuncional tanque de tinta, wireless; * Imprime, digitaliza e faz cópias; * Impressão dupla face manual; * Voltagem: 110v * Tecnologia de impressão: jato de tinta colorida; * Display LCD para visualizar o processo; * Entrada USB; * Tanque de tinta; * Wi-fi * Capacidade máxima de 100 folhas; * Papel tamanho Carta, A4, Executivo, Meia carta, A6, Ofício, Ofício México, Ofício 9, 5 x 7 ", Folio, Foto 10 x 15 cm, Envelope N10, Foto 13 x 18 cm, Foto 16:9, Envelope personalizado (54 x 86 mm - 215.9 x 1.200 mm). *Garantia do Fornecedor 12 meses	Epson L3250	1.142,00	1.142,00
19	38647	01	Und	Fritadeira água e óleo - 8000w 220v * Fabricado externamente em aço inox escovado430, tanque em aço inox 304; * Painel removível com, resistências blindadas emaço inox; * Proteção das resistências e do bulbo dotermostato em aço inox; * Termostato para controle de temperatura, termostato de segurança, lâmpada piloto queindica o funcionamento da resistências; * Válvula esfera para escoamento do óleo; * Rodízios articulados para fácil deslocamento. Especificações técnicas: * Capacidade aproximada: 30 litros - 24 litros deóleo | 5 litros de água | 0,5 kg de sal grosso; * Capacidade do cesto: 600-700g cada; * Potência: 3,8 kW + 4,2 kW = 8000 W; * Voltagem: 220v; * Dimensões (AxLxC): 86,5 x 40,5 x 45,5 cm. Dimensões aproximada - Garantia do Fornecedor12 meses	Metalcubas Fo15p	2.467,00	2.467,00
39	38667	03	Und	Cartucho jato de tinta (preto) L3150 epson 544 *A garrafa de tinta, compatível com as impressoras/multifuncionais. Com 65ml rende até7500 páginas	Epson 544	69,30	207,90
40	38668	02	Und	Cartucho jato de tinta (Azul) L3150 epson 544 *A garrafa de tinta, compatível com as impressoras/multifuncionais. Com 65ml rende até7500 páginas.	Epson 544	69,30	138,60
41	38669	02	Und	Cartucho jato de tinta (Amarelo) L3150 epson544 *A garrafa de tinta, compatível com as impressoras/multifuncionais. Com 65ml rende até 7500 páginas.	Epson 544	69,30	138,60
42	38670	02	Und	Cartucho jato de tinta (Magenta) L3150 epson544 *A garrafa de tinta, compatível com as impressoras/multifuncionais. Com 65ml rende até7500 páginas.	Epson 544	69,30	138,60
57	38685	20	Und	Caixa organizadora 60lts com trava e tampa * Cor branco transparente; *Material: Polipropileno; *Medidas aproximadas:Altura: 30,5 CM Largura: 41 CM Comprimento: 63 CM Capacidade: 60 Litros	Oninjet 60lts	99,20	1.984,00
67	38695	02	Und	Espremedor de batatas - manual * Amassador Espremedor de Batatas ManualProfissional Aço Inox; *Medidas Aproximadas: -Altura: 11,5cm -Largura: 10cm -Comprimento: 27cm	123util Ud208	59,30	118,60
Total							9.859,60

– DA VIGÊNCIA: 21/06/2024
– DO VALOR: R$9.859,60 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
726 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00 31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
727 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 21 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

A. Romano Da Silva Ambrozio.
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 079/2023
– Processo Administrativo 050/2023–
– Pregão Eletrônico 015/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: S. C. COMERCIAL - LTDA,** CNPJ: 20.758.465/0001-13, com sede na Av Felipe Camarão,1368 – Vila Silveira, Cep: 87.600-000 – Nova Esperança - Paraná, telefone: (44) 3034-6089, E-Mail: sclicitacao@gmail, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Satoshi Takayama, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
18	38646	01	Und	Chapa a gás 100 cm * Modelo regulado para uso de Gás GLP (botijão)BAIXA PRESSÃO. *Garantia do Fornecedor 12 meses. * Gabinete e molduras em aço inox; * Chapas em aço carbono com tratamentosuperficial à base de micro esferas de açoinoxidável; * Pés antiderrapantes que elevam a chapa; * Chapa com pequena angulação para escorrergordura; * Caixa de gordura / * Três queimadores em açocarbono. Especificações Técnicas: * Dimensões (AxLxP): 24 x 104 x 50 cm; * Área útil (LxP): 100 x 40 cm; * Espessura da chapa: 9,5 mm; * Potência: 45000 BTU/h; * Pressão de trabalho: 280 mm. ca Dimensões aproximada	Venancio/ C1 00	1.550,00	1.550,00
20	38648	01	Und	Forno turbo elétrico com 10 esteiras ftt240etrifásico220v - Especificações Técnicas: * Tensão: 220V - Trifásico * Potência da resistência: 18.000W * Potência do motor: 1,0-1,5cv * Número de esteiras: 10 inclusas; * Altura: 1740mm * Largura: 1007mm * Profundidade: 1304mm * Consumo máximo total: 19,13 / 18,75 kWhGarantia: 6 Meses - Dimensões aproximadas	Venancio/10 Esteiras	9.879,00	9.879,00
21	38649	02	Und	Liquidificador 3,5 litros alta rotação *Copo: Aço Inox *Corpo: Aço Inox *Tampa: Atóxica *Potência Máxima: 1200 W *Rotação: 18000 rpm *Frequência: 60 – 50 Hz *Consumo: 0,4 kW/h *Tensão: 220V ou Bivolt Dimensões Aproximadas: *Altura: 53 cm *Largura: 25 cm *Profundidade: 20 cm *Peso: 4,40 Kg Garantia: 6 meses de Fábrica	Kd Eletro 4 Litros	510,00	1.020,00
22	38650	02	Und	Liquidificador 3,5 litros baixa rotação *Copo: Aço Inox *Corpo: Aço Inox *Tampa: Atóxica *Potência: 700 W *Rotação: 3500 rpm *Frequência: 60 Hz *Tensão: 220V ou Bivolt Dimensões Aproximadas: *Altura: 64 cm *Largura: 25 cm *Profundidade: 20 cm *Peso: 6,845 Kg Garantia: 6 meses de Fábrica	Kd Eletro 4 Litros	510,00	1.020,00
24	38652	01	Und	Batedeira planetária 12 litros bp-12 110v *Tampa em polipropileno de alta resistência; *Protetor de cuba em policarbonato transparente; *Transmissão por caixa de redução autolubrificante; *Motor potente e econônico; *Sistema de segurança conforme NR12; *Troca de velocidade por inversor de frequência; *Proteção da cuba em policarbonato com aberturapara adição de ingredientes; *Acompanha 3 modelos de batedores (globo,raquete, gancho); *Estrutura: Em aço carbono com pintura epóxi; *Cuba em aço inox removível, de fácil limpeza. Especificações técnicas; - Capacidade aproximada: 12 kg; - Potência: 1/2 cv; - Consumo aproximado: 0,38 kW/h; - Velocidades: 4; - Voltagem: 110v;	Braesi/ Bepl1 2	3.999,99	3.999,99
28	38656	01	Und	Picador de carne boca 10 inox; 110v *Motor: 1/2 cv Fase: 1 Voltagem: Monofásico em110V *Dimensões aproximadas: 640 mm Largura:270 mm Altura: 320 mm Altura até centro disco: 148 mm *Capacidade D-5mm: até 180 Kg/h; *Peso líquido: 26 Kg Peso bruto: 30 Kg; *Acompanham o produto: 1 Cruzeta + 1 Discofuro 5mm. *Garantia do Fornecedor 12 meses	Braesei/Bmc 10	2.425,00	2.425,00
31	38659	01	Und	Pia para assepsia - lavatório de mãos fixação naparede *Lavatório automático *Dimensões aproximadas: - Largura: 40 - Comprimento: 30 - Altura: 30 - Peso: 4,5 kg - Material: Inox 304 *Fixação à parede (com torneira) *Elétrico 220v - Acionamento pelo joelho	Fm Moveis/ Assep Sia	994,00	994,00
38	38666	02	Und	Crepe suiço elétrico 12 crepes 110v pinheiro * Máquina crepeira - Prensa Maciça em Alumínio; * Segurança: INMETRO / Garantia: 90 dias *Peso: 9,73kg / Cor: Alumínio Tamanho do Crepe: 4cm (L) x 13cm (A) x 3cm(Espessura) Voltagem: 127V	Inovamaq/ A Dp12	1.164,00	2.328,00
45	38673	03	Und	Luva em malha de aço – EPI *Luva em malha de aço 100% Inox; *Máxima proteção contra cortes; *sistema de correia de pulso de fixação	Generica/ Inox	284,90	854,70
63	38691	06	Und	Marmitão térmico N34 *Caldeirão Marmitão Térmico Alumínio Tamanho34 Linha Hotel 20 Litros; *Dimensões Aproximadas; Altura 34 cm Tamanho/Largura 34 cm *Capacidade: 20 Litros;	Nicopan/ N34	370,00	2.220,00
65	38693	04	Und	Panela de Pressão 20 litros *Panela de Pressão Fechamento Externo 20 litros Alumínio *Material: liga de alumínio; *Espessura: 3,3 mm *8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em casode obstrução da válvula principal *Anel de vedação de silicone (alta durabilidade); - Linha profissional; *Dimensões: - Altura: 36,5 cm - Largura 36 cm - Comprimento: 44 cm - Capacidade: 20 litros	Naciona/ 20 Litros	370,00	1.480,00
Total							27.770,69

– DA VIGÊNCIA: 21/06/2024
– DO VALOR: R$ 27.770,69 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
726 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00 31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
727 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 21 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

S. C. Comercial - Ltda
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 080/2023
– Processo Administrativo 050/2023–
– Pregão Eletrônico 015/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME**, CNPJ: 02.632.978/0001-00, com sede na Rua Deputado Branco Mendes Nº 51, Cep: 86.690-000 – Colorado – Paraná, telefone: (44) 3323-4659, E-Mail: mabertolinig@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Apolinário Gonçalves, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
01	38629	01	Und	Armário semiaberto, prateleira interna, fechadura, 1,60x0,90x0,40 cm * Cor: Cinza e Preto Fosco; * 2(duas) portas e 3(três) prateleiras; * Montado;	Vianflex Trma 0904f	549,00	549,00
02	38630	01	Und	Armário baixo com chave - 90x74x45cm * Material principal MDP; * Cor: Cinza e Preto Fosco; * 2 (duas) portas com fechadura; * Interior 1 (uma) prateleira; * Montado;	Vianflex Trab 0904f	367,00	367,00
04	38632	01	Und	Cadeira executiva, 50 mm, base giratória, pneumático * Cor Preta; * Suporte de até 120kg;	Taffer 8080	418,00	418,00
05	38633	02	Und	Estante de aço c/6 prateleiras Chapa 26 * 4 (quatro) Colunas (CHAPA 20); * 6(seis) Prateleiras (CHAPA 26); ESPECIFICAÇÕES: Material: Aço Suporta: 30kg Pintura: Eletrostática epóxi poliéster Cor: Cinza * Medidas: 2000 (A) x 920 (L) x 400 (P)	Perfil Z20/40	325,00	650,00
06	38634	02	Und	Roupeiro de aço 8 portas, chapa: 26, com pitão para cadeado * Medidas: 198 cm (A) x 70cm (L) * Profundidade: 40 cm * Chapa: Corpo 26 / Portas 22 * Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade - Cor Cinza.	Vegel Grp508 E	856,00	1.712,00
09	38637	01	Und	Mesa L, 3 gavetas fixas, 1,50x1,70x0,60x0,45x0,74 cm * Material principal MDP; * Cor: Cinza e Preto Fosco; * Peso 58kg; * Montado;	Asta Moveis As 1570	767,00	767,00
14	38642	02	Und	Fogão 40x40 6 bocas alta pressão centro Fogão Industrial Perfil 8, 06 Bocas, Alta pressão * Estrutura em aço carbono * Acabamento em pintura elétrostática epóxi * Grelhas e queimadores em ferro fundido * Grelhas: 40x40 *Funcionamento a gás GLP Dimensões aproximadas: Medidas: *Altura: 84 cm *Largura: 1,49 m *Profundidade: 1,12 cm *Peso: 75,1kg *Garantia do Fornecedor 12 meses	Mr Fogoes	1.892,00	3.784,00
23	38651	02	Und	Liquidificador 15 velocidades 1400w * Material: polipropileno/Cor: Preto/Capacidade útil 2L; *Potencia: 1400w / Voltagem: 220v *Painel: analógico / 15 velocidades / Lâmina em aço; * Pulsar Autolimpeza; *Garantia do Fornecedor 12 meses	Oliq610 Oster	237,00	474,00
30	38658	02	Und	Pia de aço inox industrial - 1 cuba 50x40x25 - direito, 140x60x80 *Mesa Pia produzida em aço inox 201, medindo 1,4 metros de comprimento com uma cuba na posição desejada DIREITA. *Paneleiro inferior; *Capacidade total de carga da mesa é de 300kg. Tampo reforçado	Brascool 1CD 140x60x80	1.850,00	3.700,00
Total............							12.421,00

– DA VIGÊNCIA: 21/06/2023
– DO VALOR: R$ 12.421,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e um reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
726 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00 31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
727 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 21 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Sérgio Apolinário Gonçalves - Me
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 081/2023
– Processo Administrativo 050/2023–
– Pregão Eletrônico 015/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 703.100.419-53, domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", com a empresa **V.A Ottoni Equipamentos-LTDA –** CNPJ: 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº257, Cep:85.162-000-GOIOXIM – Paraná, telefone: (42) 3634-1267, E-Mail: vaottoni@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Viviane A. Ottoni, portador de RG nº 7.529.822-6, inscrito no CPF sob o nº 042.785.589-61, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
03	38631	01	Und	Arquivo MDP, (04) quatro gavetas, fechadura 1,25x0,47x0,47 cm * Material principal MDP; * Cor: Cinza e Preto Fosco; * Pastas suspensas; * Corrediça Metálica Telescópica; * Montado;	Perflex	494,00	494,00
07	38635	04	Und	Dispenser para papel toalha, bobina auto corte * Cor: Branco * Capacidade de rolo: 200 m * Material: Plástico * Tipo de sistema: Auto Corte * Tipo de papel: Rolo * Com trava de segurança: Sim	Jsn	205,57	822,28
26	38654	01	Und	Extrator suco grande esb super 1/2cv *Tensão elétrica / frequência / fases: 127/220 V / 60 Hz / 1 *Potência nominal: 530 W *Potência do motor: 0,5 CV *Consumo: 0,53 kW·h *Dimensões aproximadas (AxLxP):440,00x360,00x270,00 mm *Peso líquido / bruto: 10,30 kg / 11,40 kg *Frutas por minuto: 8 *Rotação: 1.750 rpm *Garantia do Fornecedor 12 meses	Metal Ferreira	424,00	424,00
32	38660	02	Und	Bancada/Mesa inox industrial 160x60 *Mesa em aço inox 201, com 1,6m de comprimento. *Suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior (paneleiro); *alta resistência a corrosão; Possibilita limpeza frequente e desinfecção; superfície lisa; Livre de oxidação; Conformidade com a vigilância sanitária. *Duas Prateleiras Reforçadas *Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade	Innal	1.065,00	2.130,00
37	38665	04	Und	Estante em inox 110x50x182 Estante de 1,10 metro de comprimento por 2 metros de altura, 50 cm de profundidade; *5 (cinco) prateleiras lisas, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. *Suporta até 400 kg de carga total, sendo 80 kg em cada prateleira. *Cinco prateleiras reforçadas *Pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança *Montada	Jcn	1.645,00	6.580,00
60	38688	04	Und	Frigideira Hotel N38 * Dimensões aproximadas: Altura: 8cm Diâmetro: 38cm Capacidade: 7,5 Litros * Material Alumínio reforçado; * Ideal para o preparo de alimentos em grandes quantidades; * Alça e cabo super-resistente;	Nacional	123,50	494,00
62	38690	02	Und	Lixeira com pedal 75 litros - Com tampa Material: Plástico de alta densidade (reciclável) *Capacidade: 75 litros *Sistema: Pedal *Largura do pedal: 16 cm *Altura: 82 cm *Largura: 52 cm *Comprimento: 42 cm *Peso: 5,80 Kg *Reforçado: fabricado com material de alta qualidade.	Tritec	196,66	393,32
Total............							11.337,60

– DA VIGÊNCIA: 21/06/2024
– DO VALOR: R$ 11.337,60 (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
726 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00 31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
727 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 21 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

V.A Ottoni Equipamentos- Ltda.
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTARTO DE CONTRATO 082/2023
– Processo Administrativo 050/2023–
– Pregão Eletrônico 015/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATANTE: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA –** CNPJ: 49.641.267/0001-57, com sede na Rua Artur Schlupp,165, Agua Verde, Cep:80.042-301-Blumenau-SC, telefone: (47) 3306-4021, E-Mail: blubrink@blubrink.com.br, neste ato representado pela Sra. Bruna de Lima Bagatoli, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EPI E MOBILIÁRIO PARA A COZINHA COMUNITÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
15	38643	01	Und	Geladeira comercial 6 portas 1553lts grep-6pai 110v *Refrigerador Comercial 6 Portas *Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado	Gelopar Grep-04	7.999,00	7.999,00
17	38645	01	und	Freezer horizontal 532lts ghbs-510 110v 2 portas CONSERVADOR HORIZONTAL 532L *Conservação e Exposição de produtos congelados *Refrigeração: Estática com Serpentina de Cobre *Temperatura: -16 a -20C / Degelo: Manual *Controle de Temperatura: Termostato *Revestimento Interno: Aço pré-pintado branco *Revestimento Externo: Aço pré-pintado branco *Tampas: Cegas, basculantes com puxadores *Gabinete com rodízios / Dreno frontal com tampa *Grade divisória interna / Fechadura com chave Equipamento certificado conforme Portaria *Garantia do Fornecedor 12 meses	GELOPAR/ HBS-510	3.900,00	3.900,00
Total............							11.899,00

– DA VIGÊNCIA: 21/06/2024
– DO VALOR: R$11.899,00 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
726 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00 31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
727 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
378 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 21 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Blubrink Comercio E Distribuicao Ltda.
contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 98/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 22.654.814/0001-82**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 948,10 (novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.06.23 16:59:39 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 99/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, CNPJ: 28.820.255/0001-10**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.972,38 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.06.23 16:59:59 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

gov.br Compras.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 083/2023
Pregão 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n. º 75.731.034/0001-55, sediado à Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO, 013/2023** do tipo MENOR PREÇO "POR LOTE", **CONTRATADO: WR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.880.506/0001-02, sediado(a) na Av. Senador Souza Naves, 20, Centro, Cep: 87.650-000- Cruzeiro do Sul – Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Paulo Ricardo Romão Dias.

– OBJETO:O objeto do presente instrumento é a **Contratação através de registro de preços de empresas especializadas par prestação de forma fracionada e de acordo com a necessidade de serviços relacionados a reparos na infraestrutura o município como: serviços de construção e reforma em prédios públicos; serviços de pintura interna e externa; serviços de madeiramento e revisão de telhados e forros; serviços de reparos de logradouros, calçadas, bueiro, meio fio, lombada e rampas; serviços de execução e reparos de cercas e serviços de manutenção e reparos em geral a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

LOTE 3: SERVIÇOS DE MADEIRAMENTO E REVISÃO DE TELHADOS E FORRO.

Item	Cod	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	38447	COLOCAÇÃO DE FORRO PVC.	1100	MT²	16,00	17.600,00
2	38448	REVISÃO DE TELHADOS (SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS).	1800	MT²	21,10	37.980,00
3	38449	REVISÃO DE TELHADO (ENVOLVENDO RECONSTITUIÇÃO DE MADEIRAMENTO E COLOCAÇÃO DE TELHAS).	1800	MT²	28,20	50.760,00
4	38450	COLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA.	1200	MT²	15,90	19.080,00
TOTAL..........						125.420,00

LOTE 4: SERVIÇOS DE REPAROS DE LOGRADOUROS, CALÇADAS, BUEIRO, MEIO FIO, LOMBADA E RAMPA

Item	Cod	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	38451	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO 40", 60" E 80" COM O USO DE MAQUINAS.	700	UN.	[illegible]	[illegible]
2	38452	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO.	50	UN.	[illegible]	[illegible]
3	38453	EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLA EM CONCRETO.	25	UN.	[illegible]	[illegible]
4	38454	EXECUÇÃO DE RAMPA PARA PNE C/PISO TATIL (NBR 9050/15)	80	UN.	[illegible]	[illegible]
5	38455	EXECUÇÃO DE CANALETA MOLDADA IN LOCO.	700	MT²	[illegible]	[illegible]
6	38456	EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO FIO) MOLDADO IN LOCO.	2.000	MT²	10,30	20.600,00
7	38457	EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA MOLDADO IN LOCO.	2.000	MT²	12,85	25.700,00
8	38458	PINTURA DE MEIO FIO COM CAL DE PINTURA.	20.000	MT²	1,00	20.000,00
9	38459	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO.	350	UNI	51,00	17.850,00
10	38460	FABRICAR TAMPAS DE GALERIAS COM FERRO 90X90CM 100X110CM COM ESPESSURA DE 7CM.	300	UNI	61,80	18.540,00
11	38461	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SUMIDOURA, DIÂMETRO MINIMO DE 1 METRO	250	UNI	58,90	14.725,00
TOTAL						168.125,00

LOTE 5: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E REPAROS DE CERCAS.

Item	Cod	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	38462	EXECUTAR CERCA DE ARAME FARPADO 5 (CINCO) FIOS.	2500	Metro linear	4,70	11.750,00
2	38463	EXECUTAR CERCA DE ARAME LISO 5 (CINCO) FIOS.	2500	Metro linear	4,90	12.250,00
TOTAL						24.000,00

LOTE 6: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL.

Item	Cod	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	38464	TROCA E COLOCAÇÃO DE FECHADURO DE PORTA.	100	UNI	39,10	3.910,00
2	38465	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS COLETORAS DE GORDURA.	200	UNI	40,50	8.100,00
3	38466	INSTALAR E SUBSTITUIR CAIXAS D' AGUA ATÉ 1.000 LITROS.	50	UNI	127,00	6.350,00
TOTAL						18.360,00

– DO VALOR: **R$ 335.905,000 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais).**

– VIGÊNCIA até 23 de junho de 2024
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
8 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.122.0003.1003 EQUIPAR E ESTRUTURAR, MODERNIZAR O GABINETE
11– 02.003.04.122.0003.1.003.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
20 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
26 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
42 – 03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
50 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
68 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
69 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01510 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
70 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01511 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
83 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
90 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0003.2012 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
97 – 05.002.04.123.0003.2.012.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
121 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2015 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
131 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
132 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 – 01507 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
139 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
145 – 06.001.15.452.0005.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
153 – 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2021 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
168 – 06.001.15.452.0005.2.021.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2022 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
172 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
179 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.1027 PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO
191 – 06.001.26.782.0004.1.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
204 – 06.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
214 – 06.001.26.782.0004.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
246 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
250 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01497 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIX
302 – 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 – 494 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
363 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.0 – 01102 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
388 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01404 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
390 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01107 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
434 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
457 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
471 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
524 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
540 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
554 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2045 MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
563 – 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
599 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
601 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
602 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31940 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
651 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.13.392.0011.1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE
657 – 12.002.13.392.0011.1.005.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
664 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

– FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

CRUZEIRO DO SUL /PR, 23 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

WR Construções LTDA - ME
contratado

Vanderlei Reinozo Freire
- Diretor do Departamento de Infraestrutura
Transportes e Serviços urbanos -
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 23/2023 - PE
Processo Administrativo: 67/2023
Processo de Licitação: 67/2023
Data do Processo: 19/05/2023
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2023
b) Licitação Nr.: 23/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 23/06/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003292 - DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	0,0000	1.000,00
- 003290 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	26	0,0000	11.489,89
- 003293 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	12	0,0000	2.565,45
- 002815 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	4	0,0000	3.259,25
- 003222 - PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	2	0,0000	3.400,00
- 003061 - RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	2	0,0000	948,10
- 003291 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	31	0,0000	5.972,38
	78		28.635,07

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (304), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (305), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (316), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (318), 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (344)

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.06.23 17:00:42 -03'00'
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023
PROCESSO Nº 79/2023

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de julho de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **Objeto: Aquisição de tablets para Secretária Municipal de saúde do Município de Floraí.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 22/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 23 de junho de 2023.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. **203/2.022**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 18/2.023 – Processo Licitatório nº. 61/2.023,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, DESTE MUNICIPIO**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 06 de julho de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 23 de Junho de 2023

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

gov.br Compras.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 084/2023
Pregão 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n. º 75.731.034/0001-55, sediado à Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO, 013/2023** do tipo MENOR PREÇO "POR LOTE", **CONTRATADO: F KUCHNIR LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.273.085/0001-05, sediado(a) na Rua Irmã Rafaela, 723 – Centro, Cep: 84.400-000 – Prudentópolis – Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Fabiano Kuchnir.

– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação através de registro de preços de empresas especializadas par prestação de forma fracionada e de acordo com a necessidade de serviços relacionados a reparos na infraestrutura o município como: serviços de construção e reforma em prédios públicos; serviços de pintura interna e externa; serviços de madeiramento e revisão de telhados e forros; serviços de reparos de logradouros, calçadas, bueiro, meio fio, lombada e rampas; serviços de execução e reparos de cercas e serviços de manutenção e reparos em geral a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

1. LOTE 2: SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA.

Item	Cod	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit	Valor Total
1	38436	PINTURA EM PAREDE DE ALVENARIA LISA	4000	MT²	7,00	28.000,00
2	38437	PINTURA EM LAJE DE ALVENARIA LISA	2400	MT²	7,00	16.800,00
3	38438	PINTURA E PORTA TRADICIONAL FERRO.	800	MT²	21,00	16.800,00
4	38439	PINTURA E JANELAS TRADICIONAL FERRO.	100	UM	26,00	2.600,00
5	38440	PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA	100	UM	24,00	2.400,00
6	38441	PINTURA EM PISOS	2000	MT²	4,00	8.000,00
7	38442	PINTURA EM GRADE EXTERNA DE FERRO.	1500	MT²	11,00	16.500,00
8	38443	APLICAR MASSA CORRIDA LISA PVA.	2200	MT²	7,50	16.500,00
9	38444	APLICAR MASSA ACRILICA LISA.	2200	MT²	12,00	26.400,00
10	38445	APLICAÇÃO DE GRAFIATO OZ	1500	MT²	9,80	14.700,00
11	38446	APLICAÇÃO DE TEXTURA OZ.	1500	MT²	7,50	11.250,00
TOTAL..........						159.950,00

– DO VALOR: R$ 159.950,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
– VIGÊNCIA:23/06/2024
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
8 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.122.0003.1003 EQUIPAR E ESTRUTURAR, MODERNIZAR O GABINETE
11 – 02.003.04.122.0003.1.003.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
20 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
26 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
42 – 03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
50 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
68 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
69 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01510 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
70 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01511 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
83 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
90 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0003.2012 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
97 – 05.002.04.123.0003.2.012.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
121 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2015 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
131 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
132 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 – 01507 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
139 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
145 – 06.001.15.452.0005.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
153 – 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2021 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
168 – 06.001.15.452.0005.2.021.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2022 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
172 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
179 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.1027 PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO
191 – 06.001.26.782.0004.1.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
204 – 06.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
214 – 06.001.26.782.0004.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
246 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
250 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01497 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIX
302 – 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 – 494 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
363 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.0 – 01102 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
388 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01404 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
390 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01107 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
434 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
457 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
471 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
524 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
540 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
554 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2045 MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
563 – 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
599 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
601 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
602 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31940 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
651 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.13.392.0011.1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE
657 – 12.002.13.392.0011.1.005.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
664 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

– FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

CRUZEIRO DO SUL /PR, 23 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

F Kuchnir LTDA - ME
contratado

Vanderlei Reinozo Freire
- Diretor do Departamento de Infraestrutura
Transportes e Serviços urbanos -
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

gov.br Compras.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 085/2023
Pregão 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n. º 75.731.034/0001-55, sediado à Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO, 013/2023** do tipo MENOR PREÇO "POR LOTE", **CONTRATADO: ORTIZ COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.461.693/0001-88, sediado(a) na Rua Cristóvão Colombo, 1216 – Centro, Cep: 87.750-000 – Alto Paraná – Paraná, neste ato representado(a) por ÉDI WILSON ORTIZ.

– OBJETO:O objeto do presente instrumento é a **Contratação através de registro de preços de empresas especializadas par prestação de forma fracionada e de acordo com a necessidade de serviços relacionados a reparos na infraestrutura o município como: serviços de construção e reforma em prédios públicos; serviços de pintura interna e externa; serviços de madeiramento e revisão de telhados e forros; serviços de reparos de logradouros, calçadas, bueiro, meio fio, lombada e rampas; serviços de execução e reparos de cercas e serviços de manutenção e reparos em geral a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

LOTE 1: Serviço de construção e Reforma em Prédios Públicos.

Item	Cod	Descrição	QTD	Unid.	Valor Unit	Valor Total
1	38426	ASSENTAMENTO DE PAVER.	1000	MT²	35,00	35.,000,00
2	38427	ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO.	1000	MT²	22,00	22.000,00
3	38428	CHAPISCO EM PAREDES	1200	MT²	2,23	2.676,00
4	38429	CONSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA COM PAREDES EM ALVENARIA 70X50 CM.	80	UN	121,00	9.680,00
5	38430	DEMOLIÇÃO DE CONTRA PISO COM O USO DE MARTELETE (COMPREENDE RETIRADA MANUAL).	1200	MT²	7,50	9.,000,00
6	38431	EXECUÇÃO DE CONCRETO COM ATÉ E= 5CM DESEMPENADO.	2000	MT²	10,50	21.000,00
7	38432	EXECUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA.	1200	MT²	18,08	21.696,00
8	38433	REBOCO EM LAJE.	700	MT²	16,00	11.200,00
9	38434	REBOCO EM PAREDES.	1500	MT²	11,88	17.820,00
10	38435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA (COM OU SEM ESCORAMENTO).	800	MT²	[illegible]	[illegible]
TOTAL..........						[illegible]

– DO VALOR: R$ R$ 156.328,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA:23/06/2024
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
8 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.122.0003.1003 EQUIPAR E ESTRUTURAR, MODERNIZAR O GABINETE
– 02.003.04.122.0003.1.003.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
20 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
26 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2008 MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL
42 – 03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
50 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
68 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
69 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01510 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
70 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01511 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
83 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
90 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0003.2012 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
97 – 05.002.04.123.0003.2.012.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
121 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2015 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
131 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
132 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 – 01507 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2016 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
139 – 06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
145 – 06.001.15.452.0005.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
153 – 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2021 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
168 – 06.001.15.452.0005.2.021.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2022 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
172 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
179 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.1027 PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO
191 – 06.001.26.782.0004.1.027.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
204 – 06.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0004.2017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
214 – 06.001.26.782.0004.2.017.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
246 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
250 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01497 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIX
302 – 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 – 494 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
363 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.0 – 01102 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
388 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01404 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
390 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01107 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
434 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
457 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
471 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.39.00.0 – 01103 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
524 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC

540 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2044 MANUTENCAO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA
554 – 10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2045 MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
563 – 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
599 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
601 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
602 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31940 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
651 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.13.392.0011.1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE
657 – 12.002.13.392.0011.1.005.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
664 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.39.00.0 – 01000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

– FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR .

CRUZEIRO DO SUL /PR, 23 de junho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Ortiz Comercio e Serviços –Ltda
contratado

Vanderlei Reinozo Freire
- Diretor do Departamento de Infraestrutura
Transportes e Serviços urbanos -
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO N. º 141/2023

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Saúde.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica criado por força da Lei Municipal nº 1291/2013, a nova constituição do Conselho Municipal de Saúde, para o período de 25/06/2023 – 24/06/2027, tendo como base a XII Conferência Municipal de Saúde de Floraí, realizada aos 22 dias do mês de março de 2023 (22/03/2023), às 13h, registrada em Ata do livro próprio:

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Saúde, contará com os seguintes membros e colaboradores das diversas representatividades do município a seguir:

Hugo Daniel Totti: Titular - Representante da Secretaria da Saúde; Alessandra Aparecida Farias: Suplente; Titular - Representante Trabalhadores da Saúde; Giovani Baptista Soriani: Suplente; Francisco Barragan Neto, Titular - Representante Trabalhadores da Saúde; Denise Helena Pontes Maroquio Bellani: Suplente; Neila Cristina Vieira Gomes de Mello: Titular – Representante Trabalhadores da Saúde; Eduarda Zacarin: Suplente; Walter Laercio : Titular – Representante Usuário das Igrejas Evangélicas; Rosione Silva de Oliveira: Suplente; Èrica Silva Aguiar Moratto: Titular – Representante Usuários Agricultura/Diretoria: Evandro Antonio Galina: Suplente; Clotilde Alécio Secco - Titular – Representante do Grupo da Melhor Idade; Helena Firmino da Silva Rossi Suplente; Rosa Domingues: Representante da Terceira Idade;

Artigo. 2º - Por força da Lei Municipal nº 1291/2013, e com base na reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 22/03/2023, às 13:00 horas, registrada em Ata do livro próprio, foram escolhidos por votação aberta para tomarem posse os novos conselheiros:

Presidente do CMS: **Denise Helena Pontes Maroquio Belani**
Vice-Presidente: Helena Firmino da Silva Rossi

1ª Secretário (a): Raquel Camila Coelho
2ª Secretário (a): Alessandra Aparecida Farias
Secretára(o) Executiva(o) ou Apoio Administrativo: Maria Aparecida Moreli Marques da Silva
Contatos:
e-mail: com.saudeflorai@outlook.com
(44) 3242 – 8322
Rua 31 de Março, nº.087

Artigo. 3º - Os membros acima constituídos, eleitos pela comunidade, ter por finalidade desenvolver todas as ações relacionadas com a saúde da cidade de Floraí e do Distrito de Nova Bilac.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2023, data da efetiva eleição do conselho, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", ao 23 dia do mês de junho de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.06.23 16:58:23 -03'00'
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 111/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao(s) funcionário(s) público(s) Municipal "MILENE DOMINGUES DA SILVA", no período compreendido entre 12/06/2023 a 09/09/2023, conforme Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2004:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 113/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Função Gratificada a partir de **01 de junho de 2023**, do servidor abaixo relacionado, no exercício da função de diretor de Divisão do Transporte da Saúde atribuída através da Portaria nº 041/2023 de 02/03/2023:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Donizete Leme dos Santos	Motorista	FG3	50%	Divisão de Transporte da Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 115/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Função Gratificada a partir de **01 de junho de 2023**, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), no exercício da função de diretor(a) de Divisão d Atenção Farmacêutica atribuída através da Portaria nº 137/2021 de 02/08/2021:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Lucimar Batista	Farmacêutica	FG3	30%	Divisão de Atenção Farmacêutica

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 116/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir **Função Gratificada**, a partir de 01 de junho de 2023, a(o) funcionária(o) pública(o) municipal abaixo relacionado(a), no exercício da função de diretoria, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011:

Servidor(a)	Cargo	Simbolo	Percentual	Função
FABIANE VENDETTE CARNEIRO RIBEIRO	ENFERMEIRA	FG3	30%	DIRETORA DE DIVISÃO ATENÇÃO FARMACÊUTICA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 118/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.394/2020 que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de funcionários com filhos portadores de deficiência;

RESOLVE:

CONCEDER Redução de Jornada de trabalho do funcionário abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 2.394/2020 e documentos em anexo:

Nome do servidor (a)	Cargo	Redução de carga horária	Data
LEONARDO ALBERTO LEVANDOSKI	MÉDICO	50%	15/06/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 119/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir **Função Gratificada**, a partir de 15 de junho de 2023, ao funcionário público municipal abaixo relacionado, no exercício da função de diretoria, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011:

Servidor(a)	Cargo	Simbolo	Percentual	Função
Adair do Amaral	Professor	FG3	35%	Diretor de Divisão de Transporte Escolar

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 028/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
CNPJ 26.847.096/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) .

DURAÇÃO: 19/06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM:0,6UI+1% USO:POMADA 30 G	CRISTALIA CRISTALIA	BNG	200,00	13,50	2.700,00
TOTAL							2.700,00

SANTO INACIO PR., 20 DE JUNHO DE 2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 029/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ 46.116.717/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR

VALOR TOTAL R$-3.462,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais) .

DURAÇÃO: 19/06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL) FR 2000 ML	PROLINK PROLINK	FR	600,00	5,77	3.462,00
TOTAL							3.462,00

SANTO INACIO PR., 20 DE JUNHO DE 2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 030/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ 01.328.535/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-62.328,60 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos) .

DURAÇÃO: 19/06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100MG/ML AMPOLA 5 ML	SANTISA R.M.S.: 101860031	AMP	1.300,00	1,12	1.456,00
13	1	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO:10MG	TEUTO R.M.S.: 103700111	COMPR	8.000,00	0,13	1.040,00
14	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI FORMA FA RMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	TEUTO R.M.S.: 103700100	AMP	200,00	6,80	1.360,00
19	1	CETOPROFENO, DOSAGEM:50MG/ML AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970004	AMP	3.000,00	1,90	5.700,00
20	1	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO R.M.S.: 103700285	AMP	300,00	1,67	501,00
21	1	CINARIZINA, DOSAGEM:75MG	RANBAXY R.M.S.: 123520143	COMPR	12.000,00	0,37	4.440,00
27	1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:0,9% AMPOLA 10ML	SAMTEC R.M.S.: 155920004	AMP	200,00	0,34	68,00
34	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	TEUTO R.M.S.: 103700287	AMP	1.000,00	1,87	1.870,00
35	1	DIAZEPAM, DOSAGEM:5MG/ML AMPOLA 2ML	TEUTO R.M.S.: 103700511	AMP	300,00	0,94	282,00
42	1	ENOXAPARINA, DOSAGEM 100MG/ML CARACTERÍSTICAS: SERINGA PREENCHIDA- SERINGA 0,4ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980508	UNID	600,00	15,23	9.138,00
43	1	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML AMPOLA 1ML	HYPOFARM A R.M.S.: 103870082	AMP	500,00	1,11	555,00
45	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA , DOSAGEM: 10MG+250MG	BELFAR R.M.S.: 105710107	COMPR	12.000,00	0,38	4.560,00
48	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR R.M.S.: 113430125	AMP	1.000,00	1,19	1.190,00
51	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50MG/ML AMPOLA 5ML	TEUTO R.M.S.: 103700507	AMP	150,00	1,85	277,50
56	1	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5 ML	TEUTO R.M.S.: 103700650	AMP	30,00	7,92	237,60
61	1	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5%+0,9% APLICAÇÃO :SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	J.P. R.M.S.: 104910019	FR	2.000,00	4,49	8.980,00
67	1	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5MG/ML AMP 1ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970191	AMP	50,00	1,60	80,00
69	1	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20MG/ML AMPOLA 1ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980089	AMP	100,00	6,06	606,00
72	1	IMIPRAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	CRISTALIA R.M.S.: 102980023	COMPR	6.000,00	0,47	2.820,00
75	1	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15MG+0,0 3MG	BIOLAB R.M.S.: 109740061	COMPR	15.000,00	0,14	2.100,00
80	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM:1MG/ML AMPOLA 5ML	HIPOLABOR R.M.S.: 113430143	AMP	150,00	2,59	388,50
88	1	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG/ML AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971339	AMP	100,00	2,84	284,00
89	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR R.M.S.: 113430202	AMP	500,00	1,97	985,00
91	1	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRAS CO 500 ML	J.P. R.M.S.: 104910061	FR	1.000,00	5,56	5.560,00
92	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:2MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680269	COMPR	5.000,00	0,17	850,00
95	1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680271	COMPR	50.000,00	0,14	7.000,00
TOTAL							62.328,60

SANTO INACIO PR., 20 DE JUNHO DE 2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 031/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: FERNAMED LTDA
CNPJ 04.759.433/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) .

DURAÇÃO: 19/06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,10MG	bohering	COMPR	2.000,00	0,27	540,00
TOTAL							540,00

SANTO INACIO PR., 20 DE JUNHO DE 2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 032/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 39.749.232/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais) .

DURAÇÃO: 19/06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50MG/ML AMPOLA 5ML	ZYDUS	AMP	100,00	4,80	480,00
17	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	BLAU	AMP	1.000,00	3,59	3.590,00
TOTAL							4.070,00

SANTO INACIO PR., 20 DE JUNHO DE 2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 033/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ 20.657.155/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-20.188,00 (Vinte Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais) .

DURAÇÃO: 19/06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2MG	EMS EMS	COMPR	12.000,00	0,05	600,00
44	1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10MG	EMS EMS	COMPR	50.000,00	0,14	7.000,00
49	1	ESTRADIOL VALERATO, ASSOCIADO COM NORETISTERONA, DOSAGEM:5MG+50MG/ML AMPOLA 1ML	EUROFARM A EUROFARM A	AMP	100,00	9,91	991,00
73	1	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, DOSAGEM:5MG (SUBLINGUAL)	EMS ISORDIL	COMPR	200,00	0,26	52,00
78	1	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10MG	EMS EMS	COMPR	25.000,00	0,26	6.500,00
81	1	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+250UI/G - BISNAGA 15 GR	EMS EMS	BNG	1.000,00	2,72	2.720,00
96	1	SIMETICONA, DOSAGEM: 75MG/ML (GOTAS) FR 10ML	EMS EMS	FR	1.500,00	1,55	2.325,00
TOTAL							20.188,00

SANTO INACIO PR., 20 DE JUNHO DE 2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 034/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 34.223.536/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-6.051,20 (Seis Mil e Cinqüenta e Um Reais e Vinte Centavos) .

DURAÇÃO: 19/06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ADENOSINA, DOSAGEM:3MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	80,00	10,79	863,20
36	1	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML AMPOLA 3ML	FARMACE FARMACE	AMP	800,00	1,06	848,00
46	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG+333MG/ML, FR 20 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	FR	700,00	6,20	4.340,00
TOTAL							6.051,20

SANTO INACIO PR., 20 DE JUNHO DE 2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 035/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ 48.097.911/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-8.020,00 (Oito Mil e Vinte Reais) .

DURAÇÃO: 19/06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	DESLORATADINA 0,5MG/ML FRASCO 100 ML	EUROFARM A EUROFARM A	FR	400,00	16,60	6.640,00
39	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500MG/ML AMPOLA 2 ML	FARMACE FARMACE	AMP	1.000,00	1,38	1.380,00
TOTAL							8.020,00

SANTO INACIO PR., 20 DE JUNHO DE 2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 036/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI
CNPJ 06.974.929/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-82.785,55 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos) .

DURAÇÃO: 19/06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	AMINOFILINA, DOSAGEM:100MG	HIPOLABOR	COMPR	1.000,00	0,08	80,00
18	1	CETOPROFENO, DOSAGEM:100MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	UNIÃOQUIMICA	FR	2.500,00	4,07	10.175,00
24	1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15MG	BOEHRINGER	COMPR	2.000,00	0,33	660,00
26	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1% AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	100,00	0,41	41,00
28	1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:0,9% APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FR 500ML	FRESENIUS	FR	12.000,00	4,95	59.400,00
29	1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20% AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	400,00	0,41	164,00
30	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5MG/ML AMPOLA 5 ML	UNIÃOQUIMICA	AMP	50,00	1,89	94,50
32	1	DESLANODÍDEO, DOSAGEM:0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	UNIÃOQUIMICA	AMP	50,00	1,77	88,50
47	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG+ 500MG/ML AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	AMP	2.500,00	2,01	5.025,00
50	1	ETILEFRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10MG/ML AMPOLA 1ML	UNIÃOQUIMICA	AMP	50,00	1,53	76,50
52	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG/ML AMPOLA 2ML	CRISTALIA	AMP	50,00	2,36	118,00
54	1	FENTANILA CITRATO, DOSAGEM:0,05MG/ML AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	2,36	236,00
55	1	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10MG/ML AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	100,00	1,75	175,00
57	1	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA- FR 130 ML	JP	FR	200,00	5,90	1.180,00
58	1	FUROSEMIDA, DOSAGEM:10MG/ML AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	400,00	1,31	524,00
59	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:40MG/ML AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	300,00	1,42	426,00
60	1	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%	HALEXSTAR	AMP	50,00	1,98	99,00
62	1	GLICOSE, DOSAGEM:25% AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	300,00	0,48	144,00
65	1	GLICOSE, DOSAGEM:50% AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	300,00	0,72	216,00
68	1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML FRASCO 5ML	HIPOLABOR	FR	20,00	16,52	330,40
74	1	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20MG	BIOLAB	COMPR	200,00	0,22	44,00
77	1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2MG/ML AMPOLA 1ML	UNIÃOQUIMICA	AMP	50,00	2,12	106,00
79	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5MG/ML AMPOLA 2ML	HALEXSTAR	AMP	2.000,00	0,68	1.360,00
86	1	OMEPRAZOL, DOSAGEM:40MG	BLAU	AMP	200,00	6,79	1.358,00
90	1	RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS+METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRA ÇÃO: 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G (POMADA OFTÁLMICA) BISNAGA 3,5 G	CRISTALIA	BNG	15,00	11,51	172,65
97	1	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	2,46	492,00
TOTAL							82.785,55

SANTO INACIO PR., 20 DE JUNHO DE 2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 037/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
CNPJ 23.121.920/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-3.280,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais) .

DURAÇÃO: 19/06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
99	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO:B1,B2,B5,B6 E PP AMPOLA 2ML	HYPOFARM A	AMP	2.000,00	1,64	3.280,00
TOTAL							3.280,00

SANTO INACIO PR., 20 DE JUNHO DE 2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 038/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 28.643.008/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR TOTAL R$-19.054,00 (Dezenove Mil e Cinqüenta e Quatro Reais) .

DURAÇÃO: 19/06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML FR 120ML	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101310038	FR	500,00	10,25	5.125,00
2	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5MG/ML FR 120 ML	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101310046	FR	500,00	7,11	3.555,00
7	1	AMBROXOL CLORIDRATO, DOSAGEM:3MG/ML (XAROPE), FRASCO 120ML	FARMACE Nº DE REGISTRO 1108500390085	FR	500,00	4,09	2.045,00
8	1	AMBROXOL CLORIDRATO, DOSAGEM:6MG/ML (XAROPE), FRASCO 120ML	FARMACE Nº DE REGISTRO 1108500390026	FR	500,00	3,75	1.875,00
82	1	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20MG	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558401690031	COMPR	8.000,00	0,19	1.520,00
83	1	NIMESULIDA, DOSAGEM:100MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101770039	COMPR	25.000,00	0,11	2.750,00
87	1	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A+VITAMINA D (POMADA ASSADURA) BISNAGA 45 GR	CIMED Nº DE REGISTRO 1438100790044	BNG	700,00	3,12	2.184,00
TOTAL							19.054,00

SANTO INACIO PR., 20 DE JUNHO DE 2.023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, com sede na Avenida Raposo Tavares, nº 972, Centro, Santo Inácio, Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais dispositivos vem tornar público o presente Edital de Credenciamento e seus anexos.

Objeto: O objeto deste Edital é o credenciamento público na contratação de profissional de educação física na área da saúde, pessoa física ou jurídica, para desempenhar atividade física na Atenção Primária à Saúde (APS), no projeto Santo Inácio em Movimento, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Departamento Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO/PR

Processo: 030/2023

Modalidade: Chamada Pública para Credenciamento nº 003/2023

Espécie: CREDENCIAMENTO

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 15.608/2007, além das demais legislações aplicáveis e por analogia ao Decreto Estadual n.º 4.507/2009.

Data de Abertura: Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a **partir de 26/06/2023** na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Estadodo Paraná, de segunda-feira a sexta-feira, entre às 08h e 12h e 13h e 17h.

Horário Limite para Protocolo: 9:00min (nove horas) do dia 12/07/2023 | **Local:** Departamento de Licitação

Horário de análise dos documentos protocolados: 9:30min (nove horas e trinta minutos)

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes desse chamamento público estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de junho de 2023 até o dia 12 de julho de 2023, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e providências, devendo ser encaminhados à Comissão de Licitações, no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR., 23 de junho de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santo Inácio
CONTRATADO: N. C. S. Costa & Cia Ltda, CNPJ Nº 08.670.405/0001-49.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 053/2022, até 31/12/2023, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa Eliete Teixeira Da Silva 32514235847, CNPJ Nº 46.142.890/0001-77, cujo objeto é contratação de empresa para fretamento de veículos destinado ao transporte escolar rodoviário intermunicipal.
VALOR: O valor do contrato permanece inalterado.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023-PMSI
PROCESSO DISPENSA nº 031/2023
Contratante: Município De Santo Inácio
Contratado: Guilst – Capacitação Profissional, Assessoria E Planejamento Ltda, CNPJ 26.065.881/0001-12.
Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Elaboração, Aplicação E Correção De Prova De Conhecimentos Específicos Para Realização De Processo De Escolha Dos Conselheiros Tutelares Do Município De Santo Inácio.
Valor do Contrato: R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 18/08/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: dezenove dias de junho de 2023.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

NOTIFICAÇÃO Nº 02

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.375/0001-46, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. GENY VIOLATTO, residente e domiciliada no Sítio Granja Gaivota, S/Nº, Zona Rural, portadora do RG. 1.600.049-3 e CPF-278.038.729-72, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, PROMOVER:

NOTIFICAÇÃO

Em face de **CPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 40.316.586/0001-58, com sede na Av. Odilon Borges de Carvalho, 51, Londrina-PR, pelas razões a seguir expostas:

A notificada e o MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO celebraram a Ata de Registro de Preços nº **021/2023**, através do Pregão Eletrônico nº 06/2023 que teve por objeto aquisição de equipamentos de informática.

A ora notificada sagrou-se vencedora do item computador, o Município realizou o pedido de **13 (treze)** computadores através dos empenhos nº 11234, 11235, 11236, 11237, 11238, 11279, 11281 11452, 11539.

Esses empenhos foram encaminhados através do e-mail compras@santoinacio.pr.gov.br para o e-mail crysthoferpylcury@gmail.com, no dia 05/05/2023.

Até a presente data a empresa não efetuou a entrega dos equipamentos e não se justificou do atraso.

A Ata de Registro de Preços, prevê em sua Cláusula Décima Nona que o prazo de entrega dos equipamentos deve ser de 10 dias úteis, vejamos:

> **"Cláusula Décima Nona:** A Empresa detentora deverá realizar a entrega do objeto licitado, **independentemente da quantidade solicitada**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contadas a partir da expedição da Solicitação de Despesa, sem que ocorra qualquer ônus ao Município de Santo Inácio – PR, no Paço Municipal, localizado na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, no Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas."
>
> **Cláusula Vigésima: O atraso na entrega dos produtos acarretará Advertência escrita, conforme consta no edital item 19, onde será encaminhado Notificação por e-mail e disponibilizado no Portal da Transparência do Município.**

Considerando o prazo de 10 dias úteis, a entrega deveria ocorrer em 19/05/2023, vez que o pedido ocorreu no dia 05/05/2023.

Passaram-se 31 (trinta e um) dias do prazo da entrega, ensejando a empresa na inexecução contratual. Das penalidades previstas na ARP, está previsto multa e suspensão temporária, conforme abaixo:

> **"Cláusula Quinquagésima Primeira:** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Detentora, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 9º da Instrução Normativa 156/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
>
> a) Advertência escrita;
> b) Multa;
> c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Inácio;
> d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
> e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
>
> **Cláusula Quinquagésima Segunda:** A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
>
> **Cláusula Quinquagésima Terceira:** Será aplicada multa nas seguintes condições:
>
> No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
>
> 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
>
> 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
>
> **Parágrafo Primeiro:** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
>
> **Parágrafo Segundo:** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) material(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à detentora multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos materiais não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
>
> **Cláusula Quinquagésima Quarta:** *Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Inácio, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:* Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato."

Diante de todo o exposto **NOTIFICAMOS**, na melhor forma de direito, a empresa CPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para que cumpra com as obrigações inerentes ao ajuste de vontades manifestado na Ata de Registro de Preços nº 06/2023, providenciando medidas necessárias para efetuar a entrega dos computadores no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ter o registro de preços cancelado e aplicação de multa e suspensão temporária por inexecução contratual.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente, caso queira a defesa prévia, que justifique o não cumprimentos das obrigações contratuais.

Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br. Que independente da entrega efetuada as sanções administrativas serão aplicadas em razão do atraso injustificado.

Estando todas as questões sanadas, espera o MUNICIPIO pelo o cumprimento integral da obrigação expressa no contrato.

Santo Inácio, 21 de junho de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 166/2023.

***SÚMULA:** Revoga portaria 163/2023 de nomeação de Denisy Mara Santos Cardoso para função de Fonoaudióloga-PSS.*

A PREFEITA DE SANTO INÁCIO, Sra. Geny Violatto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º - Revogar a portaria nº 163/2023 que nomeia DENISY MARA SANTOS CARDOSO da função de Fonoaudióloga pelo PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO conforme solicitação feita pela servidora de desistência em assumir a referida função .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2023 salvo disposições em contrário.

Santo Inácio, 14 de Junho de 2.023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 167/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
KESIA AP.GALINDO NISHIKAWA MATRICULA 15572 RG 82496157 SESP PR	PSICOLOGA	23	24	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três
.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 168/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
RENATO GUIMARÃES PEREIRA MATRICULA 15505 RG-5.756.616-7 SESP PR	ADVOGADO	73	74	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 169/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR o sr. DEVAIR FERREIRA DOS SANTOS MATRICULA 158473 ,CPF-980.407.319-68 RG/ID 60081964 SESP PR, do cargo comissionado na função de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO TECNICO- **CC4** - Assistente Departamento Pessoal -comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir do dia 19 de junho de 2023 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 19 de junho de 2023 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 170/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER à servidora CLEONEIA DE FATIMA BERTIPAGLIA , matrícula 3518 CPF/MF 511.625.479-87 RG-2.187.664 SSP PR , ocupante do cargo TECNICO DE ENFERMAGEM NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO- 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PREMIO, no período de 03 de JULHO de 2023 até o dia 30 de setembro de 2023 referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 03/07/2022.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 171/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
EDMAR ALENCAR JUNIOR MATRICULA 1201 RG- 4.485.407-4 SESP PR	CONTADOR	54	55	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 172 /2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEAR a partir da data de vinte e dois de junho de 2023- EDITAL 01/2023- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a professora classificada no referido processo seletivo.

PROFESSORA 20 HORAS/SEMANAIS : CMEI OMAR DE OLIVEIRA

ADRIANA DELAZARI BALDINI - MATRICULA 158475 CPF-696.356.849-91 RG-33193734 SSP PR

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 173/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEAR a partir da data de dois de Junho de 2023- EDITAL 01/2023- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a Fonoaudiologa classificada no referido processo seletivo.

FONOAUDIOLOGA: CMEI OMAR DE OLIVEIRA (20HORAS/SEMANAIS)

DENISY MARA SANTOS CARDOSO TUROZI - MATRICULA 158476 -CPF-088.878.739-17 - RG- 10.903.210-7SESP PR

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **inexigibilidade de licitação nº. 06/2023**, nos termos do artigo 25, inciso I da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2023	
CONTRATADA(S): CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	**CNPJ: 26.783.298/0001-47**
Objeto do Contrato: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ABRIU PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA PROMOVER A SAÚDE PÚBLICA E A INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES DE SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL, CONTRIBUINDO PARA AS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO, ENGLOBANDO OS SETORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.	
Valor: R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal
UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

UNIFLOR

PORTARIA Nº. 121/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"MARIA DAS GRAÇAS ROSA BEZERRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.970.406-9/PR, **matricula nº 30208** lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo em comissão de Diretora de Divisão de Promoção Social, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/02/2021** à **31/01/2022** a partir do dia **26/06/2023** até **25/07/2023**, devendo retornar dia **26/07/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE RIGISTRO DE PREÇO Nº021/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO, REGISTRA** O PREÇO **PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E EXECUCAÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023	
ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	21.854.333/0001-58

Município de Paranacity (PR), 23 de junho de 2023.

Lote 02 – Peças e serviços para **manutenção mecânica Elétrica de Veículos LEVES TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 50.000,00**, percentual de desconto mínimo 45,80%.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
03	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	R$ 20.000,00	22,90 %
04	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	R$ 30.000,00	22,90 %
Valor total					R$ 50.000,00	

Lote 03 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veicular Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS**, valor máximo R$ 50.000,00, percentual de desconto mínimo **26,90%.**

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
05	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	R$ 20.000,00	23,45%
06	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1,00	PÇ	R$ 30.000,00	23,45%
Valor total:					R$ 50.000,00	

Lote 04 – Peças e serviços para **serviço de troca de lubrificantes e filtros Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 10.000,00** percentual de desconto mínimo **26,50 %.**

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
07	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	R$ 10.000,00	26,50 %
Valor total:					R$ 10.000,00	

Lote 05 – Peças e serviços para **alinhamento e balanceamento Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 7.000,00**, percentual de desconto mínimo 17 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
08	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	R$ 3.000,00	8,50 %
09	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	R$ 4.000,00	8,50 %
Valor total:					R$ 7.000,00	

Lote 11 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos médios/pesados (caminhão) TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 25.000,00**, percentual de desconto mínimo 42,50 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
20	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	R$ 10.000,00	21,25 %
21	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	R$ 15.000,00	21,25 %
Valor total					R$ 25.000,00	

Lote 18 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 40.000,00**, percentual de desconto mínimo 43 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
33	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	R$ 10.000,00	21,50 %
34	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	R$ 30.000,00	21,50 %
Valor total:					R$ 40.000,00	

Lote 27 – Peças e serviços **alinhamento e balanceamento** de **veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 8.000,00**, percentual de desconto mínimo 22 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
49	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	R$ 3.000,00	11 %
50	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	R$ 5.000,00	11 %
Valor total:					R$ 8.000,00	

23 de junho de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 181/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Juliana Pereira dos Santos	Assistente de Saúde	14/05/2021 a 13/05/2022	10/07/2023 a 24/07/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE RIGISTRO DE PREÇO NºXXX
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO, REGISTRA** O PREÇO **PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E EXECUCAÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023	
ADRIANO CANDIDO DA SILVA	14.842.642/0001-42

Município de Paranacity (PR), 23 de junho de 2023.

1. **Lote 30 – Peças e serviços para** manutenção mecânica de máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS, **valor máximo R$240.000,00, percentual de desconto mínimo** 60,00 %.

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
55	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	R$ 90.000,00	30,00%
56	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	R$ 150.000,00	30,00%
					Valor total:	**R$ 240.000,00**

Lote 31 – Peças e serviços para **manutenção elétrica de máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 55.000,00**, percentual de desconto mínimo **60,00 %.**

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
57	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	R$ 15.000,00	30,00 %
58	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	R$ 40.000,00	30,00 %
					Valor total: R$	**55.000,00**

Lote 32 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado de máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$35.000,00**, percentual de desconto mínimo **60,00%.**

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
59	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA	1,00	SERV	R$ 10.000,00	30,00 %
60	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	R$ 25.000,00	30,00 %
					Valor total:	35.000,00

Lote 33 – Peças e serviços para **serviço de troca de lubrificantes e filtros de máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 3.000,00**, percentual de desconto mínimo **10,00 %.**

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
61	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	R$ 3.000,00	10,00 %
					Valor total:	R$ 3.000,00

Lote 34 – Peças e serviços **funilaria e pintura veículos de máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 8.000,00**, percentual de desconto mínimo **30,00 %.**

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
62	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	1,00	SERV	R$ 3.000,00	15,00 %
63	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	R$ 5.000,00	15,00 %
					Valor total:	R$ 8.000,00

Lote 42 – Peças e serviços para **manutenção mecânica de TRATORES - TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 160.000,00**, percentual de desconto mínimo **60,00 %.**

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
77	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	R$ 60.000,00	30,00 %
78	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	R$ 100.000,00	30,00 %
					Valor total:	R$ 160.000,00

Lote 43 – Peças e serviços para **manutenção elétrica de TRATORES - TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 40.000,00**, percentual de desconto mínimo **40,00 %.**

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
79	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	R$ 10.000,00	20,00 %
80	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	R$ 30.000,00	20,00 %
					Valor total:	R$ 40.000,00

Lote 44 – Peças e serviços para **manutenção ar-condicionado de TRATORES - TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 25.000,00**, percentual de desconto mínimo **40,00 %.**

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
81	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	R$ 10.000,00	20,00 %
82	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	R$ 15.000,00	20,00 %
					Valor total:	R$ 25.000,00

Lote 45 – Peças e serviços para **serviço de troca de lubrificantes e filtros de TRATORES - TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 3.000,00**, percentual de desconto mínimo **10,00 %.**

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
83	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	R$ 3.000,00	10,00 %
					Valor total:	R$ 3.000,00

Lote 48– Peças e serviços para **manutenção de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - TODAS AS MARCAS**, valor máximo **R$ 30.000,00**, percentual de desconto mínimo **50,00 %.**

Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor destinado	Percentual de desconto a ser ofertado
88	ORIGINAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.	1,00	SERV	R$ 10.000,00	25,00 %
89	ORIGINAL	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	1,00	PÇ	R$ 20.000,00	25,00 %
					Valor total:	R$ 30.000,00

23 de junho de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101 Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro CEP: 87660-000 - Paranacity	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 33/2023 Processo Adm.: 32/2023 Data do Processo: 11/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 32/2023
b) Nr. Licitação: 33/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 23/06/2023
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE*

Participante: ADRIANO CANDIDO DA SILVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, em máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	30,00	63.000,00
56	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para manutenção mecânica de máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	30,00	105.000,00
57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA de máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	30,00	10.500,00
58	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para manutenção elétrica de máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	30,00	28.000,00
59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO em máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS	1,000	SV	30,00	7.000,00
60	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, para manutenção ar-condicionado de máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	30,00	17.500,00
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS de máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	10,00	2.700,00
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA em máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	15,00	2.550,00
63	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	15,00	4.250,00
77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, de TRATORES - TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	30,00	42.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
78	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para manutenção mecânica de TRATORES - TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	30,00	70.000,00
79	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA de TRATORES - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	20,00	8.000,00
80	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para manutenção elétrica de TRATORES - TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	20,00	24.000,00
81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO para manutenção ar-condicionado de TRATORES - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	20,00	8.000,00
82	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para manutenção ar-condicionado de TRATORES - TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	20,00	12.000,00
83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS de TRATORES - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	10,00	2.700,00
88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	25,00	7.500,00
89	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para manutenção de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	25,00	15.000,00
				Total do Participante:	**429.700,00**

Participante: ADRIANO MERENCIO DA SILVA - BORRACHARIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA EM veículos LEVES - TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	8,25	11.010,00
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, conserto de pneus/borracharia veículos LEVES - TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	8,25	9.175,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA EM veículos médios/pesados (CAMINHÃO) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	8,25	14.680,00
28	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA de pneus/borracharia de veículos médios/pesados (CAMINHÃO) TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	8,25	18.350,00
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA, em veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	8,25	7.340,00
41	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, de pneus/borracharia de veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	8,25	9.175,00
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA, veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	8,50	7.320,00
54	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, para conserto de pneus/borracharia de veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	8,50	9.150,00
64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA para máquinas pesadas PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	9,05	14.552,00
65	FORNECIMENTO DE PEÇAS de pneus/borracharia E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para máquinas pesadas – PÁ CARREGADEIRA - TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	9,05	22.737,50
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA, de máquinas pesadas – RETRO ESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	10,05	4.497,50
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
76	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA de máquinas pesadas – RETRO ESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA - TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	10,05	10.794,00
86	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA de TRATORES - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	8,55	13.717,50
87	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA de pneus/borracharia de TRATORES - TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	8,55	18.290,00
				Total do Participante:	**170.788,50**

Participante: ELITE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA de Veículos LEVES TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	22,90	15.420,00
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª PARA Elétrica de Veículos LEVES TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	22,90	23.130,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO EM Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	23,45	15.310,00
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, para manutenção ar-condicionado veicular Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	23,45	22.965,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	26,50	7.350,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	8,50	2.745,00
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para alinhamento e balanceamento Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	8,50	3.660,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO EM veículos médios/pesados (caminhão) TODAS AS MARCAS.	1,000	SV	21,25	7.875,00
21	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, para manutenção ar-condicionado veículos médios/pesados (caminhão) TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	21,25	11.812,50
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO em veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	21,50	7.850,00
34	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA de ar-condicionado para veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	21,50	23.550,00
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, de veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS	1,000	SV	11,00	2.670,00
50	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para alinhamento e balanceamento de veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	11,00	4.450,00
				Total do Participante:	**148.787,50**

Participante: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECI-ALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNI-CA,de Veículos LEVES TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	29,50	63.450,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para manutenção mecânica de Veículos LEVES TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	29,50	91.650,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE veículos médios/pesados (CAMINHÃO) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	19,00	40.500,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
17	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA manutenção mecânica de veículos médios/pesados (CAMINHÃO) TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	19,00	64.800,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, de veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	17,50	41.250,00
30	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, para veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	17,50	66.000,00
				Total do Participante:	**367.650,00**

Participante: LEAO AUTO MECANICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM veículos LEVES - TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	22,50	7.750,00
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA funilaria e pintura veículos LEVES - TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	22,50	15.500,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM (CAMINHÃO) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	22,95	11.557,50
19	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA manutenção elétrica veículos médios/pesados (CAMINHÃO) TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	22,96	30.816,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA de veículos médios/pesados (CAMINHÃO) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	22,95	4.623,00
26	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA funilaria e pintura de veículos médios/pesados (CAMINHÃO) TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	22,96	7.704,00
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	22,99	15.402,00
32	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, para manutenção elétrica veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	22,99	38.505,00
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA para veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	23,95	4.563,00
39	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, para funilaria e pintura veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS..	1,000	PÇ	23,96	7.604,00
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECI-ALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA,veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	22,55	7.745,00
45	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS elétrica EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	22,55	15.490,00
51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA de veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS	1,000	SV	24,05	2.278,50
52	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, para funilaria e pintura veículos de veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	24,05	3.797,50
73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, em RETRO ESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	15,00	4.250,00
74	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA RETRO ESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA - TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	15,00	8.500,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA de TRATORES - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	10,00	2.700,00
85	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para funilaria e pintura veículos de TRATORES - TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	10,00	4.500,00
				Total do Participante:	**193.285,50**

Participante: LUIS CARLOS DE ANDRADE 06698924911

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, para veículos médios/pesados (VANS)	1,000	SERV	25,00	7.500,00
47	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA para manutenção ar-condicionado veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	25,00	22.500,00
70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO,máquinas pesadas – RETRO ESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	25,00	3.750,00
71	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA máquinas pesadas – RETRO ESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA - TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	25,00	6.000,00
				Total do Participante:	**39.750,00**

Participante: UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MAQUINAS PESADAS RETRO ESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA - TODAS MARCAS	1,000	SERV	10,00	9.000,00
67	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINAS PESADAS RETRO ESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA - TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	10,00	13.500,00
68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA RETRO ESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	23,25	3.837,50
69	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA máquinas pesadas - RETRO ESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA	1,000	PÇ	23,25	7.675,00
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA RETRO ESCAVADEIRA E MOTO NIVELADORA - TODAS AS MARCAS	1,000	SERV	10,00	4.500,00
				Total do Participante:	**38.512,50**

Participante: VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA serviço de troca de lubrificantes e filtros veículos médios/pesados (CAMINHÃO) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	8,00	4.600,00
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO,de veículos médios/pesados (CAMINHÃO) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	8,00	2.760,00
24	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA alinhamento e balanceamento de veículos médios/pesados (CAMINHÃO) TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	8,00	4.600,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	8,00	4.600,00
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO em veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	8,00	2.760,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
37	FORNECIMENTO DE PEÇAS de alinhamento e balanceamento E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, para veículos médios/pesados (ÔNIBUS) TODAS AS MARCAS.	1,000	PÇ	8,00	4.600,00
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECI-ALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, de veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS	1,000	SV	15,50	33.800,00
43	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS	1,000	PÇ	15,50	50.700,00
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS em veículos médios/pesados (VANS) TODAS AS MARCAS.	1,000	SERV	20,00	4.000,00
				Total do Participante:	**112.420,00**
				Total Geral:	**1.500.894,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS	07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	07.002.15.452.0014.2019.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	07.002.15.452.0014.2022.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	07.002.15.452.0014.2023.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	07.002.15.452.0014.2024.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	07.003.20.122.0010.2064.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	07.003.20.608.0010.2066.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	08.001.10.122.0026.2028.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.	08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.	08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0018.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.002.08.243.0028.2076.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA - 14312-X	10.002.08.244.0028.2059.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 23/06/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Secretaria de Educação e Cultura
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail:cultura@pmsjivai.pr.gov.br

PLANO DE AÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE DO IVAÍ

LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/22

DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 195/22 e DECRETO FEDERAL Nº11.525/2023:

"Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

*Parágrafo único. As ações executadas por meio desta Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à **pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da presente Lei Complementar."***

Para cumprimento do parágrafo único do Art. 1º, o município de São Jorge do Ivaí, pretende realizar diversas ações, pois, assim como diversas outras cidades do país, tem enfrentado os impactos econômicos e sociais provocados pela pandemia da Covid-19. Um dos setores mais afetados tem sido o da cultura e seus artistas.

Por esse motivo, muitos artistas e trabalhadores da cultura ficaram sem renda, devido ao cancelamento de eventos e à suspensão de contratos de trabalho. Nesse contexto, é importante buscar alternativas para apoiar esses profissionais e fomentar a produção cultural no município.

Além da importância de amenizar os impactos da pandemia na classe artística e fomentar a produção audiovisual no município, é importante destacar que a execução desses recursos se torna ainda mais necessária em vista da não execução do Fundo Nacional de Cultura nos últimos quatro anos. Esse fato evidencia a urgência de se investir em políticas públicas para a cultura em nível local, garantindo o acesso aos recursos e a sua utilização de forma efetiva e responsável. Com isso, a captação dos recursos da Lei Emergencial Paulo Gustavo pode ser uma oportunidade crucial para impulsionar o desenvolvimento cultural do Município de São Jorge do Ivaí e promover ações concretas para a valorização e fortalecimento da cultura em todas as suas dimensões.

A Lei Emergencial Paulo Gustavo (LC195/2022) foi criada exatamente com esse objetivo: oferecer auxílio emergencial para a classe artística e incentivar a produção cultural em todo o país. Por meio dessa lei, o Município de São Jorge do Ivaí, pode captar recursos para desenvolver projetos culturais que ajudem a amenizar os impactos da pandemia na área da cultura.

Desta forma, a lei também tem o objetivo de fomentar a produção do audiovisual, o que pode ser especialmente importante para o Município de São Jorge do Ivaí, que pode aproveitar essa oportunidade para desenvolver projetos que valorizem a cultura local e promovam o desenvolvimento da indústria audiovisual na região.

Dessa forma, a captação de recursos da Lei Emergencial Paulo Gustavo pode ser uma alternativa importante para apoiar a cultura local e promover a retomada econômica do setor no Município de São Jorge do Ivaí.

Após pactuação da gestão do município com a sociedade civil, serão criadas ações visando a seguinte distribuição dos recursos recebidos segundo este plano de ações para execução dos artigos 6º e 8º:

VALOR TOTAL DE RECURSOS - R$71.607,33

DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA AO ARTIGO 6°:

VALOR DESTINADO INCISO I – até R$37.937,56

VALOR DESTINADO INCISO II – até R$8.671,65

VALOR DESTINADO INCISO III – até R$4.353,73

Propostas, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada:

- **Destinar para Inciso I (Apoio a Produções Audiovisuais)** - R$36.040,68 (R$37.937,56 - 5% para operacionalização)

  Fomento à criação artística em audiovisual, apoio à criação de três (3) curta metragens de caráter documental.

  Valor por projeto: R12.013,56

- **Destinar para Inciso II (Apoio a cinema de rua) - R$8.238,06** (R$8.671,65 - 5% para operacionalização)

  Apoio e desenvolvimento do projeto Cinema Itinerante, que pretende atender a circulação de cinema de rua por praças do município, e em zonas rurais, buscando a maior democratização do acesso ao espaço de fruição artística.

- **Destinar para Inciso III (capacitação) - R$4.136,04** (R$4.353,73 - 5% para operacionalização)

  Capacitação, formação e qualificação no audiovisual. Desenvolvimento de oficina de introdução à criação em audiovisual com carga horária de 20h.

DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA AO ARTIGO 8°:

VALOR DESTINADO art. 8º – até R$20.644,39

Propostas, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada:

- **Destinar para o Inciso I: R$19.612,17** (R$20.644,39 - 5% para operacionalização)

  Desenvolvimento do Prêmio Fomento à Criação Artística, atendendo um (1) projeto em Artes Cênicas e um (1) projeto em Artes Visuais.

Valor por projeto: R$9.806,08

Artigo 10º DESTINAÇÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS: **5% do valor total.**

Contratação de pareceristas para avaliação dos projetos.

R$3.580,36

gov.br Documento assinado digitalmente RENAN GHIRALDI DE OLIVEIRA Data: 23/06/2023 09:49:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renan Ghiraldi de Oliveira
Diretor de Cultura de São Jorge do Ivaí
DEC. 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 178/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao conselheiro tutelar abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 30, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 38/2013.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Claudemar Gregório	Conselheiro Tutelar	10/01/2022 a 09/01/2023	03/07/2023 a 01/08/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 179/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carla Fernanda Silva Lopes	Zeladora	02/04/2021 a 01/04/2022	10/07/2023 a 24/07/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 180/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Michelli Cristina Gonçalves	Operário	14/03/2022 a 13/03/2023	10/07/2023 a 08/08/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 – Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI –PR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, amparado pelos termos da Lei nº 015/2013 convoca os Srs. Membros do C.M.S para reunião ordinária que realizar-se-á no dia 29/06/2023, quinta feira às 16:00hr na Rua Duque de Caxias, 193- Sala do Conselho Municipal de Saúde.

ORDEM DO DIA:
Assuntos de interesse deste Conselho e da Comunidade.

São Jorge do Ivaí, 23 de junho de 2023.

Claudio Moreira de Souza
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 213/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 19/2023
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ PIZZOLITO & BERGAMASCHI LTDA

CNPJ: 00.696.739/0001-80

OBJETIVO:....................... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS-LABORATORIAIS E ANATOMOPATOLÓGICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 173.417,42 (cento e setenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

ITENS DA ATA

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29639244	ANALISE BACTERIOLÓGICAS	UNI	400	R$ 141,8300	56.732,00	KATAL
					TOTAL:	56.732,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29700560	A FRESCO - EXAME	UINID	30	R$ 13,4600	403,80	KATAL
					TOTAL:	403,80	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644096	ALDOLASE	UNI	5	R$ 15,5000	77,50	KATAL
					TOTAL:	77,50	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29700562	ANTI - RO/SSA - IMUNODIFUSÃO (IDI) DUPLA	UINID	8	R$ 31,1600	249,28	KATAL
					TOTAL:	249,28	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29700566	ANTIREOPEROTIDASE TIREOIDEANA	UINID	8	R$ 33,8300	270,64	KATAL
					TOTAL:	270,64	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38635749	ADRENOCORTICOTROFICO	UND	8	R$ 37,4600	299,68	KATAL
					TOTAL:	299,68	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644465	ANTICARDIOLIPINA, ELISA - IgG	UNI	8	R$ 36,8900	295,12	KATAL
					TOTAL:	295,12	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644455	ANTI-ILHOTA LANGHERANS IFI	UNI	8	R$ 61,7500	494,00	KATAL
					TOTAL:	494,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644353	ANTIMUSCULO LISO, IFI	UNI	8	R$ 44,0800	352,64	KATAL
					TOTAL:	352,64	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644355	ANTITIREOGLOBULINA	UNI	8	R$ 29,1500	233,20	KATAL
					TOTAL:	233,20	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644409	ANTICORTEX SUPRA - RENAL IFI	UNI	8	R$ 37,5000	300,00	KATAL
					TOTAL:	300,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644459	ANTIGLIADINA IgA E IgE (CADA)	UNI	8	R$ 42,3600	338,88	KATAL
					TOTAL:	338,88	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644197	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	UNI	25	R$ 35,5500	888,75	KATAL
					TOTAL:	888,75	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644417	ANTI-LA/SSB - IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA	UNI	8	R$ 29,9500	239,60	KATAL
					TOTAL:	239,60	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29685014	ALBUMINA	UNI	80	R$ 11,0000	880,00	KATAL
					TOTAL:	880,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29685018	ANTIGENO PROSTATICO PSA TOTAL	UNI	108	R$ 42,5000	4.590,00	KATAL
					TOTAL:	4.590,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29685020	ANTI HIV	UNI	20	R$ 58,4000	1.168,00	KATAL
					TOTAL:	1.168,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644122	BILIRRUBINAS TOTAL (DIRETA E INDIRETA)	UNI	100	R$ 16,4000	1.640,00	KATAL
					TOTAL:	1.640,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644243	CARDIOLIPINA IgG	UNI	20	R$ 32,5800	651,60	KATAL
					TOTAL:	651,60	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644128	CERULOPLASMINA	UNI	5	R$ 24,6500	123,25	KATAL
					TOTAL:	123,25	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644553	COOMBS DIRETO	UNI	100	R$ 15,7900	1.579,00	KATAL
					TOTAL:	1.579,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644501	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM	UNI	10	R$ 71,0000	710,00	KATAL
					TOTAL:	710,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644551	CURVA GLICEMICA	UNI	20	R$ 52,9000	1.058,00	KATAL
					TOTAL:	1.058,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644285	CORTISOL	UNI	100	R$ 31,9600	3.196,00	KATAL
					TOTAL:	3.196,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644287	CRESCIMENTO, HORMONIO (PARA CADA 30 MIN)	UNI	30	R$ 33,5000	1.005,00	KATAL
					TOTAL:	1.005,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644463	CA - 72 4	UNI	100	R$ 62,5700	6.257,00	KATAL
					TOTAL:	6.257,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644124	CALCIO IONICO	UNI	200	R$ 27,9600	5.592,00	KATAL
					TOTAL:	5.592,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644513	COBRE	UNI	50	R$ 28,8500	1.442,50	KATAL
					TOTAL:	1.442,50	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644227	CROMATINA AMIN. PLASMA	UNI	20	R$ 47,4300	948,60	KATAL
					TOTAL:	948,60	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644443	CA - 19/9	UNI	50	R$ 30,4500	1.522,50	KATAL
					TOTAL:	1.522,50	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644277	CALCITONINA	UNI	20	R$ 30,0000	600,00	KATAL
					TOTAL:	600,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644245	CARDIOLIOPINA IgM	UNI	20	R$ 40,7000	814,00	KATAL
					TOTAL:	814,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644249	CELULAS LE	UNI	100	R$ 25,4000	2.540,00	KATAL
					TOTAL:	2.540,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29639547	CPK	UNI	100	R$ 27,4400	2.744,00	KATAL
					TOTAL:	2.744,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644491	CULTURA, FUNGOS (MICOSES SUPERFICIAIS)	UNI	50	R$ 66,1500	3.307,50	KATAL
					TOTAL:	3.307,50	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644289	DEIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UNI	20	R$ 32,9500	659,00	KATAL
					TOTAL:	659,00	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644281	DEZESSETE (17) CETOGENICOS (17-CGS)	UNI	12	R$ 35,5500	426,60	KATAL
					TOTAL:	426,60	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644140	DESIDROGENASE LITICA	UNI	200	R$ 14,5500	2.910,00	KATAL
					TOTAL:	2.910,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644283	DEZESSETE (17) CETOSTEROIDES TOTAIS (17-CTS)	UNI	12	R$ 33,8300	405,96	KATAL
					TOTAL:	405,96	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644293	ESTRADIOL	UNI	20	R$ 22,8800	457,60	KATAL
					TOTAL:	457,60	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644142	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNI	12	R$ 29,7200	356,64	KATAL
					TOTAL:	356,64	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644201	FIBROGENIO, DOSAGEM	UNI	12	R$ 18,8000	225,60	KATAL
					TOTAL:	225,60	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644150	FERRO SERICO	UNI	100	R$ 14,7600	1.476,00	KATAL
					TOTAL:	1.476,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644148	FERRITINA	UNI	100	R$ 26,3100	2.631,00	KATAL
					TOTAL:	2.631,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644146	FENOBARBITAL	UNI	12	R$ 20,9300	251,16	KATAL
					TOTAL:	251,16	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644379	FITA ABS (IgM)	UNI	12	R$ 29,4300	353,16	KATAL
					TOTAL:	353,16	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29685034	FOSFATURIA	UNI	12	R$ 17,5500	210,60	KATAL
					TOTAL:	210,60	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29685036	FOSFORO - 38339	UNI	12	R$ 17,1000	205,20	KATAL
					TOTAL:	205,20	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644207	HEMOGLOBINA, ELETROFORESE EM GEL AMIDO	UNI	12	R$ 40,2000	482,40	KATAL
					TOTAL:	482,40	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644429	HERPES SIMPLES IGM, ELISA	UNI	5	R$ 27,1500	135,75	KATAL
					TOTAL:	135,75	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644477	HTLV1 OU HTLV2 (VIRUS DA PARAPARESIA ESPASTICA TROI	UNI	5	R$ 44,8800	224,40	KATAL
					TOTAL:	224,40	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644427	HERPES SIMPLES, IGG ELISA	UNI	5	R$ 25,3500	126,75	KATAL
					TOTAL:	126,75	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644423	HEPATITE B - HBEAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)	UNI	100	R$ 28,5000	2.850,00	KATAL
					TOTAL:	2.850,00	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29685038	HEPATITE C HCV	UNI	100	R$ 49,6800	4.968,00	KATAL
					TOTAL:	4.968,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644385	IMUNOGLOBULINA IgG	UNI	50	R$ 29,5500	1.477,50	KATAL
					TOTAL:	1.477,50	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644189	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA - LACTOSE	UNI	100	R$ 45,8400	4.584,00	KATAL
					TOTAL:	4.584,00	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644395	LISTERIOSE - AGLUTINACAO, POR ANTIGENO	UNI	5	R$ 29,8500	149,25	KATAL
					TOTAL:	149,25	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644162	LIPIDOGRAMA (COLESTEROL, TRIGLICERIDIOS) THDL + LDL + VLL	UNI	500	R$ 35,5000	17.750,00	KATAL
					TOTAL:	17.750,00	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644166	MUCOPROTEINAS	UNI	10	R$ 15,6500	156,50	KATAL
					TOTAL:	156,50	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644497	MICOPLASMA, CULTURA	UNI	10	R$ 34,5500	345,50	KATAL
					TOTAL:	345,50	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644571	PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES	UNI	28	R$ 27,9400	782,32	KATAL
					TOTAL:	782,32	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644509	PERFIL REUMATOLOGICO	UNI	30	R$ 60,1000	1.803,00	KATAL
					TOTAL:	1.803,00	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644169	POTASSIO	UNI	100	R$ 19,0000	1.900,00	KATAL
					TOTAL:	1.900,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644301	PROGESTERONA PLASMATICA	UNI	30	R$ 25,3800	761,40	KATAL
					TOTAL:	761,40	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644399	PROTEINA C REATIVA, TURB. OU NEFELOMETRICA	UNI	120	R$ 16,5000	1.980,00	KATAL
					TOTAL:	1.980,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644311	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM	UNI	8	R$ 18,8000	150,40	KATAL
					TOTAL:	150,40	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644237	RAST (ALIMENTOS, POEIRA, FUNGOS, ETC) CADA	UNI	12	R$ 33,3000	399,60	KATAL
					TOTAL:	399,60	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644505	ROTINA DE URINA (CARACT. FISICOS ELEM. AN. E SED.)	UNI	300	R$ 13,9700	4.191,00	KATAL
					TOTAL:	4.191,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644565	SUBSTANCIAS REDUTORAS	UNI	8	R$ 11,4800	91,84	KATAL
					TOTAL:	91,84	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644219	TEMPO DE PROTROMBINA - 150 TESTES	UNI	100	R$ 15,1300	1.513,00	KATAL
					TOTAL:	1.513,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644173	TEOFILINA	UNI	5	R$ 61,4500	307,25	KATAL
					TOTAL:	307,25	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644323	TESTOSTERONA LIVRE	UNI	40	R$ 31,0500	1.242,00	KATAL
					TOTAL:	1.242,00	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644435	TOXAPLASMOSE - ELISA - IgG E IgM (CADA)	UNI	40	R$ 33,6500	1.346,00	KATAL
					TOTAL:	1.346,00	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644441	TOXOCARA CANNIS, ELISA	UNI	8	R$ 59,7500	478,00	KATAL
					TOTAL:	478,00	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644317	T4L (TIROXINA LIVRE)	UNI	50	R$ 62,0000	3.100,00	KATAL
					TOTAL:	3.100,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644223	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UNI	100	R$ 11,4500	1.145,00	KATAL
					TOTAL:	1.145,00	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644313	TESTOSTERONA TOTAL	UNI	20	R$ 30,1500	603,00	KATAL
					TOTAL:	603,00	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644265	TGO	UNI	150	R$ 10,1500	1.522,50	KATAL
					TOTAL:	1.522,50	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644267	TGP	UNI	150	R$ 11,6500	1.747,50	KATAL
					TOTAL:	1.747,50	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644541	TIPAGEM SANGUINEA	UNI	50	R$ 11,8200	591,00	KATAL
					TOTAL:	591,00	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644333	TRAB (ANTICORPO E ANTI-RECEPTOR DE TSH)	UNI	8	R$ 50,0000	400,00	KATAL
					TOTAL:	400,00	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.39	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	1020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.39	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	3020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.39	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	1594	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1494	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.39	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI

Homologado: 22 de junho de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) 23 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa **CARLOS NOBORU YOSHIDA, CNPJ Nº 77.279.800/0001-18** indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa juridica visando fornecimento de peças e prestação de serviços de auto elétrica, que serão utilizados para manutenção dos veiculos linha leve, linha pesada e maquinas pertencentes da frota municipal de São Jorge do Ivai/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.**

O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	MARCA	Preço Unit. Máximo	Preço Total
36	BATERIA 100 AMPERES	UN	20	ERBS	630,00	12.600,00
37	BATERIA 150 AMPERES	UN	25	ERBS	730,00	18.250,00
38	CABO 2x1	MT	55	CORFIO	142,00	660,00
39	CABO 4x1	MT	55	CORFIO	18,00	990,00
40	CHAVE DE LUZ 11011	UN	10	MARILIA	72,00	720,00
41	CHAVE DE LUZ 1106	UN	10	MARILIA	64,00	640,00
42	CHAVE DE PARTIDA	UN	10	LOG	118,00	1.180,00
43	CHAVE DE SETA	UN	10	MARILIA	245,00	2.450,00
44	CHAVE DE FAROL	UN	10	MARILIA	115,00	1.150,00
45	CHAVE TIC TAC	UN	15	MARILIA	34,00	510,00
46	DIODO ALTERNADOR	UN	15	BOSCH	23,00	345,00
47	ESTATOR	UN	10	ARIELO	226,00	2.260,00
48	ESTATOR ALTERNADOR 120 AMPERES	UN	10	ARIELO	315,00	3.150,00
49	ESTATOR ALTERNADOR 90 AMPERES	UN	10	ARIELO	275,00	2.750,00
50	FUSIL	UN	120	HIKARI	0,70	84,00
51	INTERRUPTOR DA RÉ	UN	10	3-RHO	82,00	820,00
52	INTERRUPTOR DE OLEO	UN	15	3-RHO	84,00	1.260,00
53	INTERRUPTOR DE FREIO	UN	15	3-RHO	92,00	1.380,00
54	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	UN	30	SULCARBON	37,00	1.110,00
55	LAMPADA H16	UN	20	HELLA	118,00	2.360,00
56	LAMPADA 1034	UN	60	HELLA	8,50	510,00
57	LAMPADA 1141	UN	60	HELLA	8,50	510,00
58	LAMPADA 67	UN	60	HELLA	7,00	420,00
59	LAMPADA 69	UN	40	HELLA	7,00	280,00
60	LAMPADA FAROL H4	UN	40	HELLA	37,00	1.480,00
61	LAMPADA H11	UM	20	HELLA	108,00	2.160,00
62	LAMPADA H3	UN	50	HELLA	33,00	1.650,00
63	LAMPADA H7	UN	50	HELLA	46,00	2.300,00
64	LAMPADA H8	UN	30	HELLA	90,00	2.700,00
65	LAMPADA H9	UN	30	HELLA	90,00	2.700,00
66	LANTERNAS	UN	30	GF	118,00	3.540,00
67	MANCAL	UN	20	CINAP	146,00	2.920,00
68	FIO PARTE ELETRICA	MT	150	CORFIO	6,00	900,00
69	MOTOR INJETADOR	UN	20	VTO	40,00	800,00
70	PLACA DIODO ALTERNADOR 35 AMPERES	UN	12	UNIFAP	145,00	1.740,00
71	PORTA FUSIL	UN	50	RAINHA DAS SETE	17,00	850,00
72	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	20	BOSCH	125,00	2.500,00
73	REGULADOR VOLTAGEM 5220	UN	10	BOSCH	265,00	2.650,00
74	RELÊ FAROL	UN	35	DNI	36,00	1.260,00
75	RELÊ PISCA TRANSTORIZADO	UN	20	DNI	42,00	840,00
76	REPARO MANCAL DE BORRACHA	UN	20	G. BUSCH	33,00	660,00
77	REPARO MANCAL PLASTICA	UN	20	G. BUSCH	53,00	1.060,00
78	ROLAMENTO 6003	UN	20	NSK	46,00	920,00
79	ROLAMENTO 6201	UN	20	NKS	44,00	880,00
80	ROLAMENTO 6202	UN	10	NSK	45,00	450,00
81	ROLAMENTO 6203	UN	35	NSK	47,00	1.645,00
82	ROLAMENTO 6204	UN	20	NSK	64,00	1.280,00
83	ROLAMENTO 62201	UN	20	NSK	68,00	1.360,00
84	ROLAMENTO 6303	UN	20	NSK	63,00	1.260,00
85	ROLAMENTO AGULHA	UN	20	NSK	34,00	680,00
86	ROLAMENTO B17 – 126	UN	12	NSK	125,00	1.500,00
87	ROLAMENTO B17 – 90	UN	12	NSK	118,00	1.416,00
88	ROTOR ALTERNADOR 120 AMPERES	UN	10	ARIELO	390,00	3.900,00
89	ROTOR ALTERNADOR 35 AMPERES	UN	10	ARIELO	245,00	2.450,00
90	ROTOR ALTERNADOR 90 AMPERES	UN	10	ARIELO	372,00	3.720,00
91	SERVIÇO DE ALTERNADOR	UN	30	PROPRIA	180,00	5.400,00
92	SERVIÇO DE CARGA DE BATERIA 105	UN	30	PROPRIA	39,00	1.170,00
93	SERVIÇO DE CARGA DE BATERIA 152	UN	30	PROPRIA	43,00	1.290,00
94	SERVIÇO DE FAROL	UN	40	PROPRIA	50,00	2.000,00
95	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SINALEIRA	UN	45	PROPRIA	100,00	4.500,00
96	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL	UN	35	PROPRIA	340,00	11.900,00
97	SERVIÇO DE PAINEL	UN	25	PROPRIA	115,00	2.875,00
98	SOQUETE ADAPTAÇÃO	UN	35	RAINHA DAS SETE	18,00	630,00
99	SOQUETE FAROL	UN	15	RAINHA DAS SETE	14,00	210,00
100	SOQUETE ISOLADO	UN	35	RAINHA DAS SETE	14,00	490,00
101	SOQUETE ISOLADO PAINEL	UN	20	RAINHA DAS SETE	16,00	320,00
102	SOQUETE PAINEL COM LAMPADA	UN	20	RAINHA DAS SETE	27,00	540,00
103	SOQUETE RONDON	UN	20	RAINHA DAS SETE	24,00	480,00
104	TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO	UN	55	CONIMEL	15,00	825,00
				TOTAL		143.190,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

CARLOS NABORU YOSHIDA, sendo a referida empresa situada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 1200, centro - CEP: 87.190-000, São Jorge do Ivai - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Noboru Yoshida,** portador da cédula de identidade nº 906.340 e inscrito no CPF sob nº 172.904.069-15.
VALOR TOTAL: R$ 143.190,00 (Cento e quarenta e tres mil, cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 21 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa **STABILE & OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 15.695.326/0001-58** indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa juridica visando fornecimento de peças e prestação de serviços de auto elétrica, que serão utilizados para manutenção dos veiculos linha leve, linha pesada e maquinas pertencentes da frota municipal de São Jorge do Ivai/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.**

O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	MARCA	Preço Unit.	Preço Total
01	ASSISTENCIA PARTIDA	UN	50	PROPRIA	37,00	1.850,00
02	AUTOMÁTICO DE PARTIDA JF ZM - 531	UN	20	ZM	197,00	3.940,00
03	AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 001	UN	10	BOSCH	390,00	3.900,00
04	AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 06	UN	10	BOSCH	374,00	3.740,00
05	AUTOMÁTICO DE PARTIDA M93R ZR - 1484	UN	15	ZM	382,00	5.730,00
06	AUTOMÁTICO GOL ZM 871	UN	15	ZM	195,00	2.925,00
07	BATERIA 50 AMPERES	UN	15	SUPREMA	283,00	4.245,00
08	BATERIA 60 AMPERES	UN	20	SUPREMA	383,00	7.660,00
09	BATERIA 70 AMPERES	UN	25	SUPREMA	480,00	12.000,00
10	BATERIA 95 AH PHD	UN	20	MOTORLIG HT	780,00	15.600,00
11	BOBINA CAMPO KB	UN	15	ACACIA	500,00	7.500,00
12	BOBINA DE PARTIDA	UN	10	ACACIA	373,00	3.730,00
13	BOTÃO DE PARTIDA	UN	10	MARILIA	37,00	370,00
14	BUCHA GRAFITADA	UN	15	SULCARBON	38,00	570,00
15	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	55	MARILIA	130,00	7.150,00
16	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UN	15	KOSTAL	84,00	1.260,00
17	CABO 2x1ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	10	UNIFAP	394,00	3.940,00
18	GARFO MP JF	UN	10	UNIFAP	55,00	550,00
19	IMPULSOR DE PARTIDA GOL/STRADA ZEN0837	UN	10	BZM	108,00	1.080,00
20	IMPULSOR DE PARTIDA JF ZEN0105	UN	20	BZM	150,00	3.000,00
21	IMPULSOR DE PARTIDA M93R	UN	10	BZM	320,00	3.200,00
22	INDUZIDO PARTIDA GOL/STRADA	UN	10	AUTOMAX	345,00	3.450,00
23	INDUZIDO PARTIDA JF	UN	10	AUTOMAX	550,00	5.500,00
24	INDUZIDO PARTIDA KB	UN	10	AUTOMAX	785,00	7.850,00
25	JOGO DE ESCOVAS PARTIDA	UN	30	SULCARBON	77,00	2.310,00
26	JOGO DE TRAVA BENDIX	UN	20	GBUSCH	46,00	920,00
27	LAMPADA HB3	UN	15	HELLA	65,00	975,00
28	LAMPADA HB4	UN	15	HELLA	68,00	1.020,00
29	MANCAL MP JF TRAZEIRO	UN	10	CINAP	84,00	840,00
30	MANCAL TR MP PERKINS	UN	10	CINAP	70,00	700,00
31	PORTA ESCOVA	UN	25	KRUG	85,00	2.125,00
32	PORTA ESCOVA PRESTOLITE	UN	10	KRUG	145,00	1.450,00
33	REPARO PLANETÁRIA MP BOSCH DW	UN	10	UNIFAP	70,00	700,00
34	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	UN	35	PROPRIA	170,00	5.950,00
35	SERVIÇO TROCA DE IGNIÇÃO	UN	20	PROPRIA	108,00	2.160,00
105	BUZINA	UN	15	VTO	82,00	1.230,00
106	RELE AUXILIAR	UN	20	DNI	35,00	700,00
107	FAROL LED	UN	15	TARPONN	110,00	1.650,00
108	CHAVE GERAL	UN	15	MARILIA	215,00	3.225,00
109	SERVIÇO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UN	30	PROPRIA	110,00	3.300,00
110	MANUTENÇÃO PORTA ELÉTRICA	UN	30	PROPRIA	130,00	3.900,00
				TOTAL		143.895,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

STABILE & OLIVEIRA LTDA, sendo a referida empresa situada à Rua Vereador Miguel Manzano, nº 50, centro - CEP: 87.190-000, São Jorge do Ivaí - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **José Orlando de Oliveira,** portador da cédula de identidade nº 5.598.067-5 e inscrito no CPF sob nº 981.421.199-00.

VALOR TOTAL: R$ 143.895,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 21 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 212/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 19/2023
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ H I S OKUHARA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 85.008.910/0001-73

OBJETIVO:....................... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS-LABORATORIAIS E ANATOMOPATOLÓGICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DISTRITO DE ALTO ALEGRE

VALOR DO CONTRATO: R$ 173.408,81 (cento e setenta e três mil quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos).

ITENS DA ATA

LOTE 1: Lote1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644112	ACIDO FOLICO DOSAGEM	UND	15	R$ 18,9100	283,65	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	283,65	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644116	ACIDO VALPROICO	UNI	10	R$ 33,4700	334,70	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	334,70	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644118	ALFA FETO PROTEINA	UNI	10	R$ 34,8900	348,90	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	348,90	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644483	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS. ANT. E QUIM.) P/ BACTERIA	UNI	200	R$ 37,3400	7.468,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	7.468,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644357	ANTIMICROSSOMAL	UNI	18	R$ 28,2300	508,14	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	508,14	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644351	ANTIMITOCONDRIA IFI	UNI	8	R$ 29,8200	238,56	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	238,56	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644425	ANTI-RNP IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA	UNI	8	R$ 44,4900	355,92	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	355,92	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644547	ASLO	UNI	8	R$ 12,5600	100,48	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	100,48	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644545	AMILASE	UNI	130	R$ 15,4900	2.013,70	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	2.013,70	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29700564	ANTI - ENA, SM/RNP	UINID	8	R$ 41,0300	328,24	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	328,24	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644471	ANTIMITOCONDRIA - (M2)	UNI	28	R$ 35,3000	988,40	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	988,40	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644415	ANTI-SM	UNI	8	R$ 30,9900	247,92	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	247,92	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644247	ANTI - TPO	UNI	5	R$ 52,2400	261,20	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	261,20	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644337	ANTI-DNA, IF OU HA	UNI	20	R$ 35,3400	706,80	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	706,80	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644461	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA	UNI	8	R$ 26,0000	208,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	208,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644271	ACIDO VANIL MANDELICO (VMA)	UNI	8	R$ 36,8500	294,80	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	294,80	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644275	ANDROSTENEDIONA	UNI	8	R$ 27,4200	219,36	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	219,36	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644411	ANTIMUSCULO ESTRIADO	UNI	8	R$ 66,7400	533,92	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	533,92	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29685010	ACIDO URICO (SANGUE)	UNI	125	R$ 13,0900	1.636,25	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	1.636,25	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29685012	ACIDO URICO (URINA 24 H)	UNI	85	R$ 25,6300	2.178,55	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	2.178,55	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29685016	ANATOMO PATOLOGICO	UNI	70	R$ 75,8000	5.306,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	5.306,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644485	B.A.A.R (ZIEH OU FLORESCENCIA, PESQUISA DIRETA	UNI	30	R$ 12,9100	387,30	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	387,30	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644263	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	UNI	200	R$ 16,6000	3.320,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	3.320,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644487	BACTERIOSCOPIA, POR LAMINA	UNI	150	R$ 15,8800	2.382,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	2.382,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644241	COPROCULTURA	UNI	10	R$ 31,6500	316,50	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	316,50	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644138	CREATINO FOSFOQUINASE - FRACAO MB	UNI	8	R$ 47,8900	383,12	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	383,12	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644269	CULTURA DE URINA	UNI	400	R$ 36,1000	14.440,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	14.440,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644445	CA - 125	UNI	100	R$ 37,7500	3.775,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	3.775,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644373	COMPLEMENTO C3 - IDIR	UNI	50	R$ 29,7500	1.487,50	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	1.487,50	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644499	CULTURA GERAL	UNI	200	R$ 35,1100	7.022,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	7.022,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644453	CA - 15-3	UNI	100	R$ 32,5600	3.256,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	3.256,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644126	CARBAMAZEPINA	UNI	200	R$ 23,2600	4.652,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	4.652,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644361	CEA ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO	UNI	50	R$ 46,5200	2.326,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	2.326,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644231	CLEARENCE DE CREATINA (URINA 24 HORAS)	UNI	300	R$ 15,2900	4.587,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	4.587,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644134	CREATININA	UNI	500	R$ 15,8500	7.925,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	7.925,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29642206	CALCIO	UNI	100	R$ 17,1600	1.716,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	1.716,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644279	CA 50	UNI	100	R$ 82,6800	8.268,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	8.268,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644369	CLAMYDIA IFI (IgG E IgM) CADA	UNI	100	R$ 79,1800	7.918,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	7.918,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644199	COAGULOGRAMA - TS+TC+TAP+KPTT	UNI	500	R$ 38,3000	19.150,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	19.150,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644331	COMPOSTO S (11 DESOXICORTISOL)	UNI	20	R$ 74,9500	1.499,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	1.499,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644555	COOMBS INDIRETO	UNI	200	R$ 16,6000	3.320,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	3.320,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644511	CROMATINA SEXUAL - PESQUISA	UNI	12	R$ 73,9600	887,52	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	887,52	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644291	DEIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO DE (S-DHEA)	UNI	12	R$ 22,2500	267,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	267,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644303	DEZESSETE (17) ALFA-OH-PROGESTERONA E NEONATAL	UNI	12	R$ 40,0000	480,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	480,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644533	EXAME CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDOS (ASCITICO, PLEURAL	UNI	50	R$ 55,0000	2.750,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	2.750,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644229	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNI	12	R$ 34,0200	408,24	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	408,24	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644523	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLHEITAS	UNI	12	R$ 87,8700	1.054,44	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	1.054,44	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644144	FENITOINA	UNI	2	R$ 25,7300	51,46	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	51,46	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644295	FOLICULO ESTIMULANTE HORMONIO (FSH)	UNI	20	R$ 27,0100	540,20	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	540,20	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644493	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA	UNI	12	R$ 27,0900	325,08	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	325,08	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644473	FATOR ANTINUCLEO (FAN) ELISA	UNI	100	R$ 27,6100	2.761,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	2.761,00	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644152	FOSFATASE ALCALINA	UNI	200	R$ 13,5800	2.716,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	2.716,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644154	GAMA GLUTAMIL TANSFERASE	UNI	200	R$ 16,4700	3.294,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	3.294,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644187	GLICEMIA APOS SOBRECARGA C/ DEXTROSOL	UNI	100	R$ 22,4300	2.243,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	2.243,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644158	G6PD - GLICOSE 6	UNI	12	R$ 26,8000	321,60	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	321,60	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644156	GASOMETRIA	UNI	12	R$ 63,6900	764,28	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	764,28	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644495	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)	UNI	12	R$ 43,0200	516,24	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	516,24	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644531	HIBRIDIZACAO MOLECULAR (POR ONCOGEM PESQUISADO)	UNI	12	R$ 225,6600	2.707,92	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	2.707,92	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644439	HTL V-1/II, ANTICORPOS	UNI	10	R$ 39,8900	398,90	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	398,90	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644475	HELICOBACTER PYLORI, ELISA, IgG E IgM	UNI	5	R$ 44,2100	221,05	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	221,05	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29685040	HORMONIO LUTEINIZANTE LH	UNI	40	R$ 21,9100	876,40	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	876,40	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644383	IgE, TOTAL	UNI	100	R$ 24,6400	2.464,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	2.464,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644297	INSULINA	UNI	50	R$ 25,8000	1.290,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	1.290,00	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644381	IGA, IDIR	UNI	12	R$ 29,8500	358,20	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	358,20	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644387	IgM, IDIR	UNI	12	R$ 29,6300	355,56	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	355,56	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644527	IMUNOPEROXIDASE (POR ANTICORPO PRIMARIO)	UNI	5	R$ 59,7900	298,95	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	298,95	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644549	LATEX	UNI	100	R$ 14,5000	1.450,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	1.450,00	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644391	LINFOCITOS THELPER CONTAGEM DE (IF COM OKT4)	UNI	8	R$ 122,7800	982,24	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	982,24	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644559	LIQUOR	UNI	8	R$ 53,6000	428,80	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	428,80	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29640189	LITIO	UNI	50	R$ 22,8100	1.140,50	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	1.140,50	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644191	LP(A) - LIPOPTROTEINA A	UNI	15	R$ 38,9400	584,10	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	584,10	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644507	MICROALBUMINURIA	UNI	10	R$ 20,2000	202,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	202,00	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644164	MAGNESIO	UNI	10	R$ 14,2200	142,20	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	142,20	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644321	PARATORMONIO - PTH OU FRACAO	UNI	18	R$ 29,1900	525,42	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	525,42	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644569	PESQUISA DE LEUCOCITOS	UNI	10	R$ 21,1800	211,80	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	211,80	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644573	PESQUISA DE LEVEDURAS	UNI	10	R$ 11,9500	119,50	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	119,50	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644503	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO	UNI	12	R$ 13,9300	167,16	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	167,16	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644575	PH FECAL	UNI	12	R$ 10,2400	122,88	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	122,88	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644305	PROLACTINA	UNI	60	R$ 22,3300	1.339,80	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	1.339,80	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644171	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA	UNI	18	R$ 11,1100	199,98	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	199,98	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644233	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UNI	5	R$ 19,8000	99,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	99,00	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644225	PROTOPORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE - ZINCO	UNI	8	R$ 58,9500	471,60	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	471,60	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644307	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH	UNI	60	R$ 23,0200	1.381,20	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	1.381,20	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644309	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH	UNI	8	R$ 19,5500	156,40	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	156,40	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644215	RETICULOCITOS, CONTAGEM	UNI	10	R$ 13,2500	132,50	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	132,50	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644489	ROTAVIRUS, PESQUISA, ELISA	UNI	10	R$ 28,0500	280,50	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	280,50	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29643581	SODIO	UNI	300	R$ 14,3500	4.305,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	4.305,00	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644325	SOMATOMEDINA C	UNI	10	R$ 44,3000	443,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	443,00	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644319	T3 (TRIIODOTIRONINA)	UNI	30	R$ 22,6200	678,60	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	678,60	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644335	T4 (TIROXINA), T4 NEONATAL	UNI	30	R$ 21,5900	647,70	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	647,70	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644221	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	UNI	25	R$ 7,5200	188,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	188,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29639122	TSH	UNI	100	R$ 21,7000	2.170,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	2.170,00	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644217	TEMPO DE COAGULACAO (LEE-WHITE)	UNI	50	R$ 11,1400	557,00	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	557,00	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644327	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	UNI	18	R$ 25,1100	451,98	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	451,98	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644181	VITAMINA B-12, DOSAGEM	UNI	60	R$ 35,4700	2.128,20	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	2.128,20	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644525	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL ISOLADO	UNI	12	R$ 54,9000	658,80	PROPRIA PROPRIA
					TOTAL:	658,80	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.025.3390.39	1494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	1020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.39	1494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	3020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.39	1594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	1594	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1494	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.39	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI

Homologado: 22 de junho de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,23 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 75-2 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 61/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: PAULO MORENO & IRMÇAOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK), GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS E INDUSTRIALIZADOS DESTINADOS A ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CURSOS, OFICINAS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PARANÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL.

VALOR: O Valor Global do presente Contrato é de R$ 45.418,50 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

ITEM	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.	KG	17	BOLO DE FUBÁ, COM COBERTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO EM PÓ, FUBÁ, OVOS, LEITE, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, PRONTO PARA CONSUMO.	SANTO ANTONIO	29,90	508,30
5.	KG	246	LANCHINHO ASSADO DE FRANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, PRONTO PARA CONSUMO.	SANTO ANTONIO	49,90	12.275,40
6.	KG	235	LANCHINHO PRESUNTO E MUÇARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, PRONTO PARA CONSUMO.	SANTO ANTONIO	39,90	9.376,50
7.	KG	218	PÃO DE QUEIJO ASSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, PRONTO PARA CONSUMO.	SANTO ANTONIO	44,40	9.679,20
8.	UN	195	PÃO INTEGRAL PESO MÍNIMO 350 GRAMAS.	SANTO ANTONIO	7,75	1.511,25
11.	PCT	497	PÃO BISNAGUINHA PESO 300 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, PRONTO PARA CONSUMO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SANTO ANTONIO	8,75	4.348,75
12.	PCT	311	PÃO DE LEITE C/12 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, PRONTO PARA CONSUMO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	TRIGAL	7,20	2.239,20
23.	PCT	307	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 5 KG TIPO 1, ENREQUICIMENTO COM FERRO E ACIDO FOLIDO, COM ASPECTO DE PO FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. NÃO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM EM PREFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES, QUE PRESERVE A QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	ARAPONGAS	17,85	5.479,95
				TOTAL		45.418,50

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA: 26/05/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 044/2023.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da ratificação da Dispensa nº 044/2023, publicado no jornal o regional nº 3578 em 21/06/2023, página 23, da referida data.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 190 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

Leia-se:

VIGÊNCIA: 6 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES
Colorado-PR, 21 de junho de 2023.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 23 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 211/2023.
DISPENSA: Nº 044/2023.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA RODO-SERVICE VOLARE PARA EXECUÇÃO DE SEVIÇOS DA 2º REVISÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ: 00.688.075/0004-50.
VALOR: R$ 15.201,33(QUINZE MIL E DUZENTOS E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
10.001.08.244.0008.2.027-Desenvolver as Atividades Assistenciais

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
465	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	107	12.351,33
470	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MACÂNICA VEICULAR	107	2.850,00
	TOTAL GERAL			15.201,33

Vigência: 190 (CENTO E NOVENTA) DIAS

Colorado - PR, 22 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO CONFORME ORÇAMENTO IMPOSITIVO EC Nº 86/2015, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA.

CNPJ: 11.369.625/0002-22.

VALOR: R$ 84.744,44 (OITENTA E QUATRO ML SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 31, inciso II da lei 13.019/2014, ao proponente **CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CNPJ: 11.369.625/0002-22.**

Colorado-Pr, 23 de Junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 51/2023– (RP)
PROCESSO Nº. 191/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacolas e embalagens plásticas para alimentos, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 40.313,80 (quarenta mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/07/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 12/07/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 16 de junho de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

DECRETO N.º 066/2023,
DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Decreta FERIADO MUNICIPAL e PONTO FACULTATIVO nos dias 29 e 30 de junho de 2023, respectivamente, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o ***dia de "São Pedro"*** *quinta-feira,* ***29 de junho de 2023****,*

D E C R E T A:

Art. 1.º - Feriado Municipal no dia **29 de junho de 2023**, em virtude do dia de **São Pedro Apóstolo – Padroeiro deste município**.

Art. 2.º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **30 de junho de 2023**.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população, devem ser prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 22 DE JUNHO DE 2023.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **COLUMBIA DECOR COMERCIO DE CORTINAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.551.709/0001-52, com endereço no logradouro Rua Antonio Carniel, 534, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.015-330, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL QUE ESTA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, no valor contratual estimado de **R$ 13.404,00 (Treze mil, quatrocentos e quatro reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 21 de junho de 2023.

FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
Secretário Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO**, Secretário Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 21 de junho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 36/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de ***REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de cascalho in natura, com caminhões basculantes trucados, com três eixos, capacidade mínima de 12m³, as quais serão destinadas ao cascalhamento de estradas rurais do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.*** O Edital de Pregão Presencial nº 36/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: **até as 08h 45 min do dia 07 de julho de 2023**. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO BORIÇA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 170/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
José Luiz Rissi	Motorista	01/04/2022 a 31/03/2023	26/06/2023 a 25/07/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Susana Renata Rosada	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	30/06/2010 a 29/06/2015	28/06/2023 a 25/09/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Lucimar Cassita de Souza	Zeladora	02/01/2022 a 01/01/2023	03/07/2023 a 01/08/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 173/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Mariani Vignoto Sossai Breves	Oficial Administrativo	21/11/2019 a 20/11/2020	03/07/2023 a 17/07/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 174/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Valci Perdomo da Silva	Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	05/03/2021 a 04/03/2022	03/07/2023 a 17/07/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 175/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Marino Casagrande de Paula	Diretor de Serviços Públicos	13/01/2022 a 12/01/2023	03/07/2023 a 17/07/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 176/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ana Maria Grochovski Amaral	Assistente de Saúde	14/03/2022 a 13/03/2023	03/07/2023 a 12/07/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2023
Processo Adm.: 74/2023
Data do Processo: 09/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 74/2023
b) Nr. Licitação: 25/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 21/06/2023
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e serviços elétricos que serão utilizados nos veículos linha leve e linha pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.*

Participante: CARLOS NOBORU YOSHIDA
Quantidade de itens: 69 Total do Participante: **143.190,00**

Participante: STABILE & OLIVEIRA LTDA
Quantidade de itens: 41 Total do Participante: **143.895,00**
Total Geral: **287.085,00**

São Jorge do Ivaí, 22/06/2023

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023-FMS
PROCESSO DISPENSA Nº 009/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: Gongora Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ Nº 36.820.021/0001-09.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia para obra de reforma das instalações da Clínica de Especialidades e demais documentos necessários para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio/PR.
Valor do Contrato: R$15.265,50 (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 20/09/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: vinte e um dias de junho de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio
Contratado: Marymed Distribuidora De Medicamentos E Correlatos Eireli Me, CNPJ 23.121.920/0001-63.
Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Santo Inácio – PR.
Valor do Contrato: R$93.233,20 (Noventa e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 22/12/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: vinte e três dias de junho de 2023.

Suellen Sefrian Turcato
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023-PMSI
Processo dispensa nº 032/2023
Contratante: Município De Santo Inácio
Contratado: MI Suprimentos Para Informática Ltda, CNPJ 28.491.296/0001-00.
Objeto do Contrato: Aquisição De Toner Original Do Tipo Hp W1030xc, Para Atender A Necessidade Dos Diversos Departamentos Municipais.
Valor do Contrato: R$12.750,00 (Doze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 22/12/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 23 dias de junho de 2023.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 051/2022
PROCESSO DISPENSA 032/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santo Inácio
CONTRATADO: Eliete Teixeira Da Silva 32514235847, CNPJ Nº 46.142.890/0001-77.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 051/2022, até 31/12/2023, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa Eliete Teixeira Da Silva 32514235847, CNPJ Nº 46.142.890/0001-77, cujo objeto é Aquisição de sanduíches para distribuição aos atletas e esportistas integrantes das equipes de esportes e participantes dos campeonatos, jogos e torneios.
VALOR: O valor do contrato permanece inalterado.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00035/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:37 horas do dia 23 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 77, Pregão nº 00035/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Cortina
Descrição Complementar: Cortina Material: 100% Poliéster , Altura: 2,00 M, Aplicação: Uso Hospitalar , Cor: C/ Cor , Largura: 2,00 M, Características Adicionais: Dupla Face, C/ Tela Colmeia Parte Superior
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 183,4300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: HASHTAG CONFECCOES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 19,9000 **e a quantidade de** 200 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/06/2023 10:35:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HASHTAG CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 30.682.734/0001-69, Melhor lance: R$ 19,9000
Homologado	23/06/2023 10:37:15	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Concurso Público n.° 001/2023 – M
(3º CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados pelo Concurso Público, aberto e divulgado pelo Edital 001/2023 de 28 de março de 2023, divulgação dos resultados através do Edital 001/2023 - J em 02 de junho de 2023 e Homologação do Resultado Final através do Decreto n° 057/2023, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 01° CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 03/07/2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

CARGO Agente de Veículos Automotores	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
OTÁVIO APARECIDO ZANIBONI	1º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02° O convocado deverá apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento do Concurso Público.

Art. 03° A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido no Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Art. 04° Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 23 de junho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Diante da necessidade do SAMAE DE PARANAPOEMA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em favor da empresa – CC- ASSESSORIA & INFORMATICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.026.753/0001-44 com endereço na Rua : Santos Dumont,2341,apt 203 Município de Maringá . - Estado do Paraná, para a realização da contratação do seguinte objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE SUPORTE TÉCNICO NA AREA DA INFORMATICA,SUPORTE A SISTEMAS,INFORMATIZADOS UTILIZADOS PELA AUTARQUIA,SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SOFTWARES CONTRATADOS PELA AUTARQUIA.

O Valor Total de R$ 7.800,00,00 (Sete mil e Oitocentos Reais)

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023:

31.001.17.122.0200.2.300.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 14 de Junho 2023.

Adelmo Soares
Diretor do Samae

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
Dispensa 10/2023

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ 97.486.294/0001-45

CONTRATADO: CC ACESSORIA & INFORMATICA ME CNPJ 50.026.753/0001-44

OBJETO: serviços de consultoria e de suporte técnico na área de informática suporte a sistemas informatizados utilizados pela autarquia, suporte administrativo no acompanhamento da execução dos contratos de softwares contratados pela autarquia.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais

VIGENCIA: 14/06/2024

Paranapoema/PR, 14 de junho de 2023.

Contratante: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE:97486294000145 — Assinado de forma digital por SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE:97486294000145 Dados: 2023.06.22 11:02:44 -03'00'
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Adelmo Soares - Diretor do SAMAE

Contratada: LUIZ HUMBERTO CESTARI — Assinado de forma digital por LUIZ HUMBERTO CESTARI Dados: 2023.06.22 11:01:08 -03'00'
CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA
Luiz Humberto Cestari - Proprietário

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

ERRATA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
EXTRATO DE CONTRATO 05/2023

Onde se lê:
* valor total de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**

Lê-se:
* valor total de **R$ 3.815,00 (tres mil oitocentos e quinze reais).**

Paranapoema, 22 de junho de 2023.

Adelmo Soares
Diretor do Samae

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.87/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, COPOS DESCARTAVEIS, PAPEIS TOALHA E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS. decorrente de Pregão n° 20/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CORREA, SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.152.493/0001-72. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de junho de 2023.

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.86/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, COPOS DESCARTAVEIS, PAPEIS TOALHA E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS. decorrente de Pregão n° 20/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de junho de 2023.

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº. 62/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Governador Lupion, 605, em Itaguajé – PR, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023 - TIPO EMPREITADA GLOBAL**, na Gerência de Licitação e Compras, sito à Av. Governador Lupion, 605, *cujo objeto é a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS, NA ESTRADA RURAL ACESSO DA PR 542, QUE FAZ LIGAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR E O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA – PR.*** O Edital de Tomada de Preços nº. 03/2023, completo encontra-se à disposição dos interessados na Gerencia de Licitação e Compras, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09h:00min do dia 13 de Julho de 2023. Horário da abertura dos envelopes: às 09:30 horas do mesmo dia.

Itaguajé, 23 de junho de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 50/2023– (RP)
PROCESSO Nº. 194/2023

Tipo: **Maior Desconto Sobre a Tabela SINAPI;**
Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: **R$ 1.920.000,00** (um milhão, novecentos e vinte mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 9:00 horas do dia 11/07/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 9:15 horas do dia 11/07/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 22 de junho de 2023

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Pregão Nº 00035/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

30.682.734/0001-69 - HASHTAG CONFECCOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Cortina	Metro	200	R$ 183,4300	R$ 19,9000	R$ 3.980,0000

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Cortina tecido blackout/ilhós
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção e instalação de cortina em tecido black out/Corta Luz (mínimo 70%) – composição 100% poliéster, blackout em tecido, modelo vertical de duas partes – acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revistada nas duas faces com tecido da cortina. Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido, costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido. Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido, confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados à fixação – ilhós com abs cor amadeirado ou marrom escuro, varão do tipo tubo metálico revestido de 288mm, com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão, cor amadeirado ou marrom escuro, suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade. Cor da cortina a definir no ato da aquisição. Tamanho da cortina: 2,20 x 1,50

Total do Fornecedor: **R$ 3.980,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 3.980,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –
"Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS
LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação em data de 21/06/2023 página 05, Edição 3578 do Jornal Regional de Nova Esperança

Onde se lê: 73.698,73 (setenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

Leia-se: 73.874,23 (setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), como segue

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante a justificativa contida no **processo administrativo 048/2023**, oriundo da **CHAMADA PÚBLICA 008/2021**, resolve DISPENSAR POR INEXIGIBILIDADE, o processo para contratação da empresa **H I S OKUHARA & CIA LTDA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTA HELENA) – 85.008.910/0002-54 com sede na Rua Carlos Gomes, 1.166 CEP 87660 – 000 – município de Paranacity** – Estado do Paraná, para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, no valor total de R$ 73.874,23 (setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)., em conformidade com a documentação anexa ao processo

Cruzeiro do Sul – PR 20 de junho de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 97/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.978.004/0001-98**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.489,89 (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.06.23 16:58:37 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023
PROCESSO Nº 73/2023

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de julho de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 21/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 23 de junho de 2023.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

NOTIFICAÇÃO

Município de Colorado, Estado do Paraná, NOTIFICA por meio deste, o Servidor- ANDRE LUIZ LAGE, Portador do RG nº 22.182.064-4-SP e inscrito no CPF nº 103.229.028-51, funcionário público municipal, com o cargo de Agente de Veículos Automotores, para se apresentar ao trabalho em data de 21.06.2023, junto a COOPERATIVA-CATALOG, desta municipalidade, para exercer suas funções como Agente de Veículos Automotores, devendo comparecer no horário de expediente do referido setor.

Contando com a colaboração de V.Sª., antecipo meus agradecimentos.

Colorado. 21 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 177/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 09 (nove) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Francis Mara Barduco	Assistente de Saúde	14/03/2022 a 13/03/2023	03/07/2023 a 11/07/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE BASES EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO METÁLICO, BOMBAS E GERADOR, EXECUÇÃO DE ABRIGO PARA GERADOR, REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL E FECHAMENTO COM ALAMBRADO NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.** O Edital de Tomada de Preços nº 02/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 12 de Julho de 2023. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 22 de junho de 2023.

Valdinei Gomes da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 88/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: R. RODRIGUES DOS REIS LTDA ME, CNPJ: 17.193.321/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pista de caminhada da rua Dr. Michael Felipe, numa área de 2.053,32 m², no Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico do edital de licitação e seus anexos.
Valor Total: R$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentaria:
11.001.27.812.0030.1.043 – Construção, Ampliação e Melhorias em Espaço P/Esporte e Lazer.
4.4.90.51.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 21 de junho 2023.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 104/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.858.934,70 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.14.00.00.00.00	67	Diárias - Civil	1000	10.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00.00	235	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	356.723,64
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00.00.00	289	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	33.131,96
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	368	Material de Consumo	1303	152.347,10
09.001.10.302.0007.2025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	736	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1307	3.306.732,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		***3.858.934,70***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

1.1.1.3.03.1.1.02.00.00		Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Legislativo	1000	10.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00		Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Legislativo	1104	33.131,96
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00		Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Legislativo	1303	89.395,87
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00		Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Poder Executivo - Principal	1104	356.723,64
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00		Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Poder Executivo - Principal	1303	62.951,23
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00		Emendas Parlamentares Individuais - Favorecido FUNVAPAR	1307	3.306.732,00
		TOTAL DO PROVÁVEIS EXCESSOS		***3.858.934,70***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito